

2º SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

BRASÍLIA (DF) | 2015

2º SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EVENTO REALIZADO EM 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2014, EM BRASÍLIA (DF)



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

BRASÍLIA (DF) | 2015

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)

Presidente: Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente: Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Castilho (PA)

1ª Tesoureira: Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira: Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

CONSELHO FISCAL

Juliana Iglesias Melim (ES)

Daniela Neves (DF)

Valéria Coelho (AL)

SUPLENTES

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenias Sobral do Vale (CE)

Lílian da Silva Gomes Melo (AM) - Licenciada

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)

Hirley Ruth NevesSena (MS)

REVISÃO

Assessoria de Comunicação do CFESS – Diogo Adjuto e Rafael Werkema

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

Alexandre Messias

ILUSTRAÇÃO DE CAPA

Rafael Werkema

Brasília (DF) | 2015



Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Bloco C.
Ed. Serra Dourada - Salas 312/318
CEP: 70300-902 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br
Site: www.cfess.org.br



Sumário

Apresentação	04
Homenagens aos 70 anos do Serviço Social na Previdência.....	06
Programação	09
Crise do capital e as implicações para a política de seguridade social <i>(por Evilásio Salvador)</i>	11
Crise do capital e os impactos para as políticas de seguridade social <i>(por Márcia Emília Rodrigues Neves)</i>	33
Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na Previdência Social <i>(por Maurílio Castro de Matos)</i>	49
Questões ético-políticas para o trabalho do/a assistente social na Previdência Social <i>(por Rosa Lúcia Predes Trindade)</i>	57
Questões ético-políticas para o trabalho do/a assistente social na Previdência Social <i>(por Marinete Cordeiro Moreira)</i>	65
70 anos do Serviço Social na previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil <i>(por Maria Lucia Lopes da Silva)</i>	83

Apresentação

Em 2014, o Serviço Social brasileiro completou 70 anos de inserção e de luta na previdência social. Com o objetivo de refletir sobre a trajetória de desafios e conquistas, o CFESS, em conjunto com a Federação Nacional de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps), realizou o 2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência: 70 anos no INSS nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 em Brasília (DF).

A publicação que ora apresentamos objetiva socializar as reflexões do referido seminário, cuja realização foi deliberada no 43º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

O evento foi organizado em quatro momentos de debate. A primeira mesa, intitulada Crise do Capital e os impactos para as políticas de Seguridade Social, contou com as reflexões de Evilásio Salvador e Marcia Emilia Rodrigues Neves, que destacaram a tendência regressiva imposta pela atual crise do capital e suas nefastas consequências para a seguridade social.

Ainda no primeiro dia do evento, a mesa Questões ético-políticas postas ao trabalho da/o Assistente Social na Previdência Social, que contou com as reflexões de Marinete Moreira, Maurilio Matos e Rosa Prédes, possibilitou problematizar a relação entre as demandas, requisições e respostas profissionais, sobretudo no INSS, principal órgão que institucionaliza as demandas da população usuária, bem como os princípios éticos que norteiam a atuação profissional.

No segundo dia de evento, a mesa composta por Maria Lucia Lopes e Ana Maria Baima Cartaxo debateu os 70 anos do Serviço Social na Previdência: Luta pela Efetivação da Seguridade Social no Brasil. A referida mesa possibilitou resgatar a história de lutas pela política previdenciária brasileira, bem como a luta pela inserção profissional da/o assistente social.

O encontro contou ainda com uma quarta mesa, da qual participaram Raquel Alvarenga e Jossuleide Cavalcante. Esta mesa apresentou a agenda de encaminhamentos em prol da defesa da política previdenciária e do trabalho profissional da/o assistente social no âmbito da previdência social, a ser assumida por toda a categoria e suas entidades representativas.

A previdência social brasileira, definida constitucionalmente como

integrante da seguridade social, é direito da classe trabalhadora e da população usuária e representa um importante campo de atuação do Serviço Social, tanto no que diz respeito ao regime geral, que abrange pessoas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contribuintes individuais e segurados/as especiais, quanto aos regimes próprios de servidores/as públicos/as nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal). Nesse leque, é importante também considerar a atuação profissional junto aos fundos de pensão.

A inserção profissional na área é resultante de um longo processo de luta e resistência às diversas contrarreformas empreendidas ao longo de uma série de governos conservadores e tem, sobretudo na Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social da Previdência Social, uma importante referência construída e defendida coletivamente.

A luta em defesa do Serviço Social na previdência social representa a busca pela garantia de um espaço de trabalho profissional comprometido com a defesa dos direitos sociais, com a efetivação da seguridade social pública e de qualidade, consonante com a direção do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

Historicamente o Conjunto CFESS-CRESS, junto aos movimentos organizados, tem assumido esta luta e cabe destacar a presença das deliberações em defesa da previdência e do trabalho da/o assistente social, constantes do Eixo de Seguridade Social da agenda do Conjunto CFESS-CRESS, que norteiam as ações das entidades, a realização do 1º Seminário Nacional Serviço Social na Previdência Social, em 2010 em Porto Alegre (RS) e a luta pelo concurso público para assistentes sociais, que possibilitou uma significativa recomposição do quadro profissional ao longo dos últimos anos.

A realização do 2º Seminário que comemora os 70 anos do Serviço Social na Previdência foi também um momento de homenagem a todas/os as/os assistentes sociais que constroem essa luta. Por isso, reproduzimos neste livro as homenagens lidas durante o evento.

Desejamos que esta publicação que socializa os debates do 2º Encontro Nacional do Serviço Social na Previdência contribua com a reflexão e luta em prol da previdência social e do trabalho profissional!

***Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)***

Homenagens aos 70 anos do Serviço Social na Previdência **Às/aos assistentes sociais que trabalham na Política de Previdência Social**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), autarquia pública federal que tem atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), vem a público, no 2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social, realizado em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de novembro de 2014, homenagear as/os assistentes sociais com atuação na Política de Previdência Social no país desde 1944.

Esta homenagem se dá pelas expressivas contribuições do Serviço Social na Previdência Social na efetivação dos direitos da classe trabalhadora na luta pela Seguridade Social brasileira e também na renovação crítica do Serviço Social brasileiro.

Neste momento, homenageamos as/os assistentes sociais que no decorrer de sua vida profissional, na Política de Previdência Social, destacaram-se:

- Pelo posicionamento ético-político em defesa da liberdade e justiça social, com vistas a universalidade de acesso aos bens e serviços bem como na gestão democrática destes;
- Pela defesa intransigente dos direitos humanos;
- Pela contribuição efetiva para o processo de construção do Serviço Social na Política de Previdência Social em seus vários momentos históricos;
- Pela resistência no contexto da ditadura empresarial-militar no país, diante de perseguições institucionais, mantendo-se firmes na luta pela democratização das relações sociais;
- Pelo protagonismo, na construção do Serviço Social no decorrer da consolidação da própria Previdência Social Brasileira, em articulação com os movimentos organizados da sociedade e dos trabalhadores;

70 ANOS DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Pela audácia, coragem e compromisso profissional que desencadearam mudanças teórico-metodológicas e políticas do pensar e fazer profissionais, culminando com a elaboração da Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social e os demais atos normativos;
- Pela luta contra a desestruturação do Serviço Social no INSS na conjuntura das contrarreformas do Estado e da Previdência Social;
- Pela resistência quanto à proposta governamental de extinção do Serviço Social no INSS e pela luta por concurso público;
- Pela resistência na conjuntura recente diante de exonerações arbitrárias e assédio moral;
- Pela defesa da Seguridade Social e da Previdência Social pública, com a participação dos usuários e controle democrático;
- E por fim, pelo comprometimento, com a “construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora”.

***Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)***

Homenagens aos 70 anos do Serviço Social na Previdência

QUIMERAS LATENTES (por Daniela Castilho)

*No mapa secreto das palavras
Eles vão contando suas histórias
Silenciosamente vão forjando primaveras livres
Estão em todos os lugares,
São homens e mulheres seculares
Sobrevivem no sertão árido dessa vil sociabilidade,
Sonham com novos outubros,
Reproduzem-se na selva amazônica do capital
São elementares, perpendiculares
E, ainda sim, mantêm-se plácidos e sonhadores,
Conhecem as desigualdades
E, por toda vida lutam
Contra a violência da carência fatigada
Fustigada por sinistras cantilenas
Têm corpos desertos e desejos obsoletos
Vontades subalternizadas, passivas de novas lutas
Onde ceder está no campo das impossibilidades
Invisíveis vão tecendo no orvalho da manhã
Quimeras de límpidos horizontes
E, silenciosamente, transformam-se em labaredas entreabertas
Numa encruzilhada sem fim contra todo tipo de exploração
Andam de peito aberto e olhar aguerrido
Trazem nos olhos páginas avulsas em branco
Quem sabe, sonhando um dia escrever
Igualdades e liberdades num mundo emancipado*

Programação

29 de novembro

8h30 - Abertura

Maurílio Matos – Presidente do CFESS

Rita de Cássia Assis – Representante da FENASPS

9h - Mesa-redonda: Crise do Capital e os impactos para as políticas de Seguridade Social

Ivanete Evilásio Salvador – economista, professor da UnB

Márcia Emília Rodrigues Neves – assistente social, professora da UFPB

14h – Mesa-redonda: Questões ético-políticas postas ao trabalho do Assistente Social na Previdência Social

Maurilio Matos - presidente do CFESS, professor da UERJ, assistente social da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Caxias (RJ)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade – assistente social, professora da UFAL

Marinete Cordeiro Moreira - assistente social do INSS/RJ

30 de novembro

14h – Mesa-redonda: Questões ético-políticas postas ao trabalho do Assistente Social na Previdência Social da Seguridade Social no Brasil

Maria Lucia da Silva Lopes – assistente social, professora da UnB

Ana Maria Baima Cartaxo – assistente social, professora da UFSC

11h30 – Síntese e encaminhamentos

Márcia Maria da Silva Amorim – assistente social do INSS/PE

14h - Encerramento e avaliação

CFESS e FENASPS



Crise do capital e as implicações para a política de seguridade social

Evilasio Salvador¹

O momento em que o CFESS realiza este seminário é dos mais oportunos. Além de a crise do capital ter se acentuado e atingido, em largas proporções, o Brasil, com graves consequências econômicas e sociais, principalmente para a seguridade social, estamos vivendo a montagem da nova equipe econômica, pós-eleições. Seremos governados pelos derrotados nas últimas eleições. A situação que se avizinha é das mais graves para as políticas sociais e para os direitos dos/as trabalhadores/as.

A presidenta Dilma Rousseff nomeou um banqueiro para o Ministério da Fazenda, Joaquim Levy, com a tarefa de acelerar as políticas de ortodoxia neoliberal, em especial a busca da meta de superávit primário de 2% do PIB, a fim de garantir o pagamento de juros da dívida pública, por meio da realização de cortes na área social. Pelo anunciado, podemos aguardar perdas: no seguro desemprego, no pagamento de pensões com maior exigência do tempo de contribuição, nos benefícios previdenciários de auxílio acidente, nos benefícios de aposentadorias por invalidez. Além do não reajuste dos benefícios do Programa Bolsa Família, entre outras medidas, que já circularam nos principais jornais deste final de novembro de 2014.

Tal receituário está em plena sintonia com uma das características da crise do capital, isto é, a marca comum a todas as crises do capitalismo, sobretudo, na esfera financeira dos últimos trinta anos: é o comparecimento do fundo público, para socorrer instituições financeiras falidas durante as crises bancárias, à custa dos impostos pagos pelos cidadãos. (SALVADOR, 2010a).

A financeirização da riqueza implica em maior pressão sobre a política social, especialmente as instituições da seguridade social, pois aí está o nicho

¹Economista. Mestre e Doutor em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-Doutor em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor no Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Política Social da UnB.

dos produtos financeiros. Com isso, as propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado para o mercado, a liberalização financeira passa pela privatização dos benefícios da seguridade social, notadamente os da previdência social, como aposentadoria e pensões.

É no mercado que deve ser comprado o benefício de aposentadoria, o seguro de saúde, que são setores dominantes nos investidores institucionais, destacadamente os fundos de pensão e os fundos de investimentos coordenados pelo capitalismo financeira. Ou seja, benefícios da seguridade social são transformados em mais um “produto” financeiro, alimentando a especulação financeira, tornando as aposentadorias de milhares de trabalhadores/as refém das crises financeiras internacionais. (SALVADOR, 2010a).

Com a financeirização da riqueza, os mercados financeiros passam a disputar cada vez mais recursos do fundo público, pressionando pelo aumento das despesas financeiras do orçamento estatal, o que passa pela remuneração dos títulos públicos emitidos pelas autoridades monetárias e negociados no mercado financeiro, os quais se constituem importante fonte de rendimentos para os investidores institucionais.

Com isso, ocorre um aumento da transferência de recursos do orçamento público para o pagamento de juros da dívida pública, que é o combustível alimentador dos rendimentos dos rentistas. Nesse bojo, também se encontram generosos incentivos fiscais e isenção de tributos para o mercado financeiro à custa do fundo público.

Este texto está organizado em três partes. A primeira parte traz uma breve análise da crise atual do capitalismo, destacando-se o socorro realizado pelo fundo público ao grande capital, além das modificações ocorridas na proteção social sob a égide da financeirização da riqueza. Na segunda parte do texto, apontam-se os rebatimentos da crise do capital no Brasil e as medidas tomadas pelo governo brasileiro, visando a beneficiar alguns setores da economia brasileira e, por fim, o texto destaca as implicações da crise do capital na seguridade social, em particular, no (des)financiamento da seguridade social

Crise do capital e fundo público

Os países capitalistas desenvolvidos passaram por profundas transformações ao longo do século XX, que marcaram avanços na proteção social, particularmente após a Segunda Guerra Mundial, com a consolidação do chamado Estado Social. A luta dos/as trabalhadores/as por melhores condições de vida e por uma situação mais digna de trabalho construiu a experi-

ência de determinado padrão de proteção social, no período de 1945 a 1975, nos países do centro do capitalismo. (SALVADOR, 2010b).

Para tanto, foi decisiva a intervenção do Estado acoplada com as políticas de cunho keynesiano/fordista, destacando-se as modificações redistributivas no orçamento público: pelo lado do financiamento, a implantação de sistemas tributários mais justos tendo como base a cobrança de impostos diretos e progressivos; pelo lado dos gastos, destaca se, entre as políticas sociais, a edificação da seguridade social, articulando as políticas de seguros sociais, saúde e auxílios assistenciais. (SALVADOR, 2010b).

Com isso, ocorre na sociedade também uma disputa por recursos do fundo público no âmbito do orçamento estatal. O orçamento público é um espaço de luta política, onde as diferentes forças da sociedade buscam inserir seus interesses. Na sua dimensão política, o orçamento pode ser visto como uma arena de disputa ou um espaço de luta (ou cooperação) entre os vários interesses que gravitam em torno do sistema político. (INESC, 2006).

O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como, pelo orçamento público. (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014). Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida, portanto, conforme Behring (2010), é parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juro ou renda da terra, sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções.

O acelerado crescimento econômico do Brasil, por mais de 50 anos no século XX, não foi capaz de obter resultado da mesma magnitude dos países do capitalismo central, mantendo grande parte de sua população com condições precárias de vida e trabalho. Para Francisco de Oliveira (1990), no caso brasileiro, a intervenção estatal que financiou a reprodução do capital não financiou no mesmo nível a reprodução da força de trabalho, pois teve como padrão a ausência de direitos. A mudança mais importante ocorreu na CF/88, destacadamente o orçamento social - expresso na política da seguridade social, com financiamento exclusivo.

A formação do capitalismo seria impensável sem o uso de recursos públicos, que, muitas vezes, funcionam como uma “acumulação primitiva”. Como se mostra na atual da crise do capitalismo.

Para compreendermos a crise atual do capitalismo e seus rebatimentos sobre o Brasil, é necessário estudar as dinâmicas da financeirização da riqueza e as consequências sobre a proteção social.

Nesse sentido, esta seção faz um resgate histórico para compreender a situação da crise atual do capital, e, ao que tudo indica, é uma crise sem precedência

na história do capitalismo e que ainda está distante do seu fim. Pois uma parte dos países da Europa atravessa uma profunda recessão e esta situação deve durar ao longo dos próximos anos. Além disso, alguns países da periferia do capitalismo, como é o caso do Brasil, se encontram com suas economias estagnadas.

Como é de conhecimento, entre o final dos anos 1960 e começo da década de 1970, o desenvolvimento fordista, as políticas keynesianas e o projeto de Estado Social, que vigorou nos países centrais, são postos em xeque, e consigo os direitos derivados da relação salarial. A nova fase de acumulação capitalista vai ser capitaneada pela esfera financeira, e no campo ideológico o velho liberalismo se veste com a “nova” roupagem, rebatizado de neoliberalismo.

A crise se manifesta junto com a reação do capital contra o Estado social. A onda de expansão do capitalismo expõe também a contradição do próprio sistema, e o avanço tecnológico com uso intensivo de capital vem acompanhado de economias com a força de trabalho, solapando o pacto dos anos de crescimento com pleno emprego e o arranjo da socialdemocracia para as políticas sociais.

O baixo retorno dos investimentos produtivos, ou seja, a queda na rentabilidade leva a uma fuga do capital do setor produtivo para a esfera financeira, agindo de forma especulativa. (CHESNAIS, 2005). A especulação financeira vai ganhar novos contornos a partir de meados da década de 1970, com a criação dos novos “produtos” financeiros.

No novo cenário econômico mundial, há uma busca irrestrita de mobilidade global por parte do capital, para a qual a flexibilização e as políticas liberalizantes são imperativas. Em verdade, como já mostravam Marx e Engels (1982), em 1848, o capitalismo busca a expansão e um mercado global. Portanto, o fenômeno da globalização não é novidade na história desse modo de produção.

Uma das novidades no processo de globalização, no século XX, é a acentuação da esfera financeira no processo de acumulação capitalista, em que as alterações em curso trazem maior instabilidade econômica e taxas de crescimento medíocres ou negativas. Por outro lado, são realizadas com o aprofundamento da globalização financeira (FIORI; TAVARES, 1993), evidente com a crescente autonomia do capital financeiro relativamente ao setor produtivo industrial e à maior dependência dos investimentos dos fluxos internacionais de capitais, que se tornam mais voláteis e atomizados, trazendo sérias consequências ao “mundo do trabalho”. (MATTOSO, 1996).

A análise da macroeconomia financeira feita por Aglietta (2004) revela que, a partir dos anos 1980, ocorreu uma forte expansão financeira, paralelamente à desaceleração do crescimento econômico nos países desenvolvidos. O novo ambiente financeiro foi propício para a acumulação patrimonial das famílias mais ricas.

A desregulamentação das finanças abriu novas perspectivas para a poupança, que saiu de seus refúgios tradicionais, nos bancos e nas cadernetas de poupança, rumo a mercados de títulos e a aquisições imobiliárias. Esse redirecionamento foi canalizado pelos investidores institucionais (companhias de seguros e fundos de pensão) que foram forçados pela concorrência a realizar administrações mais dinâmicas das carteiras que lhes eram confiadas. Ele também foi acelerado por novos intermediários do mercado, fundos de participação e negociadores de títulos de todos os tipos. A atração das famílias foi garantida pelas esperanças de ganhos de capital suscitados pelos mercados abertos, desregulamentados e vitaminados por incentivos fiscais.

O desenvolvimento desses mercados especulativos permitiu um enriquecimento privado, sem encorajar o investimento produtivo. Aglietta (2004, p. 27) destaca que, nos anos 1980, ocorre uma “orientação da poupança rumo aos investidores institucionais, graças ao desenvolvimento de regimes de aposentadoria por capitalização em numerosos países, estimulado pelas perspectivas do envelhecimento demográfico”.

O corolário da liberalização financeira é a ressurreição de ciclos econômicos, que são intensamente influenciados pelos preços dos ativos financeiros. A partir da década de 1980, a economia norte-americana passa a conviver com crises bancárias repetidas, além de um craque da Bolsa (outubro, 1987) e de crise imobiliária ao final do século XX, e que vem a se repetir em 2008.

Com crises financeiras recorrentes, a principal função dos bancos torna-se impossível, pois o efeito delas é exatamente a desorganização da intermediação financeira. Diante disso, os bancos não têm mais informações sobre seus devedores, o que leva ao estrangulamento do crédito, o qual tem rebatimento sobre toda a economia, acarretando, por consequência, a depressão econômica. (AGLIETTA, 2004).

Na última década do século XX, a liberalização financeira chegou aos países em desenvolvimento. Os governos das grandes potências que se debatiam com as sequelas da crise imobiliária (1990-91) e as grandes instituições financeiras que buscavam novos terrenos de expansão elaboraram uma doutrina batizada de “Consenso de Washington”.

Por intermédio do FMI, tratava-se de persuadir os governos dos países em desenvolvimento e dos países desorientados pelo desabamento do comunismo a se engajar rapidamente na liberalização financeira para um ajuste estrutural rumo à economia de mercado. Os países que aderiram aos novos rumos da globalização financeira ficaram conhecidos como “mercados emergentes”. Sendo alvo para os grandes intermediários financeiros internacionais de uma convenção financeira otimista, atraíram uma avalanche de capitais especulativos com regras tributárias favorecidas.

A liberalização financeira tem sido marcada por sucessivas crises. Na realidade, como lembra Lordon (2007, p. 1): “desde que ela se impôs, tem sido difícil passar mais de três anos seguidos sem um incidente de envergadura”. O autor relembra que, em 1987, ocorreu a quebra dos mercados de ações. Em 1990, a quebra dos junk bonds (“títulos podres”) e crise das savings and loans (instituições financeiras de poupança e empréstimos) norte-americanas. Em 1994, ocorreu crise de debêntures norte-americanas. Em 1997, a primeira fase da crise financeira internacional (Tailândia, Coreia, Hong Kong). A segunda fase, em 1998, atinge a Rússia e o Brasil, que busca socorro junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e se submete à forte política de ajuste fiscal e corte de direitos sociais. Por fim, conforme Lordon (2007), nos anos 2001 a 2003, há o estouro da bolha da internet.

As crises financeiras nos anos 1990, nos chamados países emergentes (Rússia, México, Argentina, Brasil, Tailândia, Indonésia e Filipinas), são resultados diretos da liberalização e da desregulamentação comercial e privatização dos sistemas produtivos desses países. Para Chesnais (2005), os investidores institucionais incorporaram esses países à mundialização financeira, mas também perceberam a submissão completa às políticas neoliberais para a captação dos fluxos de renda.

Em 2008, o mundo é novamente abalado por uma “nova” crise do capital de proporções ainda não dimensionadas, mas, para muitos, comparada ao que o capitalismo vivenciou nos anos 1930. (SALVADOR, 2010a). Trata-se do aprofundamento da crise do capitalismo maduro, que pode ser encontrada suas raízes em meados dos anos 1970. (BEHRING, 1998).

O cataclismo econômico tem como epicentro os Estados Unidos. A crise teve origem nos empréstimos hipotecários norte-americanos, se arrastando inicialmente para os bancos de investimentos, as seguradoras e os mercados financeiros, enfim, a crise se espalhou rápido pela economia dos Estados Unidos e atinge, atualmente, a Europa e o Japão. Os desdobramentos são para a economia global, que entra em recessão.

Lordon (2007) destaca o fato de a bolha especulativa nos mercados financeiros ser muito próxima à fraude, que requer a atração e a entrada constante de novos investidores para manter o mercado em alta e a ilusão de que ganharão sempre.

O segredo é a adesão especulativa por meio de produtos financeiros de alta rentabilidade, que atraem aplicadores cada vez mais comuns e numerosos, porém cada vez menos esclarecidos. Para prolongar o crescimento do mercado imobiliário norte-americano, se possível eternamente, era necessário que as famílias fossem levadas a procurar o mercado de empréstimos hipotecários, seduzidas pelo sonho norte-americano da propriedade.

A criatividade do mercado financeiro para se desfazer do risco aumentou consideravelmente com a liberalização financeira e a falta de regulamen-

tação do mercado. Os bancos ficam com os lucros e socializam os possíveis prejuízos. (SALVADOR, 2010a).

Assim, os novos produtos financeiros, como os derivativos- absolutamente sem regulação e controle do Estado-, levaram os bancos dos EUA a se livrar do problema de créditos de duvidosa liquidação (empréstimos imobiliários), que ficam registrados nos balanços, por meio da securitização das dívidas.

Os investidores institucionais, entre eles os fundos de pensão, que devem honrar o pagamento de aposentadorias, são alguns dos clientes desses produtos, que, apesar do alto risco, oferecem elevado retorno, obviamente quando tudo vai bem. Os investidores fazem isso por meio de fundos de investimentos aplicados em diversos mercados, visando a diminuir riscos e reduzir eventuais prejuízos ao mesmo tempo (hedge funds).

Mas, na crise, o contágio será global. O pacote dos produtos derivados do mercado imobiliário, prometendo elevado retorno, foi vendido no mercado financeiro globalizado, encontrando-se nas mãos de inúmeros portadores.

Porém o início da história está no mundo real, ou seja, nos créditos imobiliários que devem ser honrados, que demonstra claramente a incapacidade do dinheiro “criar” dinheiro no capitalismo, validando, sobretudo, a identidade básica (D-M-D’) da compreensão da mais valia na crítica da economia política de Marx (1987).

A crise financeira se instala primeiro nos bancos; a partir disso, há uma grande perda e o colapso tem seu início. Com a globalização financeira, a situação não se limita às fronteiras norte-americanas, uma vez que a securitização dos títulos gerou créditos espalhados em vários mercados financeiros no mundo.

Quando a crise se instala, todo o discurso e a defesa da eficiência do mercado, da privatização, da desregulamentação se “desmancham no ar”, chamem o Estado, ou melhor, o fundo público para socializar os prejuízos. Rapidamente, o discurso da eficiência dos mercados parece ter sido esquecido. (SALVADOR, 2010a).

Hoje, passados mais de sete anos do início da fase mais aguda da crise, os países do Sul Europa enfrentam ainda mais dificuldades com o aperto do crédito, o endividamento da economia e o “descontrole” fiscal, aliado à baixa competitividade da região, coloca se em risco o prolongamento da crise econômica mundial. Sem falar que, nos EUA, registrou-se recorde no números de pobres, alcançando 46 milhões de pessoas, o que equivale a 15% da população daquele país, em 2012.²

O paradoxo é que a “receita” neoliberal capitaneada pelo FMI, que aprofundou a crise atual do capital, ressurgiu das “cinzas” e aparece nas políticas econômicas adotadas há pouco pelos países europeus, notadamente o ajuste

²<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,pobreza-nos-eua-atinge-novo-recorde,164948e>

fiscal e o corte nos gastos sociais. Está em curso uma nova onda conservadora no cenário mundial.

A tendência é de um brutal corte de direitos e de conquistas sociais, sobretudo no campo da seguridade social. O que está em jogo é a avaliação que o mercado fará, particularmente o capital portador de juros, acerca da direção da política fiscal, do endividamento público e da redução do déficit externo. O corolário poderá ser o arrocho fiscal, com seus efeitos colaterais: recessão, redução do salário e do emprego nos setores público e privado, sobretudo nos países da periferia, como o Brasil.

O capital portador de juros está localizado no centro das relações econômicas e sociais da atualidade e da atual crise financeira em curso no capitalismo contemporâneo. Os juros da dívida pública pagos pelo fundo público, ou a conhecida despesa “serviço da dívida” do orçamento estatal (juros e amortização), são alimentadores do capital portador de juros por meio dos chamados “investidores institucionais”, que englobam os fundos de pensão, fundos coletivos de aplicação, sociedades de seguros, bancos que administram sociedades de investimentos.

Tudo isso se agrava diante da crise dos países europeus, que, oprimidos pela dívida, poderão minar a economia do continente como um todo, situação que persistirá por anos. Esses países deverão fazer pesados pagamentos de juros para honrar as suas dívidas, limitando os gastos em outras áreas e a expansão de despesas orçamentárias com políticas públicas que efetivem direitos, que poderiam ajudar a impulsionar suas economias.

Os rebatimentos da crise do capital no Brasil

O fundo público no Brasil historicamente favoreceu a acumulação de capital e apresenta características regressivas, tanto no lado do financiamento tributário, quanto na destinação dos recursos. (SALVADOR, 2010b). Em uma única frase, é possível definir as características do orçamento público no Brasil: financiado pelos mais pobres e trabalhadores e apropriados pelos ricos.

O fundo público no Brasil, no período mais recente, é capturado pelo capital portador de juros (pelo rentismo), o agronegócio, além do favorecimento histórico aos capitalistas da construção civil (empreiteiras) e da indústria automobilística. E foram exatamente esses setores fortemente beneficiados pelas medidas de socorro adotadas à custa do fundo público, a partir de 2009. Os recursos públicos foram canalizados diretamente, via orçamento público, ou indiretamente via renúncias tributárias para o grande capital no Brasil e sua elite de sócios privilegiados, que não são tributados e contam com as benesses do Estado, via impostos pagos pelos/as trabalhadores/as e pela população mais pobre do país.

O Brasil vive um processo de reprimarização de sua economia pró-setor de mineração e do agronegócio, o peso dos bens primários na pauta exportadoras cresce de 25,2%, em 2002, para 38,5%, em 2010. (CANO, 2012). O que torna o Brasil fortemente dependente de suas commodities.

O Brasil não foi poupado da crise do capital e cumpre o seu papel de país de inserção periférica no jogo da econômica global. Inicialmente, o ex-presidente Lula, chegou a falar que a crise seria uma “marolinha”. Conforme o ex-presidente, “Lá (nos EUA), ela é um tsunami; aqui, se ela chegar, vai chegar uma ‘marolinha’ que não dá nem para esquiuar”³.

De fato o rebatimento da crise ocorreu de forma retardatária no Brasil, principalmente porque a economia brasileira vinha de um processo de forte crescimento, puxado pelo fato de o Brasil ser um grande produtor de commodities, que cresceram consideravelmente na primeira década do século XXI, puxada pelas importações da China (hoje o maior parceiro comercial do Brasil). Cabe recordar que a economia brasileira chegou a crescer 7,53% (do PIB) em 2010.

Além do cenário internacional favorecido, houve um boom de crédito, puxado pelo papel decisivo dos bancos públicos federais, notadamente o BNDES e o BB. O crédito em proporção do PIB saltou de 38,4%, em agosto de 2008, para 49,1%, em dezembro de 2011, isto é, um incremento de 10,7 pontos percentuais do produto depois da crise, dos quais 77% aplicados pelas instituições públicas (ou 64%, no caso dos recursos discricionários). Com isso, os bancos públicos federais, que respondiam por 36,3% das operações de crédito realizadas no país, subiram para 41,5%, em 2009. (ARAUJO; CINTRA, 2011).

Contudo, a economia brasileira nos últimos 25 anos não apresenta crescimento sustentável. O Produto Interno Bruto (PIB) oscila com picos de crescimento, alternado por períodos de baixo crescimento, conforme dados do IBGE. No período 2000 a 2013, apenas em quatro anos (2004, 2007, 2008 e 2010) apresentou crescimento superior a 5% do PIB.

Desde 2011, a economia vem “patinando”, como reflexos da crise do capitalismo a nível global, o que afeta, sobretudo, o setor exportador brasileiro. O crescimento em 2014 foi estimado em 0,1%. Esse comportamento stop and go da economia brasileira indica um claro fracasso do chamado tripé da macroeconomia neoliberal (superávit primário, câmbio flutuante e meta de inflação), mesmo assim, volta a ser com força a viga-mestre do segundo mandato da presidente Dilma Rousseff.

Algumas das poucas medidas anticíclicas tomadas pelo governo Dilma Rousseff, como as desonerações tributárias, o incentivo ao crédito, colaboraram para que a economia não entrasse efetivamente em recessão, mas não conseguiram

³<http://oglobo.globo.com/economia/lula-crise-tsunami-nos-eua-se-chegar-ao-brasil-sera-marolinha-3827410>. Disponível em O Globo em 4/10/2008. Acesso, em 25/11/2014.

reativar um ciclo de crescimento econômico virtuoso, pois caminharam somente no sentido de recomposição da taxa de lucro dos setores beneficiados e, portanto, serviram mais à acumulação do capital e não à retomada do desenvolvimento.

Associada à expansão do crédito, destaca-se o potencial do consumo inter-no proporcionado pelas políticas sociais no campo da seguridade social: previdência e assistência social. Essas políticas, que têm sido alvo permanente de ataques do neoliberalismo, transferem renda para mais de 40 milhões de pessoas.

Em pleno auge da crise na economia mundial (2009), foram pagos 15,5 milhões de benefícios no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos trabalhadores urbanos; 7,9 milhões aos trabalhadores rurais; 3,4 benefícios assistenciais (BPC e RMV); e, 12,3 milhões de famílias receberam o benefício do Programa Bolsa Família (PBF). Esses benefícios foram responsáveis pela injeção de R\$ 257,2 bilhões na economia em 2009, o que garantiu a continuidade do consumo, independentemente da renda advinda do trabalho, e são importantes conquistas da cidadania brasileira na Constituição de 1988. (MPAS, 2010).

As primeiras medidas do governo brasileiro, ainda em 2008, foram no sentido imediato de socorrer e de proteger os bancos brasileiros com R\$ 500 bilhões (o que é equivalente a um orçamento inteiro da seguridade social). Destacadamente com as mudanças nas regras do depósito compulsório, leilões com dólar e a linha de troca de moeda com o Federal Reserve (FED). A flexibilização nas regras dos depósitos compulsórios foi também uma oportunidade para que algumas instituições financeiras pudessem elevar os recursos que têm em caixa, com a venda de ativos para os maiores bancos. (SALVADOR, 2010a).

Os resultados da atuação do fundo público levaram à maior concentração da história do sistema financeiro. Os cinco maiores bancos, em março 2014, respondiam por 77,6% dos ativos; 80,5% das operações de crédito e 82,3% dos depósitos⁴.

De forma que o fundo público no Brasil atuou no âmbito das políticas monetárias, no sentido de liberar recursos para as instituições financeiras, sem quaisquer contrapartidas de manutenção ou ampliação de postos de trabalhos e dos direitos sociais. A rapidez e a agilidade do fundo público brasileiro, usadas para socorrer o mercado financeiro, são mais uma amostra da influência dos bancos no domínio da agenda econômica do nosso país.

Um dos exemplos que demonstram também o socorro ao grande capital e mostra claramente o papel periférico do Brasil é a remessa de lucros e dividendos para o exterior. Que, aliás, são isentas de imposto de renda desde 1996, assim como a distribuição de lucros e dividendos para sócios capitalistas no Brasil, reforçando a enorme injustiça tributária no financiamento do fundo público no Brasil.

⁴Informações disponíveis em <http://www.bcb.gov.br/?INSTFIN>.

O Brasil remeteu ao exterior, em 2011, volume recorde de lucros e dividendos. Foram US\$ 38,166 bilhões, segundo o Banco Central (BC). O maior volume da nossa história⁵. O estoque de investimentos estrangeiros diretos no país vem aumentando; as participações adquiridas diretamente por estrangeiros no capital de empresas instaladas no Brasil equivaliam a pelo menos US\$ 579,62 bilhões no fim de 2010. O aumento foi expressivo em relação aos US\$ 162,8 bilhões no fim de 2005⁶.

Isso é apenas uma ponta do iceberg da crise que se desenha nas contas externas brasileiras, que se deterioraram com a crise atual do capitalismo. O saldo de transações correntes, de acordo com os dados do Banco Central⁷, que teve uma visível melhora no primeiro mandato do presidente Lula (2003 a 2006) e inverteu a histórica tendência deficitária que tinha se agravado nos governos do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC). Em 1998, o saldo de transações correntes foi US\$ 33 bilhões negativos. Ao final do segundo mandato do presidente FHC, estava US\$ 7,6 bilhões negativos (2002). No primeiro governo do presidente Lula, o saldo das transações correntes ficou positivo em todos anos, chegando ao final do primeiro mandato a US\$ 13,6 bilhões (2006). As contas começaram a se deteriorar no segundo mandato do presidente Lula, fechando em 2010 com um déficit em transações correntes de US\$ 47,3 bilhões. Ao final de 2013, já no governo da presidenta Dilma Rousseff, ocorre um agravando nas contas externas e o saldo em transações correntes fechou com um déficit de US\$ 81,4 bilhões.

O corolário dessa situação é a necessidade de uma maior dependência de capital externo, sobretudo o capital especulativo, para fechar o balanço de pagamentos. Para tanto, requer da política monetária elevadas taxas de juros e, por consequência, a valorização do real, com entrada de dólares no país, agravando a desindustrialização do país e não favorecendo a retomada do crescimento econômico.

Uma maior dependência de capital volátil é uma estratégia econômica que aumenta a vulnerabilidade externa do país (GONÇALVES, 2012) e ainda se deve considerar que as taxas de juros americanas podem aumentar nos próximos anos, o que agravaria a situação brasileira. Esse dramático quadro econômico vai trazer fortes rebatimentos na geração de empregos e de renda e, portanto, no próprio financiamento da seguridade social brasileira, cuja metade do orçamento depende das receitas advindas do mercado de trabalho.

Na crise do capital na periferia do capitalismo, o capital portador de juros cobra seu preço. Os dados sobre as despesas financeiras no orçamento público, o

⁵<http://www.valor.com.br/financas/2501670/remessa-de-lucros-e-dividendos-ao-exterior-e-recorde-em-2011#ixzz3KQC4Apcv>.

⁶Idem.

⁷Dados disponíveis em <https://www.bcb.gov.br/?ECOIMPEXT>.

que é claramente uma transferência de recursos do fundo público a uma classe de rentistas, são dos mais expressivos da história brasileira. Bin (2014) demonstra que as políticas fiscais e monetárias implantadas no Brasil após o Plano Real interferiam nas relações de classes e, conforme o autor, revelam o favoritismo do Estado brasileiro e de seu orçamento público para fração de classes do capital financeiro.

A tabela 1 revela a participação das despesas financeiras — por meio dos juros, encargos e amortização — no orçamento público brasileiro, excluindo, o refinanciamento da dívida pública e orçamento de investimento, no período de 2000 a 2012. De acordo com os dados da tabela 1, em 2009, do R\$ 1,35 trilhão pagos no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade, 35,19% dos recursos foram destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida (R\$ 158,4 bilhões para o pagamento de juros e encargos da dívida pública e R\$ 321,85 bilhões de amortização). Em 2012, essa relação foi de 32%. Pelo menos 1/3 do fundo público brasileiro, em média, no século XXI foi destinado ao capital financeiro.

Tabela 1 -Participação das despesas financeiras no orçamento público

Valores em Bilhões, deflacionados pelo IGP-DI, a preços de 2012

Ano	Juros e encargos	Amortização	Total	% Orçamento
2000	107,02	120,98	228,00	26,23%
2001	131,88	136,42	268,30	28,03%
2002	121,56	151,70	273,26	28,29%
2003	117,72	142,52	260,24	29,44%
2004	121,80	117,26	239,05	26,85%
2005	138,84	76,11	214,95	22,92%
2006	229,62	183,71	413,33	34,10%
2007	202,49	140,01	342,50	29,97%
2008	143,16	222,19	365,35	30,64%
2009	158,54	321,85	480,39	35,19%
2010	147,58	169,21	316,79	25,08%
2011	146,17	108,91	255,08	20,88%
2012	134,08	319,95	454,03	32,12%

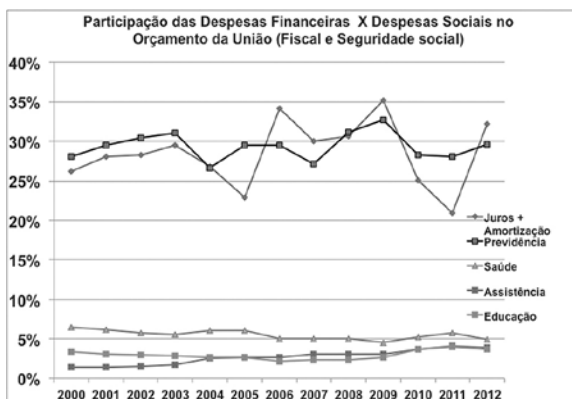
Fonte: STN e Siga Brasil
Elaboração própria

Notas:
1. Exclui o refinanciamento da dívida
2. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Por outro lado, vem ocorrendo no orçamento público brasileiro uma perda de espaço das políticas sociais de caráter mais universal, como saúde e educação e até mesmo previdência social. O gráfico 1 revela a participação das políticas da seguridade social e de educação no total do orçamento público brasileiro, excluindo-se o refinanciamento da dívida e orçamento de investimentos.

De acordo com o gráfico 1, os gastos com saúde na área federal chegaram a representar 7% do total da soma do orçamento fiscal e da seguridade social, no ano 2000. Em 2012, o volume de recurso destinado à saúde representou menos de 5% do fundo público. Os gastos com educação, no orçamento federal, estão estacionados, desde 2010, em 4% do total do orçamento fiscal e da seguridade social. As despesas com a previdência social, que chegaram, em 2003, a representar 31% da soma do orçamento fiscal e da seguridade social, em 2012, representavam 29%. Por outro lado, verifica-se um salto nos gastos com a política de assistência social, que representava menos de 2% em 2000, da soma do orçamento fiscal e da seguridade social, e evoluiu para 4%, em 2012. Contudo, como ressaltam Boschetti, Teixeira e Salvador (2013), estão concentrados basicamente no pagamento de benefícios, sobretudo o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da assistência social e o Benefício de transferência de renda com condicionalidade no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF).

Gráfico 1



Fonte: STN e Siga Brasil
Elaboração própria

Os dados do IPEA produzidos por Castro et al (2012) apontam que o gasto social federal (GSF) subiu de 12,92% do PIB (2002) para 15,54% do PIB (2010),

uma variação de 4,3% do PIB. Temos um conjunto de divergências com a metodologia do IPEA⁸, mas que não iremos aqui detalhar. Mas importante ressaltar que esse importante aumento do GSF é muito mais uma consequência dos benefícios previstos no âmbito da seguridade social (daquilo que sobreviveu a avalanche neoliberal das contrarreformas), puxados pelo aumento real do salário, que uma opção dos governos petistas por expansão de políticas sociais universais. Pelo contrário, os gastos com saúde e educação estão bem abaixo do padrão dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Para tanto, precisariam estar acima de 7% do PIB⁹. O Brasil, por exemplo, gasta, por aluno, 1/3 da média dos países da OCDE (OECD, 2014)¹⁰. Na saúde, o gasto privado é equivalente ao gasto público, em que pese a saúde ser, desde a Constituição Federal de 1998, uma política social universal. (PIOLA et al, 2013).

As implicações da crise do capital na seguridade social

O principal impacto, na seguridade social, das medidas tomadas pelo governo brasileiro no socorro ao capital diz respeito às renúncias tributárias, que se constituem num verdadeiro (des)financiamento da seguridade social. Destaco, sobretudo, as políticas de desonerações tributárias das contribuições sociais e a desoneração da folha de pagamento, que afetam o financiamento do orçamento da seguridade social. Não vou entrar no detalhamento das desonerações dos impostos, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre a Renda (IR), que têm fortes rebatimentos federativos, principalmente, no financiamento de parte da seguridade social dos estados e municípios (sobretudo assistência social e saúde) e a educação. A desoneração de IR e IPI afeta o Fundo de Participação dos Municípios e o Fundo de Participação dos Estados (SALVADOR, 2014).

A desoneração tributária cresceu de forma considerável, atingindo, principalmente, as contribuições sociais vinculadas à seguridade social. Por detrás das chamadas desonerações tributárias e incentivos fiscais, encontra-se um conjun-

⁸Uma das divergências que temos em relação à metodologia adotada pelo IPEA é o fato de que a mesma inclui nos chamados gastos sociais federais os benefícios dos servidores públicos federais, que representaram 14,6% do montante do Gasto Social Federal (GSF), em 2010. O último estudo do IPEA sobre assunto foi feito por Castro et al (2012) e encontra-se disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/120904_notatecnicadisoc09.pdf

⁹Ver dados da OCDE em https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=SOCX_AGG

¹⁰De acordo com a OECD (2014), o Brasil investe cerca de US\$ 3.000 por ano por estudante. A média dos 34 países que integram a organização é de US\$ 9.487 por estudante, com base em dados de 2011, divulgados em 2014.

to de medidas legais de financiamento público não orçamentário de políticas públicas (econômicas e sociais), constituindo-se renúncias tributárias do orçamento público, geralmente em benefício das empresas (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014).

Trata-se dos chamados gastos tributários, que são desonerações equivalentes a gastos indiretos de natureza tributária. Portanto, são renúncias consideradas exceções à regra do marco legal tributário, mas presentes no Código Tributário com objetivo de aliviar a carga tributária de uma classe específica de contribuintes, de um setor econômico ou de uma região. (BEGHIN; CHAVES; RIBEIRO, 2010).

Esses gastos tributários são operacionalizados por meio do orçamento público e implicam na redução da base de incidência de tributos das empresas. Por se tratar aparentemente de isenções tem-se uma falsa ideia de “custo zero” desses gastos de natureza indireta, quando na realidade o Estado está deixando de arrecadar tributos de determinado setor da sociedade e, portanto, na prática abstendo-se de receitas públicas para executar diretamente, por meio do orçamento estatal, as políticas públicas. Além da ausência do controle democrático desses gastos. (ALVARENGA, 2012).

Com os efeitos da crise econômica mundial sobre a economia brasileira, o governo vem adotando uma série de medidas no campo fiscal, para incentivar as empresas instaladas no país e retomar o investimento privado, mas, na prática, tem contribuído somente para recomposição das taxas de lucros de vários setores econômicos.

O relatório de gastos tributários que acompanhou o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2006 estimou em R\$ 58,9 bilhões as desonerações tributárias. (SRFB, 2005). Esse valor vem subindo de forma considerável e, em 2014, estima-se que o gasto tributário (excetuando as renúncias previdenciárias) alcance R\$ 192,6 bilhões (SRFB, 2013), portanto, um acréscimo de 227%, em relação a 2006.

A tabela 2 mostra que aumentaram, de forma expressiva, as renúncias tributárias, principalmente as previdenciárias, que cresceram 147,10% no período de 2010 a 2014. Conforme os dados da tabela 2, em 2010, no último ano do governo do presidente Lula, os gastos tributários alcançaram R\$ 184,4 bilhões, isto é, 3,6% do PIB. A partir do governo da presidenta Dilma, os gastos tributários evoluem de forma expressiva, saltando de 3,68% do PIB (2011) para 4,76% do PIB (2014), comprometendo 23,06% da arrecadação tributária federal.

Tabela 2 - Gastos tributários de 2010 a 2014: bases efetivas de 2010 a 2012 e projeções para 2013 e 2104

Valores em R\$, deflacionados pelo IGP-DI

Tributos	Estimativa das bases efetivas			Projeção		Var. de 2010 a 2014
	2010	2011	2012	2013	2014	Em %
Impostos	101.172.042.728	106.233.021.717	107.160.077.436	112.861.607.378	117.843.191.940	16,48%
Imposto Importação – II	3.862.338.054	3.444.387.403	3.442.153.911	3.961.216.566	3.874.656.326	0,32%
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF	30.150.499.729	32.308.871.312	33.026.387.297	34.375.617.066	37.145.891.434	23,20%
Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ	36.751.983.255	36.475.764.409	38.207.805.846	39.293.781.983	41.302.913.049	12,38%
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	5.075.291.827	5.903.514.655	5.562.672.878	6.081.560.824	6.027.167.425	18,76%
Imposto sobre Produtos Industrializados – Operações Internas – IPI-I	20.884.107.034	21.761.883.977	21.266.851.713	23.384.348.261	23.586.904.950	12,94%
IPI-Vinculado	2.702.990.504	2.836.155.107	3.174.434.789	3.718.962.086	3.788.693.672	40,17%
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	1.708.356.509	3.465.603.234	2.443.987.952	2.010.261.228	2.081.351.672	21,83%
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR	36.475.818	36.841.619	35.783.050	35.859.364	35.613.413	-2,36%
Contribuições sociais	83.273.374.795	88.506.209.269	106.494.001.408	129.654.886.026	143.862.904.881	72,76%
Contribuição Social para o PIS-Pasep	8.234.286.663	8.763.224.903	9.885.666.469	11.888.309.718	12.262.831.011	48,92%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	8.328.235.057	8.596.306.619	9.696.125.843	9.936.799.909	9.800.053.523	17,67%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins	42.366.860.467	44.874.056.145	50.487.493.643	60.083.559.736	61.646.695.151	45,51%
Contribuição para a Previdência Social	24.343.992.609	26.272.621.601	36.424.715.452	47.746.216.663	60.153.325.196	147,10%
Outros	-	1.228.318.277	1.361.991.951	1.396.077.838	1.445.065.089	
Adicional ao frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM	-	1.228.318.277	1.361.991.951	1.396.077.838	1.445.065.089	
Total	184.445.417.524	195.967.549.262	215.016.070.795	243.912.571.241	263.151.161.911	42,67%
Gastos tributários/arrecadação em %	17,52%	16,24%	18,30%	19,84%	23,06%	
Gastos tributários/PIB em %	3,60%	3,68	4,12%	4,51%	4,76%	

Fontes:

RFB. Demonstrativo dos Gastos Tributários: Estimativas de Bases Efetivas – 2011. Série 2009 a 2013. Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2013.

RFB. Demonstrativo dos Gastos Tributários 2014. Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2013. Elaboração própria.

Chama atenção, na tabela 2, cujos dados estão organizados por tributos (impostos e contribuições sociais), que, nos últimos cinco anos, os gastos tributários cresceram 42,67% acima da inflação medida pelo IGP-DI. Mas, enquanto as desonerações de impostos cresceram 16,48%, os gastos tributários advindos das contribuições sociais (Cofins¹¹, PIS¹², CSLL¹³ e contribuições previdenciárias¹⁴) que financiam a seguridade social tiveram uma evolução de 72,76% em termos reais.

Portanto, as medidas de desonerações tributárias adotadas para combater a crise afetaram ainda mais o financiamento do orçamento da seguridade social, enfraquecendo, com isso, o financiamento das políticas sociais da previdência, saúde e assistência social. Além das implicações para os estados e municípios no financiamento das políticas de educação e saúde (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014).

Entre as medidas destacadas pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE, 2010), estão as desonerações no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Essas ações foram complementadas por medidas temporárias relativas à política fiscal, por meio de uma série de desonerações tributárias temporárias para estimular as vendas e consumo, além de outras renúncias históricas que devem alcançar 4,76% PIB, em 2014. As iniciativas mais recentes começaram com a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o setor automotivo ao final de 2008 e, ao longo de 2009, alcançaram outros setores econômicos: bens de consumo duráveis, material de construção, bens de capital, motocicletas, móveis e alguns itens alimentícios. As justificativas são de cunho econômico, mas deve ser assegurado que Orçamento da Seguridade Social não perca recursos por conta das desonerações tributárias.

No tocante à desoneração da folha de pagamentos, que incide sobre a forma das contribuições de empregados e empregadores para seguridade, convém lembrar, que ela vem ocorrendo intensamente desde agosto/2011, quando o governo lançou o plano “Brasil Maior”, visando a aumentar a competitividade da indústria nacional, a partir do incentivo à inovação tecnológica e à agregação de valor.

Entre as justificativas que se apresentam para a redução da contribuição previdenciária dos empregadores, destaca-se a afirmação de que, no Brasil, são elevados os encargos sobre a folha de pagamento, o que seria impeditivo de aumentar a contratação de empregados formalizados. Por consequência, seguindo a lógica dessa argumentação, a redução da contribuição previdenciária geraria

¹¹COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

¹²PIS: Contribuição Social para o Programa de Integração Social.

¹³CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

¹⁴O Relatório com o Demonstrativo dos Gastos Tributários: Estimativas de Bases Efetivas – 2011. Série 2009 a 2013” é o primeiro publicado pela Receita Federal, que inclui, juntamente com os gastos tributários, as renúncias previdenciárias.

mais emprego assalariado no país. Na realidade, a base desse raciocínio é fundada em dois “mitos”: 1) que são elevados os encargos sociais sobre a folha de pagamento no Brasil e 2) que a simples redução da contribuição previdenciária implicaria na geração de mais postos de trabalhos formais na economia.

O cerne do plano são as desonerações tributárias, como a redução de IPI sobre bens de investimento, a redução gradual do prazo para devolução dos créditos do PIS-Paes/Cofins sobre bens de capital e a desoneração da folha de pagamento para alguns segmentos econômicos (confeção, calçados, móveis e software), que deveria ser compensada no faturamento das empresas desses setores.

Diante do agravamento da crise do capital a nível internacional, essas medidas foram ampliadas em 2012. Em abril/2012 ampliaram-se as desonerações tributárias por meio da substituição da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento (20% do INSS) de 15 setores da indústria, por uma alíquota entre 1,5% e 2,5% sobre o faturamento bruto das empresas. De acordo com o Ministério da Fazenda, somente esta renúncia é estimada em R\$ 7,2 bilhões¹⁵. Isso ocorre, porque a mudança de base da contribuição da folha de pagamento para uma alíquota sobre a receita bruta das empresas foi fixada em um patamar inferior a cobrada sobre a folha de pagamento. A desoneração da folha de pagamento foi sendo ampliada alcançando 56 segmentos da economia, em janeiro de 2014, dos setores da indústria, serviços, transportes, construção e comércio¹⁶.

A desoneração implica em um volume significativo de recursos renunciados do orçamento da seguridade social; isso ocorre, porque a mudança de base da contribuição da folha de pagamento para uma alíquota sobre o faturamento ou receita bruta das empresas foi fixada em um patamar inferior a cobrada sobre a folha de pagamento.

De acordo com os dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), a perda de receita da previdências social foi de R\$ 3,7 bilhões, em 2012, e R\$ 9,1 bilhões no ano passado.

Essa renúncia deveria obrigar o governo a promover uma compensação no Orçamento da Seguridade Social (OSS) equivalente à renúncia tributária realizada com recursos do Orçamento fiscal, evitando assim prejuízos financeiros para o financiamento da seguridade social.

Contudo, o governo não vem compensando adequadamente o caixa da previdência social com a perda das receitas decorrentes da desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento. No primeiro ano de vigor das novas

¹⁵http://www.receita.fazenda.gov.br/automaticoSRFSinot/2012/04/05/2012_04_05_11_49_16_693391637.html

¹⁶A lista dos segmentos beneficiados pela desoneração da folha de pagamento pode ser vista em http://www1.fazenda.gov.br/spe/publicacoes/conjuntura/bancodeslides/por_legislacao.pdf

regras, houve um repasse, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de R\$ 1,79 bilhão referente à compensação da desoneração da folha de pagamento ocorrida em 2012, conforme o Ministério da Previdência Social (2014). O que significa uma perda de recursos pelos dados oficiais de R\$ 1,9 bilhão, somente em 2012.

O valor repassado para todo o ano de 2013 fica abaixo da estimativa da renúncia feita pela SRFB para o período de janeiro a novembro de 2013 (último dado disponível)¹⁷, de R\$ 9,1 bilhões, faltando estimar as perdas de dezembro e do 13o salário.

Para 2014, o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT) da SRFB, que acompanha o PLOA, estima em R\$ 24,1 bilhões a renúncia tributária decorrente da contribuição previdenciária patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 2% ou 1%, em substituição à incidência sobre a folha de salários (SRFB, 2013).

Destaca-se que há dúvidas sobre a metodologia de apuração da renúncia tributária. O estudo detalhado sobre a desoneração da folha de pagamento de cada segmento econômico, publicado pela Anfip e Fundação Anfip, estima que, para o ano de 2012, renúncia corresponderia na realidade a R\$ 7,06 bilhões, isto é, R\$ 3,96 bilhões a mais do que o previsto pela SRFB e quase quatro vezes mais que o valor repassado pela STN à previdência social (ZANGHELINI et al, 2013).

A desoneração da contribuição patronal, além de agravar a regressividade do financiamento tributário da seguridade social, provocará o enfraquecimento da solidariedade no custeio da previdência social, um compromisso historicamente construído no Brasil. Trata-se de uma fonte segura no financiamento da seguridade social no país, que, nos últimos anos, vem superando o montante da arrecadação das demais contribuições sociais destinadas às políticas de previdência, assistência social e saúde.

Além da desoneração da folha de salários, para 2014, destacam-se as entidades filantrópicas (R\$ 9,9 bilhões), a exportação da produção rural (R\$ 4,6 bilhões) e o Simples Nacional- Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (R\$ 17,6 bilhões) (SRFB, 2013).

Esse conjunto de renúncias traz implicações importantes para o financiamento do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), aumentando a necessidade de cobertura do sistema por parte do Tesouro Nacional. Em particular, chama atenção a imunidade concedida ao agronegócio exportador, o que aumenta a demanda de cobertura financeira do subsistema rural. Em 2005, essa renúncia foi da ordem de R\$ 2,1 bilhões, sendo que, para 2014, o valor apresenta um crescimento de 119%. Tal situação implica a necessidade

¹⁷Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/RenunciaFiscal/default.htm>

de maior solidariedade entre os trabalhadores urbanos e rurais (Anfip, 2013).

Isso tudo associado com a DRU, que retira anualmente mais de 50 bilhões (Anfip, 2013) revela o quadro de (des)financiamento ou de perda de recursos da seguridade social na crise do capital. De 2010 a 2014, as renúncias tributárias nas contribuições sociais implicaram em um perda R\$ 551,79 bilhões (tabela 3), que, somada aos R\$ 250 bilhões da DRU, significou que o OSS deixou de contar com mais R\$ 800 bilhões nos últimos cinco anos.

Considerações Finais

Caso se concretizem os anúncios já feitos pela equipe econômica do segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff, a seguridade social será duramente atingida nos próximos anos. Nesse sentido, o documento “Sob a Luz do Sol: uma agenda para Brasil” publicado, em 9 de agosto de 2014 pelo Centro de debate de políticas públicas, e que teve entre seus formuladores o novo ministro da Fazenda, Joaquim Levy, é revelador dos ataques que as políticas sociais sofrerão nos próximos anos (CDPP, 2014). O documento deverá ser uma espécie de “bússola” da nova equipe econômica e, possivelmente, ao invés de muito Sol, vai trazer muitas trevas às políticas sociais.

Entre outras questões do documento, está a centralidade do capital financeiro, que será plenamente atendido com as políticas propostas no documento, como a de superávit primário, a de meta de inflação e de aumento na taxa de juros. Além de um conjunto de princípios e “reformas” nas políticas sociais, em que devem convergir, expressamente escrito no documento, para “privilegiar políticas sociais focalizadas na escolha dos grupos beneficiados, e não no consumo de bens específicos” (CDPP, 2014, p. 5).

Na crise do capital, o resultado primário vem se mantendo positivo no Brasil desde 1999, isto é, em que pesem as reclamações do “mercado”, o país tem privilegiado os rentistas e o capital financeiro, como foi demonstrado neste texto, mesmo em contexto de crise econômica internacional e de baixo crescimento da nossa economia.

Trata-se, no fundo, de uma disputa no campo da economia política e de uma forte pressão para mais recursos para o pagamento de juros e amortização da dívida, à custa do fundo público. Além de pressão por mais ganhos dos bancos, com elevação da taxa de juros. O governo da presidenta Dilma, com as medidas adotadas para socorrer o capital, entre elas a maior desoneração tributária do país, tem colocado em risco o financiamento da seguridade social, notadamente a previdência social.

Nesse sentido, urge a retomada das lutas e das mobilizações sociais para garantir e ampliar a defesa dos direitos sociais. Está na ordem do dia a Carta de Maceió/2000, do CFESS. Isto é, a defesa de uma concepção de seguridade social entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos aos cidadãos brasileiros. A defesa da seguridade deveria ser uma das prioridades da agenda do Conjunto CFESS-CRESS, balizada no projeto ético-político profissional do Serviço Social.

Referências

AGLIETTA, Michel. **Macroeconomia financeira: mercado financeiro, crescimento e ciclos**. São Paulo: edições Loyola, 2004.

ALVARENGA, Lúvia. **Gastos Tributários Sociais – Como Estamos?** Rio de Janeiro: Centro de Estudos sobre Desigualdades e Desenvolvimento, 2012.

ANFIP. **Análise da Seguridade Social, 2012**. Brasília: ANFIP; Fundação ANFIP, 2013.

BEGHIN, Nathalie; CHAVES, José; RIBEIRO, José. Gastos tributários sociais de âmbito federal: uma proposta de dimensionamento. In: CASTRO, Jorge; SANTOS, Cláudio; RIBEIRO, José (Orgs.). **Tributação e equidade no Brasil**. Brasília: IPEA 2010, p. 375-408.

ARAUJO, Victor. CINTRA, Marcos. **O papel dos bancos públicos federais na economia brasileira**. Brasília: IPEA, abril de 2011. Texto para discussão no 1604.

BEHRING, Elaine. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivamete et al (org.) **Capitalismo em Crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

CANO, Wilson. Industrialização, desindustrialização e políticas de desenvolvimento. Revista Faac, Bauru, v. 1, n. 2, out.2011/mar. 2012, p. 155-164.

CASTRO, Jorge et al. **Gasto Social Federal: prioridade macroeconômica no período 1995-2010**. Brasília: IPEA, setembro de 2012.

CDPP. Grupo de Formulação do CDPP. **Sob a luz do sol: uma agenda para o Brasil**. São Paulo: Centro de Debates de Políticas Públicas, 9/03/2014.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, François (org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005, p. 35-68.

FIORI, José Luis. TAVARES, Maria da Conceição. **(Des)ajuste Global e Modernização Conservadora**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 637-671, Dec. 2012

- INESC. **Orçamento público ao seu alcance.** Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos 2006.
- LORDON, Frédéric. **O mundo refém das finanças.** Le Monde Diplomatique, setembro de 2007, disponível em <http://diplo.uol.com.br/2007-09,a1903>. Acesso em 01 de outubro de 2008.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. In: BARATA-MOURA, Eduardo (org). **Obras Escolhidas Marx e Engels.** Lisboa: Edições Avante, 1982, tomo I, p. 95-136.
- MARX, Karl. **O Capital.** Volume 1. 11ª Ed. São Paulo: DIFEL, 1987.
- MATTOSO, Jorge. Emprego e concorrência desregulada: incertezas e desafios. In: OLIVEIRA, Jorge Eduardo e MATTOSO, Jorge Eduardo Levi (Org.). **Crise e trabalho no Brasil.** Campinas: Scritta, 1996.
- MPAS. **Informe da previdência social,** volume 25, no 1, janeiro de 2014, p. 21.
- OECD. **Education at a glance 2014: OECD indicator.** OECD Publishing, version, September 2014. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1787/eag-2014-en>. Acessado em 28/11/2014.
- OLIVEIRA, Francisco de. Os protagonistas do drama: Estado e sociedade no Brasil. In: LARANJEIRA, Sonia (Org.). **Classes e movimentos sociais na América Latina.** São Paulo: Hucitec, 1990, p. 43-66.
- SALVADOR, Evilasio. Crise do Capital e Socorro do Fundo Público. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; SANTOS, S.; MIOTO, R. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos.** São Paulo: Cortez Editora, 2010a, p. 35-63.
- SALVADOR, Evilasio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010b.
- SALVADOR, Evilasio;** TEIXEIRA, Sandra. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista de Políticas Públicas (UFMA)**, v. 18, p. 15-32, 2014.
- SPE. **Relatório de Gestão – 2009.** Brasília: Secretaria de Política Econômica, 2010.
- SRFB. **Demonstrativo dos Gastos Tributários – PLOA 2014.** Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2013.
- SRFB. **Demonstrativo dos Gastos Tributários: Estimativas de Bases Efetivas – 2011. Série 2009 a 2013.** Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2013.
- ZANGHELINI, Airton et al. **Desoneração da Folha de Pagamento: oportunidade ou ameaça?** Brasília: Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social, 2013.



Crise do capital e os impactos para as políticas de seguridade social

Márcia Emília Rodrigues Neves¹

Esse encontro é mais um chamamento do CFESS para se discutir a seguridade social brasileira no contexto da crise do capital e em defesa dos direitos dos trabalhadores. Agradeço a oportunidade de compartilhar preocupações e reflexões que, na realidade, já ocupam nossas pautas e são responsáveis por elucidações importantes sobre a desconstrução da seguridade social, sobretudo diante da voragem destrutiva do capital, a qual não deixa de continuamente afetá-la e impõe a necessária atualização desse processo e de sua crítica. A discussão aqui empreendida, focada na crise do capital e seus impactos para as políticas de seguridade social, busca seus fundamentos na tradição crítico-dialética e elege pontuar como eixos norteadores a configuração da crise e da restauração das condições materiais e ideopolíticas da acumulação capitalista, assim como as racionalidades vinculadas aos projetos de classe que disputam a hegemonia e as formas assumidas pelas políticas da seguridade social e suas implicações para a reprodução social dos trabalhadores. Entende que as razões e a extensão dessa dinâmica resultam de uma processualidade histórica, o que implica também que se considerem as formas de governabilidade estrategicamente constituídas.

O pensamento crítico-dialético define a função que as crises assumem para o capitalismo, esclarecendo que estas provêm da sua dinâmica contraditória, incidentes e próprias do sistema quando a acumulação se vê contida, portanto, dinamismo e crise são faces indelévels da produção capitalista, revigorando suas taxas de lucro e gerando novo ciclo econômico (NETTO, 2012, MOTA, 2012).

Ocorre que esse processo acumula contradições que provocam ebulições de outra natureza, consideradas sistêmicas, envolvendo toda a ordem do ca-

¹Assistente social, professora associada da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Política Social na Contemporaneidade (GEPSS).

pital, revelando-se uma crise estrutural e profunda (MÉSZÁROS, 2011) e demandando estratégias de preservação e de reestruturação que impactam amplamente todas as dimensões sociais, a economia, a política, o social, o meio ambiente, a cultura.

A crise do capital vivenciada no lastro histórico que se iniciou na década de 1970, acentuando-se nas décadas seguintes, é dessa natureza, e a conformação crise e restauração efetivada implicou em processos que reestruturaram a forma de organizar a produção, a gestão do trabalho e a governança do Estado, estabelecendo novas relações entre este ente e a sociedade civil e procedendo à recomposição da ordem política e social, que se apresenta socialmente mais complexa e barbarizadora, e sobre a qual encontramos rica análise em Mota (2012).

No centro dessa recomposição, se insurge como imperativa a supercapitalização (intensificação da mais-valia) e a mercantilização de mais e mais setores da vida social (MANDEL, 1982), o que “reduz as conquistas para o conjunto da classe trabalhadora no mundo, submetendo-a ainda mais agressivamente ao mercado, e tende a avassalar a própria vida humana” (FONTES, 2010, p. 369).

A destruição do conjunto de proteções erigido no marco do capitalismo monopolista, que, não sem contraposições, fez avançar formas de integração do trabalhador e melhorou suas condições de reprodução social, vem agudizando a condição de desigualdade social e afetando severamente as condições de vida da maior parte dos trabalhadores, assim: sem meios próprios para se reproduzir, com o trabalho se materializando de forma cada vez mais precarizada, este deve se valer de serviços públicos ofertados em patamares mínimos e ainda precarizados.

Em curso, conforme analisa Mota (2006, p.42), propugna-se a destruição da “sociabilidade do trabalho protegido e de construir uma outra”, mediante a realização de estratégias e formas de concepções que se tornam consensuais (ou hegemônicas) em torno da supremacia do mercado e da reformulação do papel do Estado, abalando a força política de resistência dos trabalhadores, sistematicamente atingindo e comprometendo seus valores e cultura política. Tudo isso vem fragilizando a participação da classe trabalhadora na disputa pelo fundo público, que tem que empreender com o capital para viabilizar acessos a bens, serviços e benefícios.

O neoliberalismo constitui a referência ideopolítica que se reporta a esse novo momento do capitalismo, indicando a sua forma de ser e as estratégias de governabilidade do capital, que têm, na reformulação do papel do Estado, a força motriz para alavancar as condições favoráveis, tanto do ponto de vista da imposição da nova racionalidade, do controle e do apaziguamen-

to dos conflitos, quanto da liberação do patrimônio público via privatização e da desregulamentação das relações e dos mecanismos legais que regem as relações comerciais e financeiras. Isso significa, também, flexibilizar as relações de trabalho e desregularizar as proteções constituídas ao longo do século XX (NETTO, 2012).

Em se tratando da América Latina, os anos 2000 trazem um cenário complexo, que se expressa no peso e nos desdobramentos sociais dos ajustes pactuados via Consenso de Washington, que privatizou patrimônios públicos, elevou os níveis de desemprego e de pauperismo e reduziu mecanismos de proteção. Entretanto os ajustes que se propagaram na região latino-americana, e que variaram em sua intensidade e desdobramentos (ANDERSON, 1995, SOARES, 2001), mobilizaram um conjunto de forças sociais de resistência que conflagraram o ambiente social e acabaram por produzir inflexão no gerenciamento do capitalismo por parte dos organismos multilaterais, os quais incorporam em suas diretrizes recomendações sobre a intervenção social estatal, desde que reduzida a patamares mínimos, dando vazão à noção de combate à pobreza na sua forma extremada.

Esse contexto de expropriação e de resistência se revelou propício à emergência de governos populares que, sem ferir os domínios e a escalada da financeirização do capital na região, fez ascender ideologicamente uma forma de governança que se apresentou como estratégica perante as forças sociais em conflito, gerando um discurso que, ao tempo em que motiva e mobiliza vastos segmentos sociais, também tenciona e fragmenta o debate e o engajamento.

Essa racionalidade aplicada à condição de governança de países latino-americanos se projetou estrategicamente como neodesenvolvimentista², segundo Castelo (2012a), pautando-se por referenciais por ele denominados de social-liberalismo, mas constituindo-se em “uma variante ideológica do neoliberalismo” (p.72). Para o autor, assim como para Mota (2012), essa concertação pragmática mantém preservados os determinantes da desigualdade social, enquanto dilui as lutas sociais de seu conteúdo de classe e produz apassivamento com o que se restaura a ordem política.

A ideologia do “crescimento econômico com desenvolvimento social” (Castelo, 2010 apud Mota, 2012), proposta como contraposição às prescrições neoliberais e assim ganhar contorno progressista, segundo a autora, funciona

²Reportando-se como novo ciclo desenvolvimentista em comparação ao desenvolvimentismo latino-americano das décadas 1930-1980, porém ainda mais controverso e estreito na sua perspectiva reformista (Cf. FONTES, 2010; LEHER, 2012; CASTELO, 2012a; 2012b;). Com relação ao contexto brasileiro há divergências quanto à adoção dessa instrumentalidade ideológica, sendo apontado o governo de Fernando Henrique Cardoso como aquele que recebeu as primeiras influências, seguramente acentuando-se nos governos seguintes (Cf. CASTELO, 2012b).

pedagogicamente para firmar consentimentos, avocar legitimidade para um projeto que incorpora, ao consumo de bens, serviços e benefícios, contingentes de trabalhadores pauperizados, e que traz resultados importantes para a sobrevivência desses sujeitos, permitindo (re)definir e alavancar pautas que atraem, para o escopo desenvolvimentista, os rumos político-ideológico e prático do conjunto da proteção social. E, nesse processo, desconstrói valores e enraíza formas despolidizadoras que vêm neutralizando resistências.

Seguramente, um direcionamento favorecedor para uma modalidade de prática que vem prevalecendo no quadro político, nacional e internacional, observada na visão gramsciana como transformista, por remeter à “cooptação das lideranças políticas e culturais das classes subalternas” (COUTINHO, 2010, p. 38), com profundo reflexo na produção teórica, na ação política e na mídia, reverberando em outros espaços sociais (LEHER, 2012). De todo, permanece hegemônico e desafiador do ponto de vista da crítica e da resistência ideopolítica.

É sob esse lastro sócio-histórico da crise do capital que as políticas sociais, vinculadas às lutas dos trabalhadores e relacionadas à condição de cidadania burguesa, portanto consignadas e sujeitas aos interesses e limites dessa ordem, são descaracterizadas e assumem nova feição, interrompendo um processo de ascendência da proteção e dos direitos sociais sob o marco contraditório do capitalismo monopolista.

No contexto brasileiro, esse direcionamento representou uma drástica redução da proteção social, protagonizada por seguidos governos e concretizada mediante contrarreformas que, ao longo de mais de duas décadas, desfiguraram amplamente as prescrições constitucionais de 1988 relativas à seguridade social. Nessa esteira, a seguridade social, embora formalizada mediante orientações distintas de suas políticas, tem tido seus princípios desconstruídos, as formas de controle social esvaziadas de suas potencialidades e seu financiamento comprometido (BOSCHETTI, 2010).

Sendo assim, a proteção social pública estatal, particularmente a seguridade social, com seus múltiplos bens, serviços, programas, produtos, benefícios, equipamentos e unidades físicas, tem sido, em seus diversos níveis, apropriada em ritmo intenso pelo capital, produzindo, em linhas gerais, as seguintes implicações que vêm catalisando o processo de desconstrução de direitos sociais: a) procedeu-se à consolidação dos sistemas de saúde e previdenciário e à estruturação da assistência social, sem nunca terem representado um conjunto integrado, com a descentralização concorrendo para a desresponsabilização estatal; b) acentuaram-se os processos de despolidização da desigualdade social e ressignificação das políticas sociais, com forte mercadorização dos serviços sociais, subordinando-as à lógica de acumulação financeira (MOTA, 2012); c)

prevalece o subfinanciamento (com a seguridade perdendo sistematicamente recursos financeiros), o desmonte, a precarização e a persistência do clientelismo político; d) ocorre também uma precarização intensa das condições objetivas de trabalho vivenciada pelos trabalhadores da seguridade social e a desqualificação de suas demandas.

Esse quadro é tencionado por processos conjugados de violência econômica, política, cultural e eletrônica contra trabalhadores em geral, etnias, regiões e periferias, segmentos sociais, e a criminalização dos movimentos de resistência, rebatendo e afetando as formas de acesso e a qualidade dos serviços da seguridade social.

Na política de saúde, esse desmonte é avassalador, especialmente porque confronta toda uma engenharia político-emancipatória, segundo Soares (2010), ou radical-democrática, na visão de Krüger (2014), contida na Reforma Sanitária, comprometendo expectativas coletivas de se avançar mais amplamente nos contornos da proteção social brasileira como um todo.

Embora atendimentos de ponta sejam uma realidade, na maioria das vezes envolvendo transferência de recursos para o setor privado, a saúde pública vem acumulando derrotas políticas, impasses e dilemas que se acentuaram a partir da redefinição, nos anos 2000, do campo de correlação de forças entre o movimento Reforma Sanitária e o projeto privatista, emergindo um terceiro projeto, denominado por Bravo (2013) de Reforma Sanitária Flexibilizada. Este, resultante da divisão político-ideológica que afetou o movimento sanitário e cujo posicionamento agora resvala, segundo a autora, para as possibilidades contidas na atual conjuntura, atrelando-se à programática desenvolvimentista. Para Krüger (2014, p. 224), uma postura revisionista dos princípios do SUS “que se somam com a perspectiva de conciliar desenvolvimento econômico com desenvolvimento social, ignorando o reconhecimento constitucional da saúde como direito universal”.

Atinente à racionalidade hegemônica que conduz essa desconstrução, Soares (2010) já indicava o aprofundamento da estratégia de maximizar a lucratividade do capital, refuncionalizando princípios e diretrizes do SUS, sendo, portanto, contra-hegemônica à dimensão político-emancipatória empregada pela Reforma Sanitária. Consiste em uma desconstrução do SUS, que ficou ainda mais ameaçado com a liberação da participação do capital estrangeiro na assistência à saúde³.

³Lei 13.097, que altera a Lei Orgânica da Saúde, após a matéria ter sido incorporada à MP 656/2014, em uma iniciativa parlamentar que usou o instrumento para conjugar esse e outros interesses dos congressistas, aprofundando-se a participação do capital estrangeiro, já presente em seguradoras e planos de saúde.

Essa diretiva aprofunda a forma de governança que impôs uma mudança radical, fazendo a saúde, enquanto direito coletivo, transmutar-se de forma contundente, em um componente estratégico para o desenvolvimento, fortalecendo as disputas em torno de sua instrumentalização, o que implica, segundo a autora, no subfinanciamento e na intensa organização e produção privada – mercadorias e serviços (medicamentos e equipamentos de saúde, planos de saúde⁴, suprimentos, redes hospitalares e de farmácia, unidades de ensino, organizações sociais, fundações, etc.).

Ainda se acentua a privatização da gestão na saúde, mediante parcerias com entidades filantrópicas, organizações sociais e fundações de direito privado, enquanto os espaços e as deliberações coletivas voltadas à defesa da universalidade da saúde ficam comprometidas em sua capacidade de influir nos rumos da saúde pública brasileira. A superexploração do trabalho nesse espaço também se alastra exponencialmente, vigendo, para muitos, contratos precários e baixa remuneração, com comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

No debate crítico, é consensual a priorização dada à atenção básica, mas de forma precarizada (carente de produtos, medicamentos, instrumentos e comprometimento físico e funcional de unidades de saúde), focalizada e emergencial, com o Programa Saúde da Família (PSF), conforme analisa Bravo (2006), assumindo função estratégica nesse processo e comprometendo a articulação com os demais níveis de complexidade do sistema. Desse modo, vemos que “a integralidade vem sendo substituída por humanização, qualidade, acolhimento, vínculo, empoderamento e capital social. O importante é o acesso (seja por qualquer meio), não mais como obrigação do Estado” (KRÜGER, 2014, p. 222), o que traduz seu alinhamento ao direcionamento hegemônico do capital.

Esse quadro de precarização também vem concorrendo para carrear disputas judiciais para garantir o acesso a internamentos hospitalares, tratamentos (no exterior e/ou experimental) e medicamentos (de custo elevado ou ainda sem autorização da Anvisa), fundamentando-se essa demanda no direito à saúde e provocando uma discussão em torno de suas consequências para o conjunto da população e para o ideário de uma prestação da saúde universalizada. Uma prática largamente recorrida quando se trata de

⁴Com atuação marcada por um desempenho predatório (empresas subsidiadas e oneradoras do SUS), a maioria prestando serviços precários e alvo constata de denúncias e interdições. Segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em junho de 2014, mais de ¼ da população brasileira mantinha planos de saúde (ANS, 2014).

benefícios previdenciários e, mais recentemente, na assistência social, em torno do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁵.

Ao aspecto polêmico do que vem se dimensionando como judicialização do SUS (Fleury, 2013), soma-se ser essa uma recorrência atrelada à cidadania e um processo próprio do Estado de Direito, portanto, da instrumentalidade com que este rege as demandas e os conflitos que assolam a sociedade burguesa, sendo fonte de sua legitimidade. Recorre-se judicialmente quando direitos são subtraídos, ameaçados ou contrariados em sua potencialidade, seja pela falta ou insuficiência dos recursos, seja por restrições institucionais e burocráticas, muitas decorrentes de interpretações equivocadas da legislação ou da gestão conservadora que vige no trato da proteção pública e que impacta as ações profissionais.

Esgotando-se esse limiar de acesso e a peleja de ordem recursal, é a demanda judicial que sequencialmente pode e deve ser ativada, podendo, no entanto, proceder ao acesso direto aos tribunais sem necessidade de se utilizar do recurso administrativo.

Constitui o direito social um recurso condicionado histórica e contraditoriamente pela luta de classes, e importante para os trabalhadores, para fazer valer acessos e coberturas protetivas, de natureza individual ou coletiva, e o acionamento da justiça tem sido especialmente valioso em muitas das disputas por direitos da seguridade social. O que afeta a realidade do SUS e, por isso, sua problematização, decorre, segundo a autora, de que tais disputas se processam largamente do ponto de vista individual e não mediante tutela coletiva na defesa do direito à saúde, servindo para justificar mais contensão no seu financiamento⁶, quando este decorre das condições gerais da acumulação capitalista e da disputa do fundo público dependente das correlações de forças, presentemente desfavorável aos trabalhadores. Ademais, a estruturação do desenvolvimento capitalista no país entre suas formas expropriadoras, segun-

⁵Em 2013, em uma decisão histórica, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o critério que condicionava o acesso ao BPC à comprovação de uma renda per capita familiar abaixo de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, reformulando sentenças anteriores do órgão (1998 e 2004), mediante o uso do instituto de repercussão geral, criado pela Constituição de 1988, e próprio dessa Corte, pacificando decisões que já vinham sendo prolatadas por tribunais inferiores. Em março de 2015, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) garantiu à pessoa com deficiência o mesmo tratamento dado ao idoso: excluir do cálculo da renda da família outro benefício dessa natureza já concedido a um familiar, independentemente deste ser idoso ou deficiente, através da medida de efeito repetitivo (normatizada em 2008), de competência desse Tribunal. Nesse ínterim, o BPC já acumulara um volume considerável de concessões por decisão judicial (Cf. SILVA, 2012, p. 396-397).

⁶O Ministério da Saúde informa que, entre 2010 e 2014, as decisões judiciais implicaram em custos de R\$ 2,3 bilhões de reais, equivalentes aos do programa Farmácia Popular. A respeito, o Secretário de Ciência e Tecnologia, do Ministério da Saúde, alegou que “é preocupante porque reduz outras ações” (CANCIAN, 2015).

do Behring (2010, p. 31), faz uso de “exploração tributária crescente”, intensificando a exploração do trabalho.

No que se refere à política de assistência social, verifica-se que assume função estratégica e expandida para a lógica hegemônica. Perante as demais políticas da seguridade social, segundo Salvador (2010), vem elevando sua participação no orçamento da seguridade social, preponderantemente destinado ao pagamento dos benefícios sociais.

A assistência social atravessou a década de 1990 e início dos anos 2000 entre a dificuldade de regulamentação e a vigência de uma gestão que primou pela desresponsabilização estatal e pela prevalência de ações emergenciais de natureza filantrópica. Somente a partir da deliberação coletiva da IV Conferência de Assistência Social, realizada em 2003, foi possível aprovar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e o Sistema Único de Assistência Social (Suas), em 2005, representando possibilidades de redefinições no campo assistencial, tratado tradicionalmente enquanto um espaço de práticas tuteladoras e clientelísticas.

A partir dessa construção e mesmo diante de concepções problemáticas que descaracterizam a condição de classe de seus destinatários, fundamentam suas finalidades e objetivos e comprometem a produção de direitos (COUTO et al, 2010), disseminou-se, em âmbito nacional, um novo formato de gestão e um conjunto de referenciais, equipamentos, formas de abordagens, ações e práticas institucionais e profissionais que trouxeram alento e deram nova visibilidade à assistência social, impactando e demandando do poder local e dos espaços de gestão da assistência esforço de implementação e de continuidade desse processo de alargamento institucional.

Mas subfinanciada, a estrutura operacional da rede Suas avança com dificuldades, predominando a precarização de suas ações, dos serviços e programas socioassistenciais, essencialmente focados no combate à pobreza e à miséria, e as condições de trabalho dos seus profissionais ainda estão distantes das prescrições da NOB-RH/SUAS. Esse direcionamento e as condições em que a assistência social é operada alargaram o espaço de disputa e de resistência em torno de seus propósitos e resultados, colocando em questão a direção política e o trabalho técnico na assistência social.

Como vimos problematizando, a intervenção assistencial minimizadora e apassivadora expressa a gestão da pobreza definida por organismos multilaterais, como Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no que segue a agenda neodesenvolvimentista, recorrendo à mitigação da pobreza como razão para concentrar a prestação de ações protetivas, no contrapelo respaldando e favorecendo o desmonte de mecanismos de proteções universais. As transferências de renda assumem essa função estratégica, com

repercussão no sistema bancário-financeiro, no consumo popular, nos espaços de poder e na reprodução da estrutura de classe.

Ao propiciar que situações de carência sejam minimizadas através do acesso ao consumo e ao crédito, e que impacta significativamente a sobrevivência de enormes contingentes de trabalhadores precarizados, essa modalidade assistencial adquire relevância histórica e social, acirrando o debate em torno do rumo tomado pela proteção social, pois sua requisição restrita à inserção econômica funciona como extensão da lógica financeira levada a todas as dimensões da vida social, conformando “uma sociabilidade na qual as políticas sociais mínimas operadas pelo Estado sejam elementos de financeirização no cotidiano dos trabalhadores” (GRANEMANN, 2007, p. 58). Para a autora, a intermediação do mercado bancário-financeiro constitui em si oportunidades de negócios para o sistema como um todo.

Os programas de transferência de renda incorporam uma combinação perversa de baixos valores, exigências e penalidades, arbitrados e articulados sob viés valorativo, de forma a mistificar acessos, coberturas e resultados conizentes com o controle do fluxo de usuários, imprescindível a esse formato de programa. Mediante condicionalidades, trata coercitivamente o que é direito (acesso à educação e à saúde), e com os desligamentos punitivos precariza ainda mais situações de vida já marcadas por privações cumulativas. Daí essas condicionalidades essencialmente se apresentarem “destituídas de materialidade e plenas de apelo moral” (MOTA, 2006, p. 48).

No Brasil, o Bolsa Família é o programa que assume relevância massificadora, alcançando aproximadamente $\frac{1}{4}$ da população brasileira, e seus parâmetros de acesso mantêm-se permanentemente rebaixados: levou cinco anos (2009-2014) para alterar suas referências de pobreza e miséria⁷. Seus resultados impactam positivamente a vida de milhares de famílias pauperizadas, o mercado interno e os índices de pobreza, contribuindo para o crescimento econômico e atestando sua funcionalidade para a programática neodesenvolvimentista (SILVA, 2013).

A centralidade assumida por esses programas no rol das ações protetivas, segundo Mota (2006), responde funcionalmente à lógica hegemônica que coloca o combate à pobreza no contexto da precarização do trabalho e da mercantilização dos serviços sociais, distinguindo formas de cidadania que se efetivam pelo consumo privado (cidadão-consumidor) ou via mínimos sociais (cidadão-pobre), o que permite contemplar amplos contingentes de trabalhadores desempregados e informalizados, efetivando uma gestão da pobreza

⁷A renda per capita familiar relativa à pobreza passou de R\$ 140,00 para R\$ 154,00 e a indicativa de miséria de R\$ 70,00 para R\$ 77,00. O que também se revela uma armadilha, pois, ao possibilitar novos acessos, expele outras tantas famílias por superarem o limite estabelecido

com resultados significativos do ponto de vista da reprodução social e da manutenção da ordem capitalista, mantendo-se concentrados riqueza e poder. Na visão de Silva (2013, p. 99), espelhando “à face da justiça social “neodesenvolvimentista” — concebida pelo veio da focalização na extrema pobreza e expressa na reversão estatística dos índices de pobreza e de desigualdade (no âmbito dos rendimentos do trabalho)”.

A política de previdência social, por sua vez, tem sido alvo de ampla regressividade e permanece com risco continuado de mais expropriações. Em decorrência mesmo da natureza de sua prestação social intrínseca à sociedade de classe, voltada a suprir as necessidades (de forma contingencial ou permanente) de reprodução social dos trabalhadores quando sua capacidade laborativa fica comprometida. Ademais, ela tem sido mediada por formatos privados e estatais de provisão de benefícios previdenciários, prevalentemente organizados sob a lógica de seguro e consignados à formalização do trabalho.

Entretanto, a ameaça que ronda de forma mais contundente e em escala planetária os direitos previdenciários afeta mais severamente os sistemas públicos de natureza estatal, embora mudanças venham ocorrendo de forma generalizada, atingindo prazos de provisão, elevando faixas etárias e comprimindo valores, consignando dificuldades de toda ordem.

O formato público-estatal que mais preenche mundialmente a agenda de ajustes em prol do capital, crescentemente adicionando-se novos argumentos e propostas de privatização, diz respeito àqueles cuja gestão é operada mediante a destinação direta dos recursos captados para o pagamento dos benefícios, pois, embora vinculando-se ao sistema bancário-financeiro, não se realizam na forma de capitalização, sendo, contudo, vital sua apreensão para o mercado financeiro.

Em geral, os sistemas público-estatais que seguem essa orientação — nomeada de repartição simples-, como o modelo brasileiro, nas suas modalidades de Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e Regimes Próprios dos Servidores Públicos (RPPS), por exemplo, mobilizam elevados recursos financeiros que viram alvos dos capitais circulantes e que precisam se valorizar, de onde decorre a necessidade de expropriação, via privatizações, dessas instituições, ou em forma de fundos de pensão, que recolhem recursos dos servidores públicos e os libera para o sistema financeiro.

As contrarreformas efetivadas atingiram fortemente a cobertura previdenciária. A primeira, em 1998, realizada pelo governo Fernando Henrique Cardoso, condicionou as aposentadorias ao tempo de contribuição, restringiu a aposentadoria especial, estabeleceu teto máximo para os benefícios e mudou sua base de cálculo, entre outras reduções e restrição de benefícios. As duas seguintes, em 2003 e 2005, concretizadas pelo governo Luís Inácio Lula

da Silva, afetaram os funcionários públicos, que perderam a paridade e a aposentadoria integral, instituindo-se limite de idade, contribuição dos inativos e pensionistas e teto para as pensões.

O governo Dilma Rousseff, em 2012, findou por regulamentar o Fundo de Pensão dos Servidores Públicos da União (Funpresp), previsto na primeira contrarreforma e cuja aprovação fora flexibilizada por contrarreforma do governo Lula, que suprimiu a exigência de lei complementar, definindo a lei ordinária, que exige maioria simples, ficando estabelecido para estes o mesmo teto de benefício do RGPS.

A supressão ou postergação de direitos previdenciários também decorre de atos infraconstitucionais, como o Fator Previdenciário (1999), que impôs mais restrições e rebaixou valores de aposentadorias, exigindo mais tempo de trabalho para compensar expectativa de vida, desconsiderando-se condições de vida e imperativos da sobrevivência, que levam precocemente segmentos de trabalhadores para o mercado de trabalho.

Na perspectiva crítica, por qualquer ângulo que se analise, a destruição de direitos previdenciários foi devastadora para os trabalhadores e vem consolidando um conjunto de perdas que compromete aspectos vitais de sua sobrevivência, como o adoecimento, o acidente, o desemprego e a sobrevivência na velhice, entre outros, acentuado a privatização e a financeirização da seguridade social.

Ainda assim, a cobertura previdenciária no Brasil, seja quando se considera o RGPS ou o RPPS, movimenta recursos e, em decorrência de sua magnitude, continuará sendo perscrutada em suas minúcias e emparedada no sentido de mais ajustes privatizantes. Dessa forma, não se trata de déficit afetando a previdência, senão de uma amplitude de seus recursos “que faz dela uma importante saída para o capital e que não deve estar [...] subordinada ao trabalho sob a forma de repartição solidária da classe trabalhadora e como elemento potencial para a formação da consciência de classe para si” (GRANEMANN, 2012, p. 254).

Para tanto, vigora um conjunto de diagnósticos e prospecções de organismos multilaterais ideopoliticamente posicionados para impor ajustes e favorecer o mercado de capitais. O direcionamento pós-contrarreformas para os sistemas previdenciários latino-americanos e caribenhos traz orientações e diretrizes e robustece indicações anteriores focadas na necessidade de um piso básico para os mais vulneráveis, consolidando a lógica de combate à pobreza como fundamental para o apaziguamento de conflitos, a condição de sustentabilidade fiscal do sistema previdenciário e a apropriação das faixas de maior renda pelo sistema financeiro.

Bosch, Melguizo, Pagés (2013), integrantes do quadro técnico e gestor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em “Melhores Aposentado-

rias, Melhores Trabalhos: em direção à cobertura universal na América Latina e no Caribe”, por exemplo, reforçam a linha argumentativa que defende mais redução no campo dos direitos sociais e trabalhistas, como complementar às contrarreformas efetivadas, que, na opinião dos autores, reduziram os custos dos sistemas de previdência e desenvolveram o mercado de capitais na região.

O estudo considera que novas reformas são inevitáveis, entre outros aspectos, por conta das mudanças demográficas, e recomenda, para os sistemas previdenciários, a formalização de uma aposentadoria não contributiva antipobreza, que deve ser ajustada por inflação, de modo que seu valor “com relação ao PIB per capita se deprecia com o tempo” (Ibidem p. 174), tecendo crítica à aposentadoria rural brasileira que não segue esse molde. Também indica a obrigatoriedade de contribuição para todos os trabalhadores com renda, independentemente de ser assalariado ou não, sugerindo a replicação de medida chilena efetivada em 2008.

As preocupações liberais são claras: evitar a generosidade do valor dos benefícios e proceder sua atualização; reforçar a moralização do acesso, para a qual sugere incorporar rigorosa fiscalização de modo que este não seja burlado; bem como a exigência de sustentabilidade fiscal do sistema como um todo, servindo os patamares mínimos para funcionalizar a equação que drena os recursos públicos, carreando-os para o sistema financeiro. Na linguagem neoliberal, significa desqualificar a intervenção social estatal nos moldes universais.

Para Vianna (2010), a inflexão no discurso dos organismos internacionais é ainda mais mistificadora, apresenta-se mais flexível, porém direcionado para expandir a capitalização para os setores de maior renda, por isso mesmo recomenda alguma forma mínima de proteção, sobretudo de forma condicionada, porquanto se estende para assistencializar a seguridade. “E tudo sob o manto do consenso, da solidariedade e de uma suposta justiça social que pretende viabilizar a mágica da compatibilização entre igualdade e eficiência” (p. 39).

São prospecções que seguem reforçando os termos que ocupam o debate conservador, por mais ajustes na previdência social brasileira, pautando-se, entre outros, pela desindexação do piso assistencial (BPC) do salário mínimo, que define o piso dos benefícios previdenciários, bem como a desvinculação deste do piso mínimo salarial, diferenciando-se assim os patamares mínimos da previdência e do mercado de trabalho.

Nesse debate privatista, as mudanças demográficas seguem sendo observadas com base em uma perspectiva alarmante para os sistemas previdenciários, o que, nessa visão, exige alargamento do tempo de trabalho e de contribuição e, num viés de gênero, propõe suprimir a diferença temporal existente entre os sexos para aquisição de aposentadorias. Amplia-se, particularmente,

a defesa da redução das pensões e de medidas restritivas para restringir a acumulação de benefícios (aposentadoria e pensão), e destacadamente apresentaram-se mais restrições para o seguro desemprego.

Não por acaso, as medidas que compõem o ajuste fiscal proposto pelo segundo governo Dilma Rousseff caminham nessa direção (Medidas Provisórias 664 e 665, de 30 de dezembro de 2014), criminalizando e penalizando o seguro-desemprego, a pensão por morte, o abono salarial, o auxílio-doença e o seguro-defeso, com o agravante de que a campanha pela reeleição pautou-se exatamente na defesa e na manutenção dos direitos sociais.

De qualquer forma, em se tratando dos direitos previdenciários e considerando o contexto de exploração e de desgaste físico e espiritual a que é submetido o trabalhador, ao se definir, regatear e desidratar benefícios que, na sua designação, devem corresponder a uma doença incapacitante, ao desemprego ou à pensão por morte para os dependentes do segurado, “e assim por diante. Nesta troca de equivalentes, é possível perceber o quanto barato é, para o capital, cada uma destas contingências” (ORIONE, 2015, s/p), acentuando-se esse rebaixamento a cada nova investida sobre os direitos previdenciários.

De acordo com a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), em 2013, a seguridade social teve superávit (R\$ 76,2 bilhões) e o estudo demonstra que a previdência social pode arcar de forma satisfatória com a valorização acima da inflação concedida ao salário mínimo. Entretanto, contabiliza perdas com as desonerações fiscais (R\$ 19,04 bilhões), apenas parcialmente recuperadas, e aquelas provenientes da Desvinculação das Receitas da União (DRU) da ordem de R\$ 63,4 bilhões, quando “quase a integralidade do superávit da Seguridade Social é esvaziado dessa forma” (p. 127).

Subtrações que minam os recursos da seguridade e servem, no caso das desonerações, para elevar a lucratividade das grandes empresas que foram beneficiadas, pois sequer ampliaram significativamente a oferta de trabalho, justificativa governamental para a edição desse tipo de medida. Tudo isso permite extrair o viés ideológico do discurso do déficit da previdência, que mistifica a expropriação de recursos: exasperar a despesa com contabilizações espúrias, enquanto se sonega e se elege um conjunto de práticas que retiram recursos da seguridade social.

O processo de transformação que atinge a seguridade social, visto no conjunto de suas políticas, evidencia o movimento realizado no seu interior, que resultou numa multiplicidade de intervenções que entrelaçou privatizações na saúde e na previdência, com expansão de transferência de renda, procedendo à mercantilização das políticas sociais em serviços privados e à redução dos sistemas de proteção social operados pelo Estado para programas e benefícios de ínfimos valores para os segmentos mais pauperizados (GRANEMANN, 2007).

No tocante à proteção previdenciária, a tendência é que a expropriação do trabalhador se acentue, tornando-se mais restritivo seu acesso e rebaixados seus benefícios, com a política da saúde desidratando-se em sua dimensão pública e universal. Com relação à seguridade social, pode-se afirmar a tendência regressiva dos direitos sociais e da desconstrução de seus fundamentos, do que pode resultar, de forma imperiosa, em um padrão minimalista difícil de se reverter, permanecendo intocável a capacidade de concentrar riqueza, propriedade e poder, bem como a naturalização da precarização.

Diante do incremento da financeirização nas relações sociais, o que se observa é que os contornos destrutivos da seguridade social, conforme vão se acentuando, contêm elementos para que a degradação dos direitos sociais prossiga em espiral; assim, o que não foi absorvido em uma contrarreforma antecipa novas perdas para a seguinte, as quais se somam e embutem outras adiante. Concretamente desvela a intensidade crescente da forma contemporânea do capital expropriar direitos, no dizer de Fontes (2010).

Perante tais injunções para a vida social e para a seguridade social em particular, é importante destacar que, nos mais diferentes espaços de suas políticas, profissionais lutam para fortalecer acessos e imprimir qualidade aos serviços e programas e trazem, para o exame da crítica determinantes, processos e consequências que dão visibilidade a esse movimento destrutivo, alimentando as pautas e as lutas coletivas que se colocam em defesa de uma proteção social pública, universal e integrada, entre os quais os assistentes sociais se apresentam com muita propriedade e compromisso ético-político.

Referências bibliográficas

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. Análise da Seguridade Social 2013. Brasília: ANFIP, 2014

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. Caderno de Informação da Saúde Suplementar: beneficiários, operadoras e planos. Ano 10 (set. 2014). Rio de Janeiro, 2014.

BEHRING, E. R. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. et al (Orgs.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010 p 13-34.

BRASIL. Presidência da República. Lei 13.097. Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e dá outras providências. Diário Oficial da União- Seção 1- 20/1/2015.

_____. Presidência da República. Medida Provisória Nº 664, de 30 de

dezembro de 2014. Estabelece novas regras para concessão do auxílio doença e pensão por morte. Diário Oficial da União- Seção 1- Edição Extra- 30/12/2014. _____. Presidência da República. Medida Provisória Nº 665, de 30 de dezembro de 2014. Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências. Diário Oficial da União- Seção 1- Edição Extra- 30/12/2014.

BOSCH, M.; MELGUIZO, Á. ; PAGÉS, C. Melhores Aposentadorias Melhores Trabalhos: em direção à cobertura universal na América Latina e no Caribe. 2013. Disponível em:

<http://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/462/Melhores%20Aposentadorias%20Melhores%20Trabalhos.pdf;jsessionid=BD450669D328F6320A34E5F2A9A3CEBB?sequence=4>. Acesso: 11 out. 2013.

BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 323-338.

BRAVO, M. I. S. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, A. E. et al (Orgs). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006. p. 88-110.

_____. Saúde e Serviço Social no Capitalismo: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2013.

CASTELO, R. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia de bem-estar. In: MOTA, A. E. (org.). Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012a. p. 46-77.

_____. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 112, p. 86-105, jan./mar. 2012b.

COUTINHO, C. N. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, F. de; BRAGA, R.; RIZEK, C. (Orgs.). Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 29-43.

COUTO, B. R. et al (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

KRÜGER, T. R. SUS: da perda da radicalidade democrática ao novo desenvolvimentismo. Katálises, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 218-226, jul./dez. 2014

FLEURY, S. Judicialização pode salvar o SUS. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 36, n. 93, p. 159-162, abr./jun. 2012

FONTES, V. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro:

EPSJV; UFRJ, 2010.

CANCIAN, N. Ação judicial para acesso ao SUS explode em cinco anos. Gastos com processos afetam SUS. Folha de S. Paulo, São Paulo 07 mar. 2015. Cotidiano.

GRANEMANN, S. Política social e financeirização dos direitos sociais. Em Pauta: (20), 2007

_____. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. In: SALVADOR, E. et al (org.). Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012. p. 243-260.

LEHER, R. Prefácio – Ideologia do desenvolvimento, pobreza e hegemonia. In: Mota, A. E. Desenvolvimentismo e construção da hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012. p. 7-19.

MANDEL, E. Capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Col. Os Economistas).

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade. In: Mota, A. E. Desenvolvimentismo e construção da hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012. p. 29-45.

_____. Seguridade brasileira: desenvolvimento histórico e tendências recentes. In: MOTA, A. E. et al (Orgs). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006. p. 40-48.

MÉSZÁROS, I. Crise estrutural necessita de mudança estrutural. In: II Encontro de São Lázaro, Salvador (BA), 2011.

NETTO, J. P. Crise do capital e consequências societárias. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n.111 p. 413-429. jul./set. 2012.

ORIONE, Marcus. Dilma e a vaca profanada. 2015. Disponível em: <http://blogdaboitempo.com.br/2015/01/28/dilma-e-a-vaca-profanada/> Acesso em 02 fev. 2015.

SALVADOR, E. Fundo público e seguridades social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, M. L. L. da. Previdência social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, S. S. de. Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 113, p. 86-105, jan./mar. 2013.

SOARES, L. T. R. Ajuste neoliberal e desajuste social na América latina. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SOARES, R. C. A contrarreforma na Política de Saúde e o Sus hoje: impactos e demandas ao Serviço Social. 2010. Tese [Doutorado em Serviço Social]. Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, 2010.

VIANNA, M. L. W. A Previdência Social (e não só ela) em questão: notas aditivas à reflexão de Rosa Marques, Àquilas Mendes e Camila Ugino. Argumentum, Vitória, v. 2, n. 1, p. 31-40, jan./jun. 2010.



Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na Previdência Social

Maurílio Castro de Matos¹

Vou trazer para dois tipos de falas que pelo menos me parecem que tem sido reiteradas e que eu acho que merecem uma reflexão. Uma é um tipo de fala que diz mais ou menos assim: “O projeto ético-político da profissão, eu entendo e concordo, mas lá no cotidiano as coisas são diferentes. Lá, eu quero ver se tem alguém que consegue implementar esse projeto”. Uma outra fala mais nessa direção é: “Eu acho que quando a gente está atendendo, deve ter o maior cuidado para não expressar o que sente. Devemos, como assistentes sociais, deixar de lado as nossas opiniões e a nossa moral e respeitar os sentimentos dos usuários e usuárias. Uma coisa é o que eu acho pessoalmente. Outra coisa é na qualidade de profissional. Nesse último, devo seguir o que dita o código de ética da minha profissão”. Buscando refletir sobre essas duas falas, que eu vou tentar desenvolver minhas reflexões aqui, o que, naturalmente, não pretendo esgotar, até porque nós estamos apostando muito no debate entre nós aqui. Esse é o intento nosso da mesa.

Esse tipo de fala que diz que “concorda com o projeto, mas é praticamente impossível a sua realização” é uma fala que diz que “é possível uma separação entre valores morais do que eu penso na minha vida privada, do que eu penso no meu trabalho profissional”. Disso derivam duas indagações: é possível o mesmo sujeito constituir uma ética para o trabalho e outra para a vida privada? E também: o discurso da impossibilidade de implementação do projeto ético-político no cotidiano.

Por essas questões se passa a ideia de que o cotidiano em si é que vai determinar a opção teórico-metodológica, ético-política da intervenção profes-

¹ Presidente do CFESS (Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada- 2014/2017), professor da UERJ, assistente social da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Caxias (RJ)

sional. É como se o cotidiano fosse imutável e, mais do que isso, reitera uma neurose histórica na nossa categoria, de que, na prática, a teoria é outra. Se tem algo que permanece no debate, isso é verdade. Aliás, havia até um demérito do estudo, da investigação teórica, inclusive a própria ética profissional tratada de uma forma abstrata. Nesse sentido, acho que é importante discutir que cotidiano é esse e de que ética nós estamos falando na medida, também, em que hoje todo mundo fala em ética, não é? É um tema que ronda os assuntos e falado por bárbaros, por troianos, por gregos e baianos, não é? Então eu acho que é um ponto importante.

Bem, essa discussão que eu vou fazer daqui pra frente é uma discussão pautada na herança do projeto ético-político marcado pela ruptura com o conservadorismo, demarcado pela busca da construção de um Serviço Social apontando para o fortalecimento dos direitos da população usuária, portanto, valorando princípios históricos da luta da classe trabalhadora.

A questão da ética e da ética profissional não pode ser discutida sem tomar o ser social como fundamento; ou seja, sem tomar também o trabalho, essa ação criadora. O homem, ao transformar a natureza, ele se criou e se transformou. Ao transformar a natureza na busca de suas necessidades, o homem respondeu às necessidades, assim como gerou novas. Nesse processo, desenvolveu um conjunto de faculdades, como por exemplo a capacidade de projetar idealmente resultado final de uma ação. Capacidade essa que a gente desenvolve inexoravelmente, querendo ou não. É pelo trabalho e por essa capacidade que o homem desenvolve a consciência. Enfim, pelo trabalho o homem cruza seus instrumentos de trabalho, a sociabilidade pela linguagem e a liberdade. Porque o homem, quando começou a criar possibilidades de escolha, ao transformar a natureza, ele começou a perceber que ele poderia optar por caminhos mais distintos possíveis a alcançar. O exercício da liberdade supõe exatamente isso: a possibilidade de escolha, de alternativas concretas. Claro que as alternativas concretas são construídas historicamente. Portanto, o exercício da liberdade hoje é diferente de 50 anos atrás e será diferente daqui para a frente. Mas onde houver possibilidade de escolha consciente, os homens estão exercendo a sua liberdade.

Sartre, na sua fase apaixonada marxista militante, dizia isso: “o homem está condenado a ser livre”, porque, na realidade, aquilo que a gente tanto sonha, ser livre, quando a gente percebe que a liberdade, as escolhas, derivam das nossas ações e que nós somos responsáveis por elas, isso coloca para a gente um grau e um impacto muito forte. Portanto, pensar os fundamentos da ética é pensar os fundamentos desse homem. Infelizmente, a língua portuguesa, como a maioria das línguas, acaba reproduzindo uma origem sexista, mas não há aqui na minha fala nenhuma intenção nesse sentido. Eu estou falando

do gênero humano, esse ser que sociabilizou pelo trabalho e que, portanto, desenvolveu um conjunto de faculdades e potencialidades. Então, os fundamentos da ética são os fundamentos desse ser. Esse ser consciente, que tem linguagem, capacidade teleológica, liberdade.

Nós sabemos que o trabalho, que na sua origem era um processo criador e criativo, é subsumido anterior mesmo ao modo de produção capitalista. Entretanto, no modo de produção capitalista, há criação de um modo próprio e que potencializa mais ainda o estranhamento do homem sobre o resultado do próprio trabalho. Ou seja, ele não se vê no processo no qual ele está se criando. Portanto, lidamos hoje com uma concepção de que o homem pouco ou nada pode fazer para alterar essa realidade em que vive. E isso se passa por diferentes expressões da sociabilidade, inclusive na esfera da moral, que, em geral e reduzida a um conjunto imposto de regras ou algo extremamente conservador. E, necessariamente, a moral não precisaria ser isso. A moral nada mais é do que um conjunto de patamares de convivência na sociedade. O homem, o trabalho em si, é uma ação coletiva, portanto, desenvolve linguagem e desenvolve também parâmetros de convivência. E começa a valorar o que é certo, o que é errado, o que é bom, o que é bonito, o que é feio. Portanto, essa construção é uma construção humana, passada para a gente como um conjunto de regras. É assim que a gente cresce. Essa sociabilidade primária nossa na família, sociabilidade secundária na escola e, para quem frequenta religião, vão nos mostrando, somos educados/as paulatinamente aprendendo o que devemos fazer e o que não devemos fazer. E até isso muda historicamente. Aprendemos, por exemplo, que devemos ser bons. Mas também aprendemos valores liberais, que devemos cuidar do nosso material, então o estojo nosso de lápis colorido, a gente ensina que não pode emprestar. “Não empresta não, para o outro não quebrar”. Até esses valores mudam. Eu sou de uma geração que fez 40 anos, a gente mentia. A gente dizia: “Minha mãe não deixa emprestar”. Aí eu estava um dia desses com o filho de uma amiga minha, a geração agora é ensinada a dizer: “Não empresto”. Por quê? “Ah, porque eu tenho o meu. Você não tem o seu, eu não posso fazer nada”. Isso mostra uma ideia de uma valoração de que a gente tinha de ser bom, mas, ao mesmo tempo, de individualismo e hoje já tem, com a hegemonia a partir dos anos 90, os valores neoliberais, uma nova fase do capitalismo, na nova sociabilidade, a naturalização da desigualdade, do individualismo, das ações. Elas passam a serem cada vez mais valorizadas, mais naturalizadas.

Bem, essa moralidade é vista por nós mesmos a partir da nossa vida privada. Nós pensamos o mundo e nos vimos na sociedade a partir do eu. Estou trabalhando aqui de uma maneira didática, com uma herança cultural de um au-

tor húngaro chamado Lukács, e também com Agnes Heller. E no Serviço Social com reflexões trazidas por Lúcia Barroco, e José Paulo Netto, especialmente. Eles não são responsáveis pelo que eu estou falando. Posso estar cometendo alguns equívocos. Então, a responsabilidade é minha, só estou dizendo da herança cultural, da onde vêm essas reflexões.

No dia a dia, nós pensamos a nossa vida e as nossas necessidades a partir do nosso eu. Ou seja, se ao mesmo tempo nós nos construímos como ser pensante a partir da nossa transformação da natureza, no processo de alienação, nós vemos as necessidades e as ações a partir das nossas necessidades. Por exemplo, se eu estou aqui na palestra e eu estou com fome agora, o “eu tenho fome”. É pouco improvável que a gente imediatamente uma reflexão de que outros possam estar passando fome. Na vida cotidiana – e nenhum homem, nenhum ser, e em nenhuma outra sociedade vive fora da vida cotidiana –, nós desenvolvemos um conjunto de ações para sobreviver. São ações que a gente pouco reflete sobre elas. Por exemplo, se hoje quem fez o café – estou dando um exemplo muito próprio meu, faço café – se quem hoje fez o café pensou na complexidade do café, do que tem da força humana, do que significou a economia cafeeira, se pensou na água, na retenção da água, na função da hidrelétrica, se a gente pensar nessa complexidade dessa ação, a gente não faz o café e não chega no Seminário da Previdência Social. Então, no cotidiano, a gente atua, a gente maneja um conjunto de informações e desenvolve um conjunto de ações que a gente não reflete na sua extensão, não problematiza. Por isso, ações do cotidiano são marcadas pela espontaneidade e pela superficialidade extensiva. E, na vida cotidiana, a gente acaba tendo respostas imediatas. Então, poderia dizer: “Então, Maurílio, o cotidiano é alienado?” Não necessariamente. Ele é potencialmente alienado na sociedade em que a gente vive, que é marcada por valores extremamente competitivos, do individualismo, da rapidez, em que os mecanismos de informação não informam.

Um ponto importante é que nós vivemos momentos na sociabilidade capitalista onde está posta a possibilidade de a gente se refletir para além da nossa individualidade. Por exemplo, se a gente, na hora do almoço, saísse daqui e visse uma mulher sendo brutalmente espancada aqui em frente ao Hotel Carlton, todos nós nos mobilizaríamos, mas as respostas nossas e dos outros seriam as mais distintas. Nós nos mobilizaríamos, porque ainda que nós, muitos de nós não fôssemos mulheres, não fôssemos da mesma raça, da mesma classe social, da mesma regionalidade, nós nos identificaríamos, porque pertencemos ao mesmo gênero humano. Mas, dali em diante, poderíamos ter reações das mais distintas. Aí estou pensando para além de nós no auditório. Poderíamos ir lá ver para ver quanto de sangue vai sair, poderíamos ir lá para dizer: “Ah, se ela

está apanhando, alguma coisa ela fez. Não se meta nisso”. Poderíamos apartar imediatamente. Poderíamos chamar a polícia ou poderíamos fazer um ensaio crítico para publicar no jornal na semana que vem. Cada um de nós teria uma reação diferenciada, o que mostra o nível de conhecimento e o nível de estranhamento ao mesmo tempo, que a gente tem sobre o ser.

Bem, a gente só consegue refletir criticamente sobre o cotidiano, se a gente literalmente suspende todas as nossas atividades. Essa é uma ação que busca homogeneização, que é empregar toda a nossa energia numa busca intensa em reflexão da individualidade humana. O Lukács e a Heller falam algumas estratégias – como a ciência, como a arte, como o trabalho e a ética. A suspensão total do cotidiano é impossível, porque nós necessariamente voltamos a ele.

Bem, se eu estou falando, então, que o cotidiano é um espaço da reprodução do ser, no qual a gente sobrevive, reproduz, temos imensa dificuldade de parar sobre isso, e estamos colocando que essa sociedade capitalista é um espaço propício para que esse cotidiano seja, então, alienado. Com isso, a gente pode estar pensando que caminhos e que alternativas a gente tem. E aí eu gostaria de retomar das questões que eu citei – da ética, da ciência, o trabalho – a questão da potencialidade da reflexão ética.

A ética, no nosso projeto profissional, é a possibilidade de a gente refletir criticamente sobre a moralidade. E, ao mesmo tempo que ela é uma reflexão teórica sobre a moralidade, ela não é só teoria, é também ação livre. Porque o que caracteriza a ética é que ela não se constitui isoladamente. Por isso, não dá para aprender uma concepção ética, colocando o livro na gaveta. Porque, se a gente compreende que os seres humanos, ao escolherem, estão exercendo a sua liberdade na vida cotidiana, tomando o conjunto de ações, a gente também compreende que esse ser está agindo eticamente. Está escolhendo. A todo tempo, nós estamos sendo convidados/as a escolher entre A ou B. Nós fomos convidados/as hoje a vir sábado para cá – olha que coisa terrível, não é? – ou fazer algo talvez mais agradável nesse mesmo sábado, não é isso? E nós somos responsáveis pelas nossas escolhas, não é? Quem veio não sabe como seria não ter vindo. E quem não veio não sabe como seria ter vindo. Enfim, não tem volta mais. Passou. Eu estou dando um exemplo banal, mas tem situações mais polêmicas. Agnes Heller dá um exemplo. Uma idosa num ônibus. Ela pega esse exemplo na Hungria – tão brasileiro, não é? Uma pessoa, quando está em pé num ônibus e é mais velha do que a gente, ali nós estamos fazendo uma reflexão ética: se a gente cede o lugar ou não. A gente está agindo eticamente praticamente o tempo todo. O que ela nos possibilita – e, portanto, é uma escolha – é uma reflexão crítica sobre os valores da moralidade. É esse convite, retomando ao início da fala, que a gente está fazendo. Chegamos numa socie-

dade com valores hegemônicos, a reflexão ética nos possibilita indagar: “mas por que tem que ser assim? Será que é sempre assim? Que caminhos a gente pode escolher?”. Pergunta característica não por acaso das crianças e dos filósofos. Por quê? Não é? Essa é uma pergunta importante.

E aí eu quero aqui retomar a escolha ético-política que essa categoria desenvolveu, especialmente a partir de 1993, com o novo Código de Ética do/a Assistente Social. No código de ética atual, nós temos dois valores – são onze princípios – mas dois valores fundamentais que eu quero chamar a atenção aqui.

O primeiro é o da justiça social. A concepção de justiça social do nosso código de ética passa pela defesa da socialização daquilo que é produzido coletivamente, mas apropriado privativamente. Portanto, remete à crítica do capitalismo. Mas, ao remeter à crítica do capitalismo, é o código de ética construído por essa categoria, neste solo histórico brasileiro, só existe aqui no Brasil e, portanto, indica também para a pertinência do exercício profissional na atual ordem. Daí a crítica tanto ao neoliberalismo, mas também à defesa das políticas sociais públicas. Ninguém é ingênuo de achar que a política social vai resolver as contradições da sociedade capitalista, já que a gente faz uma crítica. Mas entendemos que uma defesa das políticas sociais públicas são estratégias fundamentais nessa sociedade de classes e no apontamento do fortalecimento dos direitos da classe trabalhadora.

A liberdade, no nosso código de ética, não é tratada como a liberdade liberal, no sentido, assim: “meu direito acaba quando começa o do outro”; ou, como diz um funk no Rio: “Cada um no seu quadrado”. Essa liberdade é uma liberdade liberal. Por quê? Porque o outro vira meu inimigo. Porque, quando eu penso, aparentemente parece bonito “o meu acaba quando começa o do outro”, então o outro tem uma necessidade de liberdade distinta da minha e o que a gente vai trabalhando é que todos nós somos seres sociais e que nos socializamos pelo trabalho, fazemos parte do mesmo gênero humano. Então, “o meu direito acaba quando acaba o do outro”, ou pelo menos deveria ser assim que a gente deveria ver como os valores vão acontecendo. E, portanto, esse projeto de profissão aponta valores que não são valores apenas de uma corporação profissional. E aí que eu quero arrematar para a reflexão da fala, que trata da possibilidade de eu ter um conjunto de valores da minha vida privada, um conjunto de valores no meu local de trabalho. Isso, na realidade, como eu venho chamando, vem tratando de um autoengano. Por quê? Porque eu chamo de autoengano? Porque os/as assistentes sociais, muitos/as são extremamente comprometidos/as, acreditam piamente que é possível realizar um grupo, uma entrevista, uma visita domiciliar e lidar com uma situação de que discorde moralmente e não expressar essa discordância. Nós aqui come-

çamos a ignorar de que a gente não fala apenas pela fala, a gente começa a ignorar os atos falhos que a gente realiza. E, mais do que isso, a gente trata a ética como um manual em que eu coloco na gaveta ou no crachá e que passo a incorporar no espaço em que eu desenvolvo. Só que não há uma muralha chinesa na vida cotidiana. Aquela vida cotidiana, marcada pela extensão das ações desenvolvidas, pela superficializadade extensiva e pela heterogeneidade das ações, ela atravessa todas as ações. O cotidiano é o espaço da resposta imediata. A gente não para pensar. Isso é um bom exemplo quando a gente está atendendo. Por isso que é bom reunião de equipe. Estudar. Porque é no processo de suspensão que eu consigo reavaliar e rever algumas ações, alguns dos encaminhamentos que eu desenvolvi. Isso acontece no trabalho, isso também acontece na nossa vida privada. Nós damos respostas imediatas. Se a gente, de fato, reflete na sua extensão sobre quais valores estamos tomando para a nossa sociabilidade, nós daremos respostas imediatas mais qualificadas e, portanto, mais próximas da gente do que alienadas. Quando o profissional afirma que eu pode reproduzir valores distintos, esta realizando um autoengano e, na realidade, fortalecendo valores da moral hegemônica porque é ela que é hegemônica na sociedade que vivemos.

Não há aqui nenhuma cobrança que pense nenhuma ação de super-herói, de mulher maravilha e nenhuma ação de vocação. Na realidade, a ética é uma escolha. E o convite que a gente faz é o seguinte: se a gente entende que os valores, como da justiça social, da liberdade, contra a expressão do preconceito e tantos outros são valores importantes, esses valores devem nortear as diferentes ações da nossa vida. E aí nós temos diferentes exemplos. Eu só vou dar um, pelo tempo. Porque são me dados nas falas. Assim, é possível encontrar assistente social que oriente sobre Direito Previdenciário da empregada doméstica, mas tenha uma pessoa trabalhando na sua casa com carga horária extensiva e com vencimento inferior ao que está colocado e que ela sabe. Pensa a assistente social que lá, na sua casa, ela é outra pessoa. Só que isso é impossível e é importante que a gente saiba disso. Porque, para mim, hoje, nós temos três grande perfis de assistentes sociais que estão em disputa, e a gente está em disputa, não vamos desistir nunca. Nós sabemos que esse projeto profissional é hegemônico na direção social, no debate, na produção do conhecimento, mas ninguém aqui é ingênuo de achar que as 140 mil ou 150 mil assistentes sociais, homens e mulheres, possuem essa mesma direção. Nós temos hoje três grandes perfis, que é uma hipótese; não é uma pesquisa. Primeiro, somos nós, porque nós somos importantes, precisamos ampliar nosso leque. Somos nós, esses/as, que nos organizamos, que trabalhamos, que compreendemos a importância dos valores da classe trabalhadora, da ruptura com o conserva-

dorismo. Estamos aqui para atuar junto com a população usuária e não para tutelá-la, nem na repressão nem no excesso de compromisso quando a gente acaba falando por eles.

Um segundo grupo que questiona a gente mesmo. Acha que é uma loucura a crítica ao capitalismo, que nós devemos fazer ações de humanização e de harmonização interclasses e que, nesse sentido, é importante preparar a classe trabalhadora usuária do Serviço Social para reconhecer e aceitar a dureza da vida do dia a dia, mas que um dia vai melhorar.

E tem uma terceira, que entende que é possível ter valores altamente capitalistas em sua vida privada. Portanto, é completamente possível estar comprando a 15ª casa própria, para ter o 15º inquilino; que não quer que a filha branca brinque na creche com a amiga negra; que entende que o filho pode chegar em casa 5h da manhã, mas a menina, ainda que mais velha, tem que chegar 22h, porque a virgindade é um valor; ou seja, estou falando de classe, estou falando de moral sexual, estou falando de vários exemplos em que é possível isso tudo, mas que também é possível ir para as comissões do CRESS, ir para o doutorado e estar nas reuniões das comissões, defendendo esse projeto profissional emancipador, porque, afinal, uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. Eu acho que esse terceiro maior grupo que é o importante de a gente fazer avançar e discutir, porque, na realidade, é um grupo, por vezes, eu ouço dizer, na sua maioria, extremamente bem intencionado e que, ao perceber a dureza de questionar essa moralidade – que não é fácil; não é fácil discutir na família, não é fácil discutir na vizinhança –, cria a possibilidade dessa dupla vinculação de valores pela dificuldade de “nadar contra a corrente”, mas que, ao mesmo tempo, também verbaliza um compromisso com a população. Eu acho que isso é algo importante para a gente discutir, refletir, porque, se a gente não potencializa, a gente acaba tendo uma ideia dicotomizada da possibilidade das duas ações e, naturalmente, isto é um “autoengano”, fragiliza também a nossa intervenção contra o autoritarismo nas instituições e, portanto, contra o desmantelamento das políticas sociais e a gente precisa estar atento/a e forte.

Eu penso que esse é um desafio importante que está colocado na ordem do dia para nós, que temos o desafio de avançar por mais muitos anos ainda o amadurecimento desse projeto de ruptura com o conservadorismo.



Questões ético-políticas para o trabalho do/a assistente social na previdência social

Rosa Lúcia Prêdes Trindade¹

Nesse texto, apresento as principais ideias socializadas na palestra que ministrei no Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social no dia 29 de novembro de 2014 pela manhã, compartilhando a mesa com os estimados colegas Maurílio Matos e Marinete Moreira. Agradeço ao CFESS pela oportunidade do debate e espero que essas breves anotações contribuam com o entendimento sobre o Serviço Social e a previdência social, fortalecendo a luta pela reafirmação das prerrogativas profissionais nesse espaço sócio-ocupacional, especialmente nas lutas pela afirmação do Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A conjuntura atual pede que usemos a legítima condição profissional para discutir a inserção do Serviço Social na sociedade, para compartilhar experiências profissionais, especialmente em momentos preciosos como esse, em que assistentes sociais pesquisadores da universidade se encontram com colegas inseridos em diferentes espaços sócio-ocupacionais. Venho reforçar aqui a importância de tomarmos o exercício profissional como objeto de pesquisa, apreendendo as mediações da realidade profissional, fundamentados em uma teoria que ilumine o desvelamento da realidade e que também permita discutir o aspecto ético da profissão.

Inicialmente, destaco duas dimensões das intervenções sociais organizadas, por meio dos serviços sociais: as demandas institucionais que definem quais e

¹Assistente social docente da graduação e da pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Doutora em Serviço Social pela UFRJ com pós-doutorado em Sociologia na UFRJ. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Mercado de Trabalho do Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da UFAL.

como as instituições atuam na sociedade, colocando-se as demandas e as requisições para os profissionais. Dialeticamente, ao mesmo tempo em que recebemos requisições, nós as respondemos, por meio das ações profissionais. Isso parece óbvio, mas, às vezes, os profissionais se colocam na dinâmica de trabalho como se o que fazem não tivesse impacto, ou como se fosse um impacto reduzido. Trago então a ideia de que há uma relação entre demandas, requisições, respostas institucionais e respostas profissionais. Precisamos então pensar a inserção do Serviço Social na previdência social permeada por contradições, mesmo quando, no passado, as pioneiras não tivessem um referencial teórico que as apreendessem.

A organização institucional nos moldes capitalistas leva a crer que as demandas são de cada área em que atuam as políticas sociais, por exemplo, as demandas da previdência, mas, na verdade, as demandas não são de nenhuma área, as demandas advêm da vida individual e coletiva dos sujeitos. As demandas relativas à previdência social não são as demandas do INSS, que é o principal meio que institucionaliza as que têm caráter previdenciário, que são na verdade as demandas para a proteção ao trabalho, para a garantia de direitos. Há uma tendência em reduzir o reconhecimento da previdência social ao recebimento de benefícios, auxílios, esquecendo-se de que se trata do reconhecimento institucional das demandas relativas ao trabalho. Isto inclui também a negação do direito ao trabalho, ou seja, a negação da possibilidade de o trabalhador sobreviver no capitalismo, vendendo sua força de trabalho. São demandas que explicitam a desproteção do trabalhador. Sem a mediação da conquista de direitos, não vamos entender essas demandas, porque o maior ou menor reconhecimento das demandas institucionalizadas também depende do movimento de luta dos trabalhadores e do processo de reconhecimento de direitos individuais, políticos e, principalmente, sociais.

É da instituição que saem as requisições profissionais, que devem ser analisadas por nós na sua pertinência, se as respostas que vamos construir são a essas requisições ou se a outras que não foram postas. As demandas institucionais são filtros dos conflitos que perpassam as demandas sociais, as quais advêm das necessidades sociais de classe, falamos aqui das demandas da classe trabalhadora. Equivocadamente, parece que a demanda é da política, do projeto, do instrumento a ser preenchido nos serviços sociais. Por isso, é necessário interpretar a demanda e as requisições. Lembro que todos nós, assistentes sociais, já passamos pela experiência do estágio curricular e já aprendemos a importância de se fazer uma análise institucional; no exercício profissional, parece que esquecemos esse aprendizado tão importante: analisar a conjuntura, as forças, de forma permanente e contínua, para sermos capazes de apreender essas mediações e não ficar na aparência do que se é requisitado.

Comemorar 70 anos do Serviço Social na principal instituição de previdência social do Brasil, hoje o INSS, leva-nos a pensar em que medida nós, assistente sociais, estamos identificando as demandas previdenciárias de proteção ao trabalho na nossa atuação. Em que perspectiva as requisições chegam para nós? Nessa direção, reconhecemos que é um desafio identificar as relações econômicas e políticas da sociedade capitalista que estão permeando as demandas sociais, institucionalizadas, e que permeiam as requisições que nos chegam. Durante muito tempo, as demandas institucionalizadas no Brasil não passavam pelo reconhecimento de direitos, ou, pelo menos, passavam somente pelo direito ao trabalho, pela formalização da relação do trabalho. Se há uma Constituição em 1988, que amplia a legalidade dos direitos, ainda assim há um debate intenso sobre a concepção de direitos. Por isso, as perguntas são necessárias a cada dia que se instala a barbárie nas instituições onde trabalhamos: qual o debate que a sociedade está fazendo sobre direitos? Quais as concepções institucionais? E as dos profissionais? O que os diferentes sujeitos institucionais pensam sobre o papel dos serviços e sobre a contribuição de cada profissão?

Por traz de cada pedido, de cada requisição, de cada ordem que chega, de cada identificação de o que o Serviço Social deve fazer, há concepções que fundamentam estas ideias, pois as demandas, ao serem reconhecidas enquanto tais, não são neutras, são mais do que a aparência burocrática e administrativa de que se revestem. É certo que a burocracia é parte da constituição das instituições, entretanto, nos questionamos o que acontece quando a movimentação dos aparatos e instrumentos burocráticos passa a ser o fim da ação institucional, da ação profissional. Quando a necessidade em atender às rotinas burocráticas e instrumentais se sobrepõe às reais necessidades da população usuária. Ou quando a equipe de profissionais organiza sua rotina de trabalho em função das exigências burocráticas, em função de suas necessidades no cumprimento de horários e jornadas de trabalho, e não para atender à realidade dos usuários dos serviços prestados. Evidentemente que a burocracia é um meio para estruturar o atendimento das demandas, mas isso vai estar condicionado às diferentes perspectivas de atendimento institucional: É de acesso universal? É de seletividade? É de controle da população pelo Estado? De participação da população? De fiscalização da população?

Esse desvendar implica em “perguntar sobre...”, e precisamos de condições para fazê-lo. Como hoje estão sendo concebidas as demandas por proteção ao trabalho? Quando as instituições planejam, organizam suas ações, as suas ordens administrativas, já se tem, de partida, uma fragmentação das expressões da questão social que gera o reconhecimento dessas demandas. Assim, os serviços, os programas, vão se estruturando para cuidar de cada um

desses fragmentos, e as instituições vão constituindo-se com uma área específica e definindo um público-alvo específico, com um determinado perfil. Parece que, cada vez mais, as demandas são reconhecidas de forma individualizada, relativas ao binômio capacidade/incapacidade, e, à medida que se restringe, se afasta dos direitos, da proteção social, da seguridade social mais ampliada.

Portanto, é necessário situar a presença de assistentes sociais nas instituições como um processo bastante contraditório e que precisa ser apreendido nas particularidades de cada realidade aonde atuamos. Nessa linha, proponho que pensemos não somente sobre as respostas institucionais, mas também sobre as respostas profissionais. Penso ser relevante essa diferenciação, pois, na medida em que os profissionais são responsáveis pela execução dos serviços sociais, pode parecer que estes são responsáveis pelo atendimento das demandas institucionais, como se estas fossem colocadas diretamente a eles. Aqui, cabe esclarecer a responsabilidade que o Estado tem em assumir as demandas institucionais e ser a principal referência para a sociedade no tocante à garantia de direitos, especialmente os de caráter social. Dessa forma, quando o cidadão procura o profissional na instituição, ele na verdade está diante de uma mediação fundamental: aquele que detém um conhecimento e que pode viabilizar ações que possibilitam concretizar o acesso a serviços, benefícios previstos na(s) política(s) social(ais). Entretanto, não está nas mãos de um único profissional a viabilização dos direitos, do acesso, do atendimento. O que perfaz os atendimentos das demandas encaminhadas pelo cidadão é o conjunto das ações oferecidas pela instituição, pelos serviços acessados, o que vai mobilizar o trabalho dos profissionais de nível superior, como também o trabalho de várias outras ocupações, mesmo que de formação em nível médio ou elementar. Nessa linha, proponho um discernimento necessário entre a natureza da resposta institucional e aquela profissional.

Se é verdade que não se constroem as respostas institucionais sem a realização de ações das diversas profissões, portanto sem a construção de respostas profissionais às requisições, destaco o que fazem os profissionais como “respostas”, porque são elaboradas com base nas escolhas que fazemos e com teorias que mobilizamos e de instrumentos que usamos, perfazendo a nossa presença e as nossas respostas nas instituições. Ainda que seja acertado pensar que a resposta será sempre incompleta diante da contradição presente nas desigualdades e no reconhecimento das expressões da questão social na organização de serviços nas instituições. São respostas, porque são posicionamentos e ações e, nesse processo, podemos identificar a necessidade de condições éticas e técnicas para os profissionais.

Poder e autonomia profissional são uma questão necessária aqui e, por isso, ressaltamos que nós não respondemos à demanda institucional, nós responde-

mos às requisições que são colocadas na instituição, mas que precisam passar pelo crivo da nossa autonomia, da nossa capacidade de interpretação e de leitura da realidade. A requisição é construída por sujeitos concretos- pela gestão, pelo usuário, pelos outros profissionais- e chega filtrada pelos interesses e interpretações desses sujeitos. Nas situações que enfrentamos na realidade de hoje, estão em questão, nas instituições, a legitimidade e a reafirmação da legalidade posta pela capacidade e pela responsabilidade de os profissionais avaliarem e opinarem sobre o que está sendo requisitado. Quando o profissional exerce o seu poder de análise, de proposição, ele também está interferindo na constituição das demandas institucionalizadas, pode estar contribuindo para que demandas ainda não explicitadas possam ser reconhecidas, possam ser objeto de lutas por direitos, alargando-se as demandas legitimadas e institucionalizadas.

A concretização dessas possibilidades é viabilizada pela realização de atribuições e competências profissionais que se sustentam na autonomia profissional e que são construídas historicamente, marcada por condições objetivas contraditórias. Se a autonomia é relativa, e isso parece ser consensual, precisamos discutir em que concepção ela é relativa: pode ser entendida como relativa devido ao fato de o exercício profissional passar, cada vez com mais frequência, necessariamente, pelo assalariamento, mesmo as profissões com maior possibilidade de venda autônoma de seus serviços no mercado; pode ser que a autonomia seja fazer o que me compete e fazer o que é definido pela instituição onde eu atuo; outra possibilidade é reforçar a autonomia liberal, em que eu coloco meu saber para fazer o que o outro define. Essa é a concepção de autonomia muito vendida no mercado, assentada na competência individual, que é vista como responsabilidade apenas do profissional, pois ele vende a si mesmo, ele não vende a força de trabalho, mas o produto que é ele próprio, com os cursos que ele fez, com as habilidades que tem. Consequentemente, quem define o que se faz é quem compra no mercado das profissões, sem qualquer possibilidade de interferência da autonomia profissional, condicionada aqui às exigências do mercado competitivo. Essa lógica não está somente no setor privado, mas no serviço público também.

Isso se torna mais presente num contexto de mercado de trabalho em que estão consolidadas algumas tendências para os trabalhadores dos serviços sociais: polivalência nas atividades, contratação por cargos genéricos, padronização de atribuições que todos podem fazer, com uma diluição das particularidades das profissões; cumprimento de jornadas semanais de trabalho que não se realiza em todos os dias da semana, o que proporciona um rodízio de profissionais na instituição, fazendo com que a equipe não esteja completa em todos os dias e, quando o usuário leva suas demandas, elas são traduzidas em

requisições profissionais indiscriminadas, a serem atendidas pelo “profissional do dia”, independentemente de sua formação. Portanto, quem opina e define a organização do trabalho dos profissionais não são eles próprios, mas a instituição, numa preocupação em oferecer alguma resposta à demanda, sem tornar relevante a qualidade dessa resposta, mas o quantitativo de atendimentos, o que facilita o cumprimento de metas definidas pela gestão gerencialista.

Não é essa a concepção de autonomia do projeto ético-político do Serviço Social, pois defendemos uma autonomia que tenha princípios definidos no contexto da luta de classes, ainda que permeado pelas contradições e pelos limites do exercício profissional no capitalismo. Defendemos que o referencial seja coletivo, possibilitando escolhas profissionais individuais, referenciadas não somente no que defende a categoria, mas nos valores defendidos por todos que têm os interesses da classe trabalhadora como parâmetro. A nossa discussão não é se a autonomia é relativa ou absoluta, mas o que entendemos por autonomia, no sentido da escolha profissional. Muito menos a questão não é se a autonomia depende do tipo de vínculo empregatício do profissional, ainda que seja verdade que a relação de assalariamento é uma relação capitalista, que interdita o trabalho criativo e cujo processo nem sempre é definido por quem trabalha, e também que a autonomia será mais dificultada se a relação de trabalho não estiver protegida legalmente. Colocamos esses pontos em questionamento, justamente porque estamos falando de um tipo de assalariamento que se dá pela formação e aquisição de uma autoridade e de uma responsabilidade profissional, portanto, trata-se de um assalariamento com uma mediação diferenciada, especialmente para as profissões regulamentadas: a capacidade e a necessidade de escolhas fundadas em análises científicas sobre a realidade e assumidas com responsabilidade ética, e por meio de ações reguladas. Precisamos ter clareza das nossas prerrogativas éticas, pois elas não são só nossas, do Serviço Social, já que a sociedade as reconhece na lei federal que regulamenta a profissão.

Consideramos que as prerrogativas profissionais não são abstratas, mas determinadas pelas condições em que se organiza a divisão sociotécnica do trabalho e também as contradições que permeiam: as condições concretas das políticas sociais, a política econômica, a organização dos trabalhadores e a luta por direitos, a destinação do fundo público, a cultura institucional, as condições de assalariamento no trabalho nos serviços, dentre outros. Um exemplo das contradições é a conquista do concurso do INSS, em que os assistentes sociais nomeados têm seu trabalho permeado por dificuldades com a gerencialização da gestão institucional, com as condições de trabalho e com a demarcação das requisições profissionais, bem como com o desafio de afirmar as prerrogativas

profissionais em um cargo genérico, ainda que definido pela formação específica exigida no concurso. Assim como precisamos entender como a principal instituição de previdência é responsável por benefícios da assistência social.

Para concluir, resalto ser necessário encarar com tranquilidade e com vigor as disputas entre os profissionais, disputas permeadas por diferentes projetos de profissão e de sociedade. O limite entre as profissões é tênue, ainda assim, acredito ser possível defender a legitimidade e a legalidade de nosso posicionamento profissional, tanto individual quanto coletivo, de preferência articulados com outras profissões que compartilhem dos mesmos princípios. Não precisamos ter medo, temos fundamentação legal, legítima. Entretanto, só seremos fortes se nos colocarmos em um coletivo crítico e atuante, organizado nos locais de trabalho e parametrados em nossa organização política regional e nacional. A organização política é fundamental, pois o papel da profissão não é definido somente pelas demandas e pelas requisições, mas também definido pelo posicionamento da categoria acerca da realidade e sobre o papel do Serviço Social, sobre suas atribuições e competências. O movimento de defesa da profissão precisa do engajamento de cada profissional e acertadamente a defesa da nossa profissão é a defesa de valores muito mais amplos que a nossa inserção no mercado de trabalho.



Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na previdência social

Marinete Cordeiro Moreira¹

Boa tarde a todos e todas. Boa tarde aos queridos companheiros e companheiras da mesa. Agradeço o convite do Conselho Federal de Serviço Social de estar aqui hoje. Vou tentar cumprir a tarefa que me foi dada no tempo estabelecido.

Eu sou Marinete, sou assistente social do INSS. Neste momento, eu atuo na agência do INSS de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Tentarei trazer reflexões, para inclusive, provocar mais tarde o debate, sobre os desafios apresentados para o serviço social na previdência social em relação às questões ético-políticas, no momento em que comemoramos 70 anos. E esses 70 anos, não poderia deixar passar em branco. Avalio como super acertada a luta dos/as colegas para que este evento acontecesse : levaram a proposta para o Encontro Nacional CFESS/CRESS, e o CFESS e FENASPS abarcaram a proposta de comemorar. Nós temos que comemorar sim. Há 06 anos, nós não teríamos como estar em um espaço como este, porque simplesmente, pela realidade apresentada, não iríamos ter mais profissionais atuando no Serviço Social do INSS ou então, em número muito reduzido. Então, estar aqui hoje, em defesa do serviço social na previdência social já reflete uma escolha, uma escolha marcada pela resistência, pela luta e quando estamos aqui para comemorar é sinal que valeu a luta, valeu a crença no coletivo.

Esta escolha que tanto o Maurílio, quanto a Rosa falaram e tão bem, nos remete a várias reflexões. A mesa da parte da manhã nos trouxe elementos

¹ Assistente Social do INSS de Macaé/RJ

suficientes para mostrar a importância de entender o processo da reprodução e da produção das relações sociais presentes na nossa sociedade capitalista de país periférico, onde a desigualdade social impera. Nós temos hoje todo um arcabouço ético, teórico, político, metodológico para poder rebater qualquer possibilidade de trabalhar com a neutralidade profissional. Temos hoje todo um arcabouço que não tínhamos outrora, no tempo das pioneiras, por exemplo, como disse o Maurílio, que nos levava a um suposto entendimento de que o imediato era o real. Então, é fundamental hoje que desvendemos aparências, que desmistifiquemos relações tidas como naturais. Não é natural eu atender um/a usuário/a na previdência social que trabalhou 30 anos como empregado/a doméstico/a e não ter sua carteira assinada. Não é natural acharmos que o Estado nesse contexto, está funcionando e que coitado/a dele/a que não brigou pelos seus direitos. E na hora que vamos fazer uma discussão com esse/a usuário/a, num simples atendimento cotidiano quando, por exemplo, ele busca um BPC, nós não podemos, mesmo que seja em um atendimento de cinco minutos, deixar passar para esse/a usuário/a que ele não conseguiu contribuir o tempo necessário para conseguir uma aposentadoria e que portanto, é natural que ele não acesse o benefício previdenciário pois se agirmos assim, estaremos reforçando uma ótica que responsabiliza o indivíduo pela sua própria proteção social. Então, é nesse sentido que temos que resgatar cada vez mais e com mais convicção e firmeza, a dimensão político-pedagógica do nosso fazer profissional, porque senão não precisaria ter assistentes sociais nos diferentes espaços sócio ocupacionais apenas para atender as requisições institucionais. Bastaria colocarmos, como já ressaltéi em outros momentos, bons técnicos e técnicas que conhecessem a legislação e normatização daquela determinada política, que provavelmente eles/as estariam lá no atendimento, com eficiência (resta saber para quem), explicando as regras necessárias para que cada um/a usuário/a acesse seus direitos.

Então, quando hoje, estamos aqui, comemorando 70 anos da inserção do serviço social na previdência social brasileira, temos quer dizer também que esperamos muito do Serviço Social na previdência e, particularmente, no INSS, entendendo que temos que ampliar nosso debate e fortalecer as articulações em defesa da seguridade social e em especial da previdência social pública de qualidade. Precisamos ampliar contatos também com os/as assistentes sociais que atuam nos regimes próprios de previdência, profissionais que estão também submetidos/as, muitas vezes, a relações de trabalho que adoecem, que provocam desconfortos e embates, muitas vezes, em função de requisições institucionais que cada vez mais se apresentam revestidas de controle e autoritarismo sobre a população usuária. As demandas institucionais

muitas vezes ferem, não só a autonomia profissional, mas principalmente as atribuições profissionais historicamente conquistadas. Nesse sentido, temos que resgatar a importância, na Lei que regulamenta o plano de benefícios – Lei 8213, o Art. 88 do INSS, que diz que o Serviço Social é um serviço que o/a usuário/a tem o direito de usufruir na sua relação com a previdência. Quando trazemos este artigo, e aí – pasmem – em uma instituição como o INSS, que é altamente legalista, na qual tudo tem que estar nas instruções normativas, nos decretos ou leis- simplesmente, este artigo, muitas vezes, é sonoramente ignorado pelos gestores. E nesta hora nós é que temos que ser legalistas. Nós é que temos que dizer que a inclusão do Art. 88, em 1991, em uma conjuntura complexa, já com o avanço do neoliberalismo e após a Constituição de 88, exigiu articulações e realização de escolhas: os/as profissionais que estavam na Direção Geral do Serviço Social, no então INPS, articularam, naquele momento em que estava sendo debatido, no Congresso Nacional, o projeto de lei que instituiu o Plano de Benefícios da Previdência, a inclusão deste artigo. E isto nos é muito caro. Foi possível incluir um artigo – e eu acho que é importante resgatar aqui – no qual define que a competência do Serviço Social do INSS é de esclarecer junto aos usuários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, além de buscar juntamente com eles o processo de solução dos problemas que surgirem na relação usuário/Previdência Social. Tanto no espaço institucional quanto na sociedade. Em uma instituição legalista, o artigo 88 nos dá possibilidades de enfrentamentos cotidianos, como temos feito historicamente, inclusive na luta por concurso público. Nesse processo do concurso público realizado em 2008, nós participamos diversas vezes de reuniões com gestores e gestoras tanto do Ministério do Planejamento quanto da Previdência e, pelo CFESS, pelo grupo de trabalho, e na hora em que a discutimos importância de ter um concurso específico para a assistente social, em função da demanda do artigo 88 e também do processo de avaliação da pessoa com deficiência que buscava o benefício assistencial- BPC, nos foi colocado, pelos gestores, que a avaliação social poderia também ser realizada por outros profissionais, bastava treinar. E, quando defendemos a especificidade profissional, não só na realização da avaliação social mas principalmente na competência do Art. 88, com base que existia um direito legalmente constituído e que estava sendo negado o acesso aos usuários portanto havia negligência dos gestores, tínhamos a certeza de que esta defesa, para além de qualquer visão corporativa, era da previdência social pública, universal, de qualidade e com participação dos/as trabalhadores/as. O Ministério do Planejamento teve que reconhecer que esta competência prevista no Art. 88 cabia especificamente a/ao assistente social. Então, reiteradamente, nós tivemos que mostrar que a avaliação social não é

qualquer um/a que faz. E esta afirmação não dá no sentido de desmerecer as outras profissões ou funções, mas no sentido de resgatarmos a especificidade profissional na divisão sócio técnica do trabalho. Nessa perspectiva também, o Art. 88 apresenta outro trunfo quando afirma que o serviço social no INSS é um serviço e que deve ser ofertado como direito do/a usuário/a.

E o que nós vivenciamos hoje? Nós vivenciamos hoje, depois desse concurso tão arduamente conquistado, costumamos dizer, tirado a fórceps, vivenciamos hoje um processo no qual, provavelmente, mais de 1.350 assistentes sociais concursados ingressaram no INSS. Em uma conjuntura complexa, com as avaliações sociais da pessoa com deficiência sendo uma das principais ações realizadas pelos/as profissionais. E, concretamente, se não tivermos a capacidade de analisar o real, de realizar esta suspensão do cotidiano, como o Maurílio tão bem colocou, no trabalho do dia a dia e também na nossa organização coletiva, corremos o risco, sim, de limitar e muito, as nossas ações e reforçar que estamos ali para atender apenas as requisições institucionais priorizadas pelos gestores, para além inclusive, muitas vezes, das atribuições profissionais. Realizar avaliação social para acesso ao BPC é uma conquista, inclusive na defesa da concepção de deficiência para além das funções e estruturas do corpo do indivíduo, mas não podemos limitar a atuação do serviço social no INSS a esta atribuição. Para além da realização de avaliações sociais, o que os gestores tentam impor são ações que não resguardam as atribuições privativas. Avalio que hoje, como foi colocado pela Rosa e pelo Maurílio, temos condições de fazer escolhas, sem cairmos na lógica de salvadores/as da pátria nem na lógica de fatalismo, mas analisando condições objetivas de trabalho que, muitas vezes, nos adoecem e que, muitas vezes também, nos tolhem na capacidade de suspender o cotidiano para, inclusive, analisá-lo e então construir estratégias. Nós podemos e fazemos escolhas cotidianamente; seja na hora em que eu vou fazer uma avaliação social com o/a usuário/a: como eu o/a vejo? O que eu estou adotando como a concepção de pobreza? E qual seguridade social que defendo? Como que vejo este/a usuário/a no atendimento das suas necessidades básicas? Qual conceito de necessidades básicas que eu estou defendendo? Em relação, por exemplo, na avaliação do BPC, eu estou indo além de necessidades de sobreviver? E como eu entendo a defesa à vida digna? Nós temos todo um arcabouço de diretrizes profissionais que nos permite hoje – com a relativa autonomia colocada pela Rosa e entendendo ser relativa a capacidade de escolha, neste processo, inclusive em função da condição de assalariamento- atuarmos em defesa do fortalecimento dos trabalhadores/as. Escolhas possíveis em condições objetivas.

Nesta linha, quero destacar a minha fala em dois eixos: as escolhas que podemos fazer, a partir de nosso trabalho cotidiano, como, a parte que nos

cabe nesse latifúndio; e as escolhas que precisamos fazer, mas que precisamos, para isso, nos organizarmos mais coletivamente.

Algumas requisições institucionais colocadas hoje exigem que nós tenhamos mais condições objetivas de organização política, inclusive para resistir, por tudo que significam e que vão contra as diretrizes ético políticas historicamente conquistadas. Mas temos também, no trabalho cotidiano, possibilidades de referenciar as nossas escolhas profissionais. Eu fico muito preocupada quando, por exemplo, não temos um monitoramento, não no sentido de controle, mas no sentido de fazer o acompanhamento técnico, ético, metodológico, do que estamos produzindo nas avaliações sociais em relação ao BPC. E como que nossa opinião técnica está refletindo no acesso ao direito ou não dos/as usuários que buscam o BPC. Fizemos análises em algumas avaliações sociais no período recente, quando participamos de grupo de trabalho e ficamos preocupados/as com o que vimos. Muitos registros de histórias sociais que entram na área clínica, muitas histórias sociais que dão diagnóstico, muitas avaliações sociais que registram grave quadro social, mas nas quais, este cenário não se traduz, ao qualificar as barreiras apresentadas e o desempenho do requerente. E são nestes momentos que temos que estar atentos aos nossos atos. Os desafios cotidianos envolvem opções, escolhas, e também nos exigem a capacidade teórica de desvelar o aparente, com a nitidez que estamos adotando concepção por trás de cada elemento de análise presente na realização da avaliação social e também em cada atendimento que realizamos. Quando, por exemplo, a colega do CAPS lá da minha região registra que o primeiro pagamento do usuário que passou a receber o BPC foi para comprar pilhas, porque ele tinha muito medo de ficar sem o rádio de pilhas, aquele rádio de pilhas, para ele, é uma necessidade básica. Quando percebemos isto, que cada história de vida é única e singular e ao mesmo tempo traduz um pertencimento de classe, conseguimos não restringir a concepção de vida digna à mera sobrevivência. Defendemos mais.

Então, quando eu avalio, quando eu faço uma avaliação social, quando eu emito a minha opinião profissional num parecer social, que concepção de direitos eu estou trabalhando? Que concepção de pobreza eu defendo? Porque aí não é o/a gestor/a, não é o/a chefe da agência, não são os/as outros/as profissionais que estão atuando ou intervindo: sou eu, com na minha ação profissional. Eu estou caminhando para que direção? Eu estou caminhando para a defesa da assistência social e da seguridade social como direitos? Ou me prendo a responder quesitos, muitas vezes, absurdos, como a colega hoje mais cedo registrou aqui, quando o juiz solicita que ela registre, via visita domiciliar, se determinado usuário tem geladeira ou não em sua residência. O que isto significa? No INSS, nós já fizemos muito esse debate outrora, mas esse debate

é cotidiano, porque nós temos hoje profissionais no Brasil inteiro, mas profissionais que ficam sozinhos/as nas suas gerências, nas suas agências, nos seus espaços sócio ocupacionais. Profissionais que não conseguem, muitas vezes, fazer uma reunião de equipe e muitas vezes nem se encontram. E, pasmem, trabalhando numa instituição que nos leva, simplesmente, se não estivermos muito atentos/as e vigilantes, a banalizar o direito do/a usuário/a. Existe uma cultura institucional no INSS que reforça a visão do usuário como armador em potencial – como aquele/a que vai à Agência para armar. Aquele que ir lá e se dar bem, que quer ganhar perícia sem ter incapacidade laboral, quer ganhar o BPC mas mente na hora de registrar o grupo familiar. E essa cultura institucional que vê o/a usuário/a como armador/a, ela pode nos impregnar se não estivermos atentos/as, se não estivermos muito atentos/as no trabalho cotidiano. E uma visão pré concebida do profissional pode gerar restrição de acesso aos direitos. E também pode nos enrijecer. Muitas vezes, eu vejo, - e o processo de trabalho nos leva a isso, processo destrutivo não só para o/a assistente social, mas para qualquer profissional presente hoje no INSS- eu vejo minha colega de trabalho como inimiga. Inclusive, minha colega está lá há muito tempo fazendo atendimento e eu estou com cinco avaliações, e como que ela está há duas horas com um único atendimento? E muitas vezes, não intervimos neste cenário, pois não conseguimos refletir, reunir e questionar: “mas espera aí, que lógica perversa é essa?”. Que lógica perversa é esta, que nos enrijece, nos endurece nas relações com os outros colegas de trabalho e com os usuários? Eu, por exemplo, que me acho uma profissional compromissada com os/as usuários que atendo, tive uma reação mecanizada, ruim e fiquei triste e surpresa com uma reação minha: Eu estava na rua, após sair do trabalho, cansada e aí uma usuária passou por mim e disse: “Marinete, você é assistente social do INSS?”. Eu pensei: “Ai, meu Deus do céu, eu já saí do INSS... Aí eu respondi assim: “sou, senhora, mas eu estou fora do meu horário de trabalho”. Falei assim para a senhora. Eu nem ouvi o que ela tinha a dizer, porque eu estava tão agoniada de ter saído de trabalho duas horas depois do meu horário e muito cansada. Aí ela falou: “não, eu só queria te agradecer porque a minha filha que tinha o BPC faleceu, mas você foi uma flor rara que a ajudou em todo o processo”. Eu saí dali, gente, arrasada, porque eu fui grosseira com aquela senhora. Entendeu? Pois eu falei assim: “Senhora, eu estou fora do meu horário”. Tipo assim, entendeu que eu não quero falar de trabalho ? Porque eu estava, assim, exausta. Saimos do trabalho muitas vezes, exaustas. Cada vez mais, a complexidade das questões que nos chegam, se amplia, não é? A complexidade de lidar com realidades e questões tão duras, que envolvem por exemplo, a saúde do/a trabalhador/a, a briga no espaço de trabalho para conseguir desenvolver

ações relacionadas ao o Art. 88, quando este não é prioridade da gestão. É uma briga constante de todos/as nós, e quando conseguimos atender outras demandas para além das avaliações sociais para acesso ao BPC é muito mais por esforço do/a profissional do que pela responsabilidade dos gestores. Você tem várias demandas para responder, demandas principalmente apresentadas pelos usuários, mas, de repente, a prioridade é determinada pela gestão, com quantitativos de agendamentos que abrange todo o horário de trabalho, com sua agenda toda completa, com os horários previamente agendados para você fazer determinado tipo de procedimento. Então, brigamos para poder conseguir liberação de um dia sem agendamento de avaliações, para conseguir atender outras demandas, realizar ações externas, debates sobre os direitos à previdência social em espaços coletivos dos trabalhadores, por exemplo. E quase sempre é um desgaste fazer atendimentos de outras demandas. Enfim, isso nos adocece tanto por quê? Porque aquilo que é direito do/a usuário/a: ser atendido pelo serviço social em função de suas demandas passa a ser algo inacessível. E quando as questões nos chegam, estas estão cada vez mais complexas. Ninguém vai buscar o Serviço Social para uma mera orientação. São questões que envolvem o não acesso e, muitas vezes, a maldade, eu costumo dizer, inclusive, de um sistema perverso, que se traduz, por exemplo, em trabalhadores/as de carteira assinada que encontram-se em situação de rua, porque seu benefício de auxílio doença foi cessado por alta pericial. E se apresenta na empresa, mesmo quando o médico assistente não concorda com o retorno ao trabalho, a empresa não o deixa retornar, e este trabalhador volta para novo pleito de benefício junto ao INSS, não ganha e sem recursos, começa a vender o que tem, necessidades básicas como moradia não são atendidas, enfim, encontra-se sem trabalho e sem qualquer outra forma de proteção social... Então, é com esse tipo de situação que lidamos no cotidiano. E aí precisamos, para não adoecermos e também para dar visibilidade e denunciar estes tristes cenários, coletivizar, problematizar, pesquisar... Precisamos, para não adoecermos, publicizar os nossos dados cotidianos e mostrar e espriair esses dados por aí, mundo afora, para dizer: “olha o que está acontecendo!”. Olha o que está acontecendo com a dona de casa que contribuiu acreditando que o “benefício da Dilma”, na qual permite que sua contribuição para previdência social seja 5% do salário mínimo, considerando a renda familiar, ia vigorar, mas que posteriormente quando esta mesma dona de casa, adoeceu e requereu seu auxílio-doença, não teve êxito. E descobre que não acessou o que era seu direito, porque declarou, no CadÚnico, no cadastro da política de assistência social, uma renda de doação, pois ao ser perguntada como sobrevivia, e por exemplo, quem pagava sua luz, respondeu que seu filho pagava esta

despesa e no CadÚnico foi registrado como doação e este cadastro com a renda declarada, mesmo sendo doação é que é considerado para validar a sua contribuição como dona de casa, na política previdenciária. Ou seja, como a lei que permite contribuição em menor alíquota para dona de casa, exige que a mesma não tenha renda, a situação declarada no CadÚnico é verificada para obter ou não o acesso aos benefícios previdenciários. E isto tudo só é descoberto pela dona de casa, no momento em que busca seu benefício, pois é neste momento que suas contribuições são validadas. Então, é esse o controle da população usuária. Cadastros se cruzam não visando ampliar direitos, mas para controlar a população usuária. Se não conseguirmos, pelo menos – não é fazer revolução – mas, pelo menos, mostrar estes fatos, mostrar os nossos dados, como a professora Marilda tanto ensina, a tendência é adoecermos por nos sentirmos impotentes. Esse cotidiano nos dá a capacidade de ter informações que nenhum/a outro/a profissional tem, e se não conseguimos nem publicar isso, se não conseguirmos mostrar que temos um olhar diferente, e temos mesmo, pois fomos a única categoria profissional a se indignar com este absurdo, dentro do INSS e nos CRAS, e que temos respaldo ético, teórico, técnico e político para não aceitar este cenário como natural, caso contrário, não faremos diferença na luta por uma sociedade mais justa e igualitária. E teremos a sensação da impotência profissional. Isso pode nos dar a sensação de que não é possível fazer diferente. E, pior, podemos passar a não problematizar a diferença entre as requisições institucionais e as diretrizes profissionais. E confundirmos os procedimentos relacionadas à operacionalização de determinada política social como atribuições profissionais. Essa confusão, temos que apartar. E aí pensar em estratégias. Não tem outra saída. A saída é coletiva. A saída é termos nitidez que cada vez mais o cenário se complica se não conseguimos nem problematizar questões como estas. Se não conseguimos pelo menos problematizar, também não conseguiremos coletivizar. Exige organização e posicionamento, inclusive, para lutar pela permanência do serviço social nestes espaços em tempos complexos.

Então, é assim, nesta realidade, que o Serviço Social no INSS, contando com algo em torno de 1.350 profissionais, existe. E eu digo que apesar, de todo este cenário e com toda loucura de hoje, eu digo para vocês: é muito bom esta existência. Sabe por que é muito bom? Porque nós conseguimos, em cinco anos, de 2009 a 2014, mostrar resistência e fazer escolhas, apesar de toda dificuldade de mobilização e organização. Destaco em dois grandes momentos que não podemos esquecer. Nós conseguimos barrar a tentativa absurda de atuarmos como habilitadores/as de processos de benefícios. E este foi um dos maiores embates, em um momento histórico no qual a entrada de novos/as

assistentes sociais no INSS foi acompanhada por pressão e desrespeito à coordenação técnica/ Divisão de Serviço Social, culminando inclusive, com a exoneração da chefia, na época, justamente por não concordar com este cenário. Registramos também ações truculentas e absurdas pelos gestores, como por exemplo, colocar a assistente social Lúcia Lopes à disposição, pelo fato desta publicizar as reais intenções dos gestores em impor a habilitação de benefícios e convocar a categoria para a resistência. Mas houve reações e mobilizações. E isso não faz sem luta e sem resistência. Isso se faz com escolhas. E em vários cantos do país, houve resistência. Cada profissional com seu jeito e organização. Colegas lá do interior de Minas Gerais resistindo com documentos construídos solitariamente, até colegas que conseguiram se reunir, se organizar, buscar as entidades e coletivamente, fizeram outros tipos de enfrentamento. Conseguimos levar essa demanda para o CFESS e para a FENASPS; foi emitida análise jurídica pelo CFESS, consubstanciado parecer jurídico e que muito contribuiu no embate cotidiano. Isso quer dizer que a luta está ganha? Não. A questão da habilitação nos ronda. Mas resistimos e quem resistiu? Já foi o grupo dos 1.350 profissionais que ingressaram após o concurso e que juntos com os/as valiosos/ as colegas que já se encontravam na luta há muitos anos, ousaram enfrentar uma instituição marcada pelo autoritarismo. Então, querendo ou não, todo mundo já se encontrava na roda. Já estamos todas/os, na roda das possibilidades, e estas possibilidades podem ser maiores ou não, dependendo das nossas escolhas e considerando, lógico, as condições objetivas.

É neste sentido, que defendemos que este espaço aqui, hoje, de reflexões e comemorações pelos 70 anos do serviço social na previdência social, também seja um espaço propositivo, também seja um espaço do qual saiamos mais articulados e com a possibilidade do Serviço Social da previdência conseguir, pelo menos, mostrar indignação com o que está acontecendo neste país, tão bem apresentada na análise de conjuntura que foi realizada hoje de manhã. Sabemos que virão gritos severos na defesa da restrição de direitos, a exemplo, do auxílio-reclusão. Cansamos de esclarecer, via nossas redes sociais Facebook, que o auxílio reclusão não é isso que apontam, que não é “bolsa-bandido”. Tem um episódio que acho interessante registrar: dias desses, tentei buscar quem tinha postado no Facebook uma dessas mensagens que recebi, falando horrores do auxílio-reclusão e deturpando, registrando que o governo paga 915 reais mensais para bandidos, com comentários completamente equivocados do que realmente é e a quem se dirige este benefício. Vi que a postagem saiu de um assessor de um parlamentar da Câmara dos Deputados que tinha projeto de lei excluindo este direito. Esse assessor sabe que o auxílio-reclusão não é aquilo que ele postou, tem acesso à lei, mas justamente

aposta na contra informação. Quando a colega chega aqui hoje e diz que 90% da população é contra a existência do auxílio-reclusão, isso é construído, gente. Isso não sai à toa. Basta fazer qualquer discussão, por exemplo, da redução da maioridade penal no Congresso que dispara a mídia colocar “que criança assassinou, que criança matou” e não sei mais o que. Então, assim, tudo isso é muito montado. Esta mídia, revolta. Você acha que assessor parlamentar não sabe que é o auxílio reclusão não é nada disso que ele registrou? Confunde a população com inverdades para, na hora em que for passar uma votação dessas no Congresso, passa fácil, sem resistência. Passa fácil a chamada “farra das pensões”, como está nos jornais, dizendo que idosos estão casando com mulheres novas para deixar pensão e por isto justifica restringir este direito. Isto sem apresentar dados, sem ter história, sem ter nada disso e aí influencia toda uma lógica de restrição de direitos. Passa fácil acharmos, por exemplo, que hoje, depois de toda a luta em defesa de uma concepção do benefício assistencial, o BPC, como direito, o INSS e MDS, no meu entendimento de forma irresponsável, ao cumprir decisão do TCU, convoca o cidadão, de 70 anos, que teve um fusquinha 78, para se apresentar ao INSS, pois por ser portador de um veículo pode caracterizar que este cidadão possuiu renda, e aproveitam este momento para realizar uma revisão em seu benefício prevista bienalmente. Mas apenas estes beneficiários foram convocados para a revisão e no entendimento desse cidadão, o seu benefício está sendo revisado, pelo fato de já ter possuído um veículo e não como um processo previsto na legislação em vigor. E reforça a lógica que o beneficiário do BPC deve estar desprovido de tudo. Os seja situações diferentes estavam sendo colocadas como únicas e reforçando a lógica de verificação de possíveis bens do usuário que acessa o BPC e não considerando a sua declaração de renda conforme dispõe a LOAS.

E o pior, só quem se indigna com isso é o Serviço Social, porque os/as gestores/as não se indignam. Os/as gestores/as escolhem três situações que entendem que não caberia o BPC e passam a fazer indagações: “Olha a casa da irmã deste beneficiário, com a qual ele reside” e assim quem conseguiu “morar bem” passar a ser questionado, mesmo que preencha todos os requisitos: “Olha só quem recebe BPC?” Mas não fazem referência aos outros 300 beneficiários que por ter possuído um veículo são chamados/as ao INSS, via ofício, para apresentarem defesa, por suposta irregularidade e na concepção desse/as usuário/as, ele está cometendo algum ato ilícito, e ele, idoso e pobre, não pode ter fusca ou ter tido um fusca um dia, mesmo que seja de 1978. Registra-se que na maioria destas situações, que eu atendi e que orientamos defesa, o BPC era por idade e o beneficiário já havia possuído vínculo laboral. Por não acessar os direitos previdenciários por falta de carência, buscou o BPC.

E a maioria também não possuía mais o veículo, embora ainda encontrasse em seu nome. Mas a forma como o processo se deu, confunde. Confunde tudo. Confunde a lógica de direitos, confunde a declaração de rendimentos, reforça a visão da assistência social como não direito.

Então, lidar com as situações cotidianas no atendimento do Serviço Social, no INSS, se não tivermos muita firmeza, acabamos acreditando que não tem mais nada a fazer. Ninguém aqui é contra o trabalho multiprofissional, que é uma outra questão que precisa ser problematizada e que tem surgido com muita força, apresentada pelos gestores. É registrado que nós, hoje, somos profissionais que estamos sendo requisitados em diferentes frentes de trabalho e supervalorizados/as na instituição, porque nos querem em todos os serviços. Mas querem o trabalho do assistente social, isoladamente, pois sua formação humanista, segundo os gestores, ajuda no trato com o usuário, preferencialmente para abafar conflitos e sem questionamentos. Mas não querem um serviço social que busca desmistificar o aparente e que se posiciona em defesa de políticas públicas universais e de qualidade. Assim, querem que o assistente social esteja presente no Programa de Educação Previdenciária, que tem ótica própria na socialização das informações e dos direitos previdenciários. Querem que estejamos presentes na Reabilitação Profissional, mas querem nos fazer acreditar que lá não somos assistentes sociais, somos ROP e nossas atribuições são as mesmas dos outros profissionais como psicólogo e terapeuta ocupacional. E que também não estamos subordinadas, quando desenvolvemos ações como ROP, aos nossos conselhos de fiscalização e nem respondemos eticamente pelas nossas ações além de não estarmos subordinadas a lei que regulamenta a profissão e ao código de ética profissional. Temos também que atender outras requisições institucionais e muitas dessas envolvem o trabalho multiprofissional, nesta linha. Agora, o que defendemos é que o trabalho multiprofissional exige especificidade profissional. Eu não posso aceitar que uma equipe multiprofissional na qual os membros da equipe não tenham especificidades profissionais, com definição de competências e atribuições, possam desenvolver as mesmas ações. Se todo mundo faz tudo, então não precisa de equipe. É lógico. Não precisa então ter concurso específico. Para que o governo vai gastar dinheiro, contratando analista de seguro social com formação em Serviço Social, de nível superior, para fazer o mesmo trabalho que outra pessoa, que ganha menos, pode fazer, quando por exemplo, tenta impor a habilitação de benefícios?

É nesse sentido que temos que resgatar aqui que o momento é sim de construção coletiva. E aqui ninguém está dizendo que é fácil. Ninguém está julgando pessoas, mas estamos dizendo que tem profissionais que estão no

centro desse processo hoje, com destaque para a chefia da Divisão de Serviço Social. Temos também as representações técnicas e nós, que estamos nas agências, na ponta, ou seja, todos/as profissionais, que no dia a dia, fazem escolhas e as nossas escolhas têm consequências. Esperamos que elas tenham como consequência principal, o compromisso de contribuir na ampliação do direito do/a trabalhador e não de sermos coniventes com lógicas focalistas e reducionistas. Na semana passada, teve um Seminário Nacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde, com a participação dos diferentes ministérios responsáveis pela operacionalização dos direitos da pessoa com deficiência e eu fiquei preocupada quando foi apresentado, muito rapidamente – pode ser que eu esteja enganada –, que a missão institucional da Diretoria de Saúde do Trabalhador do INSS, revista recentemente, é trabalhar para a inserção social do/a trabalhador/a no mercado de trabalho. Ora, a missão institucional de uma diretoria do INSS é proteger o/a trabalhador/a. Proteger o/a trabalhador/a nos momentos de vulnerabilidade social, como a doença e a incapacidade laboral além de outras demandas que surgirem em relação à Diretoria de Saúde do Trabalhador. Se este trabalhador/a vai ser reinserido/a ou não no mercado de trabalho, não pode ser o único foco da questão. É uma preocupação legítima e deve ser oferecidas condições a ele, para que a reinserção possa ser potencializada, quando esta for possível, e assim, pode ser considerado como objetivo específico, mas não como missão institucional. Porque, senão, nós podemos cair na ilusão de que esse/a trabalhador/a não está no mercado de trabalho porque ele/a não quer ou que, basta reabilitá-lo/a e capacitá-lo/a, não é? Porque ao tentar demonstrar para ele/a que o não acesso ao trabalho é responsabilidade sua e que depende do próprio/a ter seu emprego de volta, ignora-se o fato de não ter trabalho para todos/as na sociedade capitalista, periférica e marcada pela desigualdade social; ignora-se a fragilidade das políticas públicas relacionadas à capacitação profissional e ignora-se existência de relações de trabalho, marcadas pela precarização e terceirização. Não leva em consideração a dura realidade, traduzida na exigência dos empregadores, na contratação de trabalhadores, de inexistência de qualquer quadro de saúde que possa comprometer produção futura. Então, assim, quando estas questões se apresentam, muitas vezes, com discursos muito bonitos e cobrando cooperação dos/as assistentes sociais, (eu não nego que tenha um esforço de gestão, no INSS, hoje, de trabalhar essas questões, embora com concepções equivocadas, no nosso entendimento), nós temos que problematiza-las para além do aparente. Senão, podemos realmente correr o risco de achar que o nosso trabalho vai ser responsável pela inserção de usuário no mercado de trabalho que não contrata ninguém com mais de 50 anos de idade, no mer-

cado de trabalho que não quer um trabalhador com deficiência para não ter trabalho de botar a rampa lá no local que a pessoa com deficiência transita. E aí referendar uma concepção de atribuir unicamente ao usuário esta responsabilidade ou, então reforçar o discurso que o/a assistente social complica e/ou resiste ao novo. Queremos participar coletivamente. Temos hoje um arcabouço teórico, ético, técnico e metodológico, que nos permite atuar em várias frentes e, na previdência social, nós temos a riqueza de poder atuar na política de assistência social, podermos atuar nas demandas de saúde do/a trabalhador/a, nas demandas apresentadas pela pessoa idosa e pela pessoa com deficiência. Nós temos, assim, um leque de oportunidades de atuação; só que muitas vezes nós nos sentimos tão angustiados/a com a intensificação das demandas e com a não possibilidade de atendê-las direito, pois enquanto eu estou atendendo o/a cidadão/ã, o/a outro/a usuário já está esperando na porta, o/a outro/a já diz que vai te aguardar, pois precisa falar com você e aí em função da falta de condições objetivas, acabamos priorizando ações que nem sempre correspondem a expectativas e demandas dos/as usuários/as e banaliza-se o trabalho cotidiano. Tudo isso com controle do processo de trabalho, cronometrando tempo e quantidade. E aí, que podemos derrapar, nos fragilizar e nos perder, apesar de super bem intencionado/as.

Então, estou realizando aqui uma fala bem espontânea, eu não estou nem olhando o que eu preparei, tornando este momento em uma conversa, em reflexões, e também quase um desabafo.

Assim, eu queria destacar que nós temos escolhas profissionais, que são possíveis de fazer e que aí a responsabilidade é nossa. “É a parte que nos cabe desse latifúndio” e está presente no trabalho cotidiano. Temos outras exigências profissionais e possibilidades de respostas que irão depender de ações mais organizadas coletivamente. Envolve cobrar respeito da instituição no oferecimento do serviço social como um direito dos/as trabalhadores/as e trabalhar muito bem essas questões, requisições institucionais e as respostas profissionais que atendam às expectativas dos/as trabalhadores/as. E nós temos também diferentes desafios neste cenário.

E resgatar para vocês que a discussão que existe hoje, na sociedade, em relação ao direito à política de previdência social é muito restrita e, realmente, muito camuflada, porque nós não discutimos previdência social com a sociedade no dia a dia. Provavelmente teremos agora a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, se não me engano em 15 ou 18 de dezembro e, provavelmente, novamente o INSS vai ser muito massacrado, como foi na última, porque não aprendeu a dialogar com a sociedade. Gestores que diante de qualquer atitude mais crítica dos trabalhadores já se retraem. E é nesse sentido que

temos que dizer que, talvez com toda a dificuldade nossa de dar conta dessas imensas ações profissionais, nós somos, talvez, a única categoria do INSS que tenha participado das conferências municipais e estaduais e nacionais de saúde do trabalhador desde primeira etapa, nos municípios. Há algumas colegas que conseguiram – apesar de todas as demandas loucas do dia a dia – participar da conferência estadual, conferência municipal e chegar à nacional por esse processo, e isso não é pouca coisa em uma conjuntura dessas. Por isso que eu acho que está faltando, muitas vezes, acreditar nas nossas possibilidades. Acreditar que nada cai do céu. Acreditar que temos que desconfiar de qualquer situação, desconfiar no sentido positivo, de qualquer situação que possa nos engessar no trabalho cotidiano. Estar atentos às nossas reações com o/a usuário, com o colega, com as demandas institucionais. Estar atento/a, no sentido de não estar reproduzindo e banalizando situações que possam significar simplesmente a retração no acesso a direitos. O desafio da reconstrução, nesse sentido, é cotidiano e ele mostra a importância entendermos a trajetória histórica da seguridade social. Entender questões que perpassam o financiamento da seguridade social e compreender a ampliação do acesso as políticas sociais, com destaque para as políticas de previdência e assistência social, como fruto da correlação de forças presentes em determinada conjuntura é fundamental. Desmistificar o aparato e poder institucional. Debater com a sociedade o rumo dessas políticas. Amanhã, vamos ver que o Serviço Social da previdência resistiu, porque a sociedade brigou por ele. Eu vou ser muito sincera: se o Serviço Social hoje continuar do jeito que está, sem conseguirmos nos organizar, corremos o risco deste serviço acabar e ninguém brigar por ele. Porque isso se faz também na luta. Não vai sentir falta. Ao contrário do que ocorreu em 1998 quando foi proposta a extinção do Serviço Social no INSS, pois nosso trabalho profissional era reconhecido pelos/as trabalhadores/as. E aí isso exige que cobremos de quem se tem que cobrar, mas também que percebemos que não podemos banalizar a nossa atuação cotidiana e restringir o trabalho profissional a ações individuais e rotineiras.

E eu quero resgatar um pouco o que a professora Ivanete Boschetti traz para a gente, quando ela alerta que o projeto ético-político não vai se sustentar apenas no seu conjunto de valores e princípios. Esses princípios e esses valores precisam ser traduzidos, precisam ser concretizados, a partir de mediações. E estas vão ser construídas e vão se realizar no cotidiano pela nossa atuação profissional. Participando da realidade e na realidade. E esse processo exige compreensão das diferentes dimensões e do seu significado do projeto ético político. O que é defender o projeto ético-político hoje? O que é, para nós, termos a sensação de que estamos “remando contra a maré”? O que é essa sensação

que muitas vezes nos faz sentir sozinhos/as? Agora, se remar a favor da maré é ser a favor de situações completamente esdrúxulas; no que diz respeito às restrições de direitos e a culpabilizar o/a trabalhador/a, temos que remar contra a maré sim, sem medo nenhum. É isso que a sociedade nos impõe, e é nessa contradição que nós atuamos. Temos que ter disposição política, teórica, ideológica de assumir os desafios e as diretrizes do projeto ético-político. Temos que identificar as condições objetivas e também as condições subjetivas, contextualizando historicamente. Temos que construir alianças estratégicas com outros/as profissionais, com os/as usuários/as, com os/as trabalhadores/as em defesa de uma sociedade que acreditamos. É fundamental que entendamos as diferentes manifestações da questão social dentro dessa lógica. Que consigamos contextualizar as demandas institucionais, mas também as demandas da população usuária, que nós consigamos desenvolver o trabalho profissional comprometido com o Direito Social e com a cidadania. Mas não é qualquer cidadania. Não é da cidadania neoliberal que estamos falando. É fundamental que adotemos visões que vão além de aspectos legalistas que marcam a instituição. Eu me lembro de um congresso em Fortaleza, onde o Dalmo Dallari falava: “Vocês têm que se guiar pela justiça e não pelo legal”. E, na hora em que emitimos a nossa opinião profissional ou realizamos encaminhamentos, como esta relação legal e direito se sustenta? Não negamos o legal, mas é preciso ir além dele, porque senão podemos nos engessar e restringir nosso horizonte de atuação. Nós temos que coletivizar as demandas imediatas. Nós temos que ser capazes de fazer articulações políticas intra e institucionais. Nós temos que ter nitidez no nosso referencial teórico e metodológico, numa concepção, por exemplo, de adoção da perspectiva analítica e histórica. O instrumental que eu uso no trabalho cotidiano, ele não é neutro. A técnica que eu uso numa entrevista, numa avaliação social, não é neutra. O uso é determinado pelas demandas sócio-históricas. É a realidade daquele/a usuário/a, único/a como eu falei aqui, que usou o seu dinheiro para comprar pilhas e que é super legítimo, que eu tenho que ter a capacidade de entender e valorizar aquela história de vida, que é única, que é dele/a, que é singular mas, ao mesmo tempo, entender esse/a usuário/a inserido em um contexto muito maior de pertencimento à classe trabalhadora. O cotidiano nos permite e também nos limita. É fundamental que eu tenha noção que a realidade do/a usuário/a deve ser situada dentro deste processo e que eu tenha possa realizar análises críticas que favoreçam reflexões e ações no sentido de ampliar direitos. Isto é fundamental.

E aí, a concepção que eu adoto é fundamental. É necessário que eu, por exemplo, entenda a vulnerabilidade social não como uma questão desta situação específica de determinado indivíduo, mas sim como uma situação relacio-

nada a determinados segmentos populacionais determinados pela realidade capitalista na qual a classe trabalhadora não usufruiu da riqueza socialmente produzida. É fundamental que eu entenda que aquele/a usuário/a que eu atendo, com a sua subjetividade, com seus desejos, com as suas necessidades, é um sujeito única e todas estas dimensões tem que ser consideradas, senão eu reduzo o ato de viver com sobreviver, eu confundo essa situação. A cidadania que eu defendo para o/a usuário/a que eu atendo é a mesma que defendo para mim, como o Maurílio colocou? Ou, para o/a nosso/a usuário/a, a defendemos um trabalho qualquer, uma cesta básica qualquer, uma cidadania qualquer?

Outra situação que avalio que conseguimos avançar e enfrentar de 2009 para cá, também com a participação ativa dos novos e antigos profissionais refere-se à questão do sigilo profissional. Lutamos, enfrentamos e resistimos em defesa do sigilo profissional e por conta disso, colegas foram ameaçados/as e amedrontados. Mas também tivemos neste cenário, total adesão de alguns profissionais à solicitação dos gestores e esperamos que seja de uma minoria. A solicitação voltava-se para que o profissional apontasse as inconsistências do grupo familiar declaradas pelo requerente ao BPC, que o profissional detectasse ao realizar a avaliação social. E foi introduzida esta questão em formulário informatizado, próprio da avaliação social. Colocar essa questão no nosso instrumento técnico, construído por grupo de trabalho específico, interministerial à revelia do grupo de forma arbitrária e desrespeitosa, gerou uma revolta nos/as assistentes sociais e a questão chegou à presidência do INSS. Após muitos embates e debates, conseguimos que esta solicitação ficasse bloqueada no sistema até a retirada nas próximas versões do instrumento. Mas e se tivéssemos aceitado este absurdo desde o começo? Estaríamos cometendo infrações éticas ao banalizarmos a quebra de sigilo. Tentou-se construir, no meu entendimento, uma falsa polêmica, entre a ética profissional e a ética do servidor público, visando justificar o injustificável: a quebra do sigilo profissional. O enfrentamento foi com gestores mas foi também entre os profissionais e precisamos sempre realizar reflexões coletivas visando fortalecer a nossa autonomia profissional e as diretrizes éticas e políticas da profissão.

Então, ao apresentar estes dois exemplos: da tentativa de impor desvio de função através da habilitação benefícios e esta questão da tentativa da quebra do sigilo profissional, destaco que em ambos houve possibilidades de escolhas. Profissionais optaram, profissionais fizeram escolhas. Para mostrar que muitas vezes, apesar de estarmos sozinho/a em uma agência do INSS, sem condições objetivas de refletir com um colega e com mais dificuldades de coletivizar nossas demandas, ainda assim, é possível realizarmos escolhas. Se estas escolhas não forem em direção a defesa do/a trabalhador/a não conseguiremos avançar

na concretização do Serviço Social da previdência social como um direito. E aí resgatando, só para terminar, que muitas vezes o poder institucional e o saber profissional podem gerar resistências na relação do usuário com a previdência social. É preciso que estejamos atentos/as para não reproduzirmos posição de controle, posição de poder, posição de autoritarismo. São posturas profissionais em outras perspectivas que temos que valorar e temos que defender muito pois nos são muito caras.

Nesse sentido, concluo, apontando alguns desafios: É fundamental que intensifiquemos a defesa e a afirmação do projeto ético-político na conjuntura atual. Vamos negar, e negar com muita veemência, uma sociedade que culpabiliza o indivíduo, uma sociedade que acha banal destruir direitos conquistados, uma sociedade que prioriza o lucro desenfreado pelo capital financeiro, que aprofunda as desigualdades sociais, que desloca a discussão da pobreza e do não acesso ao trabalho deslocado da questão social, priorizando o enfoque nas capacidades individuais. É fundamental que estabeleçamos estratégias de resistência, que tenha como base análise de realidade. E fortaleçamos a nossa articulação com os movimentos sociais. Basta precisar os dados que temos, nas nossas ações cotidianas em diferentes questões, seja por meio de pesquisa, de levantamento e de socialização de informações para poder mostrar a restrição no acesso ou o não acesso dos/as trabalhadores/as aos direitos. Outros desafios se traduzem na luta pela ampliação dos espaços sócio ocupacional; na participação nas esferas de controle social; na construção de ações que deem visibilidade, que demonstrem a importância do Serviço Social para a política de previdência social, que propicie articulação com os outros setores da instituição; assegurar a centralidade técnica nacional e regional – e aí não é uma centralidade técnica qualquer, é uma centralidade técnica que defenda o Serviço Social como um direito do/a usuário/a; que defenda que esse serviço seja usufruído pelos usuários com qualidade no trabalho cotidiano.

E também não podemos deixar de falar da importância de adequar a força de trabalho às necessidades da instituição e dos/as usuários/as. É impossível você ter um/a profissional “guarda-chuva”, que é requisitado para dar conta de tudo nas várias frentes de atuação, mas que não é priorizada a atuação no próprio serviço social, que legalmente se constitui como um serviço que é direito da população usuária usufruir. Então, esses desafios exigem enfrentamento coletivo em diferentes dimensões, com destaque para a nossa organização, para a nossa mobilização e para a articulação com os outros sujeitos e reafirma a atuação profissional, em consonância com as diretrizes do nosso projeto ético-político tão duramente conquistado nas últimas décadas.

E aí, para finalizar, eu que normalmente não cito poesias, apresento uma,

que li hoje cedo e que traduz bem os desafios e a necessidade de lutar sempre:

*Não serei o poeta de um mundo caduco.
Também não cantarei o mundo futuro.
Estou preso à vida e olho meus companheiros.
Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças.
Entre eles, considero a enorme realidade.
O presente é tão grande, não nos afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.*

Poema: Mãos dadas – Livro Sentimento do Mundo, Carlos Drummond de Andrade.



70 anos do Serviço Social na previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil

Maria Lucia Lopes da Silva¹

O Serviço Social da previdência social existe desde 1944 e possui uma trajetória marcada pelas disputas de interesses na sociedade, e funções hegemônicas do Estado brasileiro em cada época que atravessou. Tem o legado de ser um dos pilares da origem e desenvolvimento do Serviço Social brasileiro, que nasce e se expande sob orientação do pensamento conservador matizado pela doutrina social da igreja católica, direcionado, em última instância, para a manutenção da ordem social capitalista e suas estruturas de poder. No contexto do movimento de renovação do Serviço Social brasileiro, a partir do final da década de 1970, o Serviço Social da previdência social procurou renovar-se. Sustentado pela busca de um “novo pensar e um novo fazer profissional”, na segunda metade da década de 1990, assume, de forma generalizada, uma perspectiva crítica, assentada em princípios e compromissos que norteiam o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Assim, transitou da visão e ação doutrinárias, burocráticas e assistencialistas ao campo do direito social.

Nos últimos 20 anos, as ações, projetos e atividades desenvolvidos por esse serviço voltaram-se, fundamentalmente, para assegurar o direito, seja por meio do acesso aos benefícios administrados e serviços ofertados pela previdência social ou pela contribuição para a formação de uma consciência cidadã de proteção social ao trabalho, que desperte, nos indivíduos, sindicatos, entidades de classes e movimentos sociais, o interesse de participar da implementação da política de previdência social como uma política de seguridade social e exercer controle democrático sobre ela. Esse direcionamento assegurou-lhe

¹Assistente social, mestre e doutora em Política Social, professora do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília (UnB).

legitimação e reconhecimento social a partir da segunda metade da década de 1990. Todavia, no contexto de aprofundamento da crise estrutural do capital, no mesmo período, iniciou-se um processo de contrarreforma² do Estado brasileiro, com forte impacto na previdência social, atribuindo-lhe características e tendências que revelam o seu distanciamento da seguridade social, as quais repercutem em seus benefícios e serviços, incluindo o Serviço Social.

Este texto versa sobre a trajetória de 70 anos do Serviço Social na previdência social, destacando momentos relevantes e os principais desafios contemporâneos em sua defesa e da seguridade social.

Assim, além desta introdução, o texto está organizando em três partes: a primeira traz um breve resgate do Serviço Social na previdência social, da institucionalização à década de 1990, com ênfase nas diretrizes teórico-metodológicas, competências e organização. A segunda destaca a legitimação social e o impacto da contrarreforma do Estado sobre este serviço no final da década de 1990. A terceira e última traz uma reflexão sobre as funções, características e tendências contemporâneas da previdência social no contexto de crise estrutural do capital e seus rebatimentos no Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): desafios e luta em sua defesa da seguridade social.

1. Breve resgate histórico do Serviço Social na previdência social, da institucionalização à década de 1990: ênfase nas diretrizes teórico-metodológicas, competências e organização.

O Serviço Social como uma profissão que se insere na divisão social e técnica do trabalho³ e as políticas sociais, no marco de uma sociedade de classes, sofrem múltiplas determinações que lhes atribuem características diferentes em época diversas. Entre os principais determinantes, encontram-se: a condição e as características estruturais do capitalismo, incluindo o padrão de acumulação hegemônico; a condição estrutural do trabalho; a correlação de forças, determinada pela luta de classes e suas matizes ideológicas; e as funções hegemônicas do Estado. Nessa direção, o Serviço Social da previdência social, criado pela portaria nº 52, do Conselho Na-

²Termo usado no sentido atribuído por BEHRING (2003), de regressão de direitos, combinado com o sentido histórico da palavra “reforma”, ligado às lutas dos trabalhadores para transformar a sociedade e, por conseguinte, assumiu na linguagem política uma conotação progressista de avanços e conquistas, conforme recuperado por COUTINHO (2010).

³Inflexão trazida ao debate por Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho em 1982, por meio da obra “Relações sociais e serviço social no Brasil”, e que tem sido constantemente reiterada: O Serviço Social é uma das especializações do trabalho, parte da divisão social e técnica do trabalho, que incide na reprodução das relações sociais.

cional do Trabalho (CNT), de 6 de setembro de 1944, possui uma trajetória marcada por estes determinantes.

Em seu surgimento, estruturou-se e desenvolveu-se para dar vazão ao padrão de acumulação urbano industrial, no contexto da estruturação do Estado brasileiro como um forte provedor dos interesses do capital, em que a previdência social cumpriu papel relevante. Assim, matizado pelo pensamento conservador e pela doutrina social da igreja católica teve, por alguns anos, atuação direcionada para “as melhorias individuais” daqueles que mantinham relação com a política de previdência social e para a preservação da ordem social capitalista e suas estruturas de poder.

Os primeiros 20 anos foram marcados por um vasto campo de atuação orientada pelo discurso da humanização das grandes máquinas, com influência do modelo psicossocial e da matriz funcionalista. Assim, serviu de sustentação ao projeto desenvolvimentista técnico-burocrático dos governos Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek, de modo que os objetivos profissionais eram inteiramente identificados com os objetivos institucionais. Dessa forma, desde o seu surgimento, e durante a ditadura militar, sua organização e funcionamento⁴ sob um prisma psicossocial, assistencialista e burocrático, voltaram-se principalmente para a família; o trabalho; a habitação; a comunidade; a assistência jurídica; a pesquisa social; a gestão de pessoas e atuação no Serviço de Alimentação da Previdência Social (Saps), criado em 1940, para promover políticas de alimentação para os trabalhadores e seus dependentes e junto ao Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), criado em 1949 e mantido pelos institutos e as caixas de aposentadorias e pensões até 1966, quando unificados no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

No período, apesar de posicionamentos isolados e resistências localizadas, sem maiores expressões no conjunto da categoria, o trabalho do assistente social do Serviço Social da previdência social reforçou os propósitos dos governos ditatoriais de conter as lutas e assegurar a disciplina dos trabalhadores nos novos espaços ocupacionais, especialmente na indústria em expansão.

Todavia, no seio do movimento de renovação do Serviço Social brasileiro, no final dos anos 1970, o Serviço Social da previdência também procurou renovar-se. Algumas medidas técnico-administrativas e iniciativas políticas demonstram essa mudança, mais visíveis na década de 1990.

⁴Inflexão trazida ao debate por Marilda Yamamoto e Raul de Carvalho em 1982, por meio da obra “Relações sociais e serviço social no Brasil”, e que tem sido constantemente reiterada: O Serviço Social é uma das especializações do trabalho, parte da divisão social e técnica do trabalho, que incide na reprodução das relações sociais.

2. A legitimação social e o impacto da contrarreforma do Estado no final da década de 1990 na (des)organização do Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

No início da década de 1990, ocorreram mudanças no marco legal e normativo, fruto de iniciativas isoladas ou de grupos de profissionais, que ganharam espaço no âmbito institucional, estimulados pelo movimento geral de trabalhadores pelo fim da ditadura militar, pela ampliação da democracia e dos direitos sociais, como a luta pela instituição da seguridade social. Assim, a partir da iniciativa da Divisão de Serviço Social (DSS), com o apoio de professores do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), em 1991, a competência do Serviço Social inscreveu-se no marco legal, no campo dos direitos sociais, como determina o artigo 88 da Lei 8.213:

“compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem de sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da Instituição como na dinâmica da sociedade.”

A partir do novo marco regulatório, a competência do Serviço Social voltou-se para assegurar o direito. Diante disso, tornou-se imprescindível o compromisso de ruptura com o modelo tradicional, o que implicava redefinir o fazer profissional, reavaliando sua experiência na busca de uma nova identidade pela aproximação com o discurso hegemônico na profissão.

Essa compreensão, impulsionada pela ação militante de alguns profissionais levou a DSS a coordenar o processo de elaboração da Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social (MTMSS), aprovada em 1994, que traz os fundamentos, objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metodologia que orientaram o Serviço Social da previdência, desde então, sob a ótica do direito e da cidadania.

Com o propósito de demarcar diferenças de épocas, é importante recuperar os fundamentos e objetivos da MTMSS. Como fundamentos, são arrolados: a) a concepção de previdência como política pública de seguridade social de caráter universal, redistributivo, gestão democrática, sob controle dos trabalhadores; b) a concepção de Serviço Social “como fenômeno histórico, determinado na realidade social pelas relações sociais de produção, pelos encaminhamentos políticos e na possibilidade e competência técnica do serviço social redefinir-se e legitimar-se na ótica do interesse do usuários” (BRASIL, 1994, p. 10). Sob estas bases, moveu-se, hegemonicamente, o Serviço Social, desde então até meados dos anos 2000, com o propósito de alcançar os objetivos estratégicos apontados

pela MTMSS. O primeiro, “implementar a política de previdência social sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previden-cários e garantir as demandas e reivindicações da população” (BRASIL, 1994, p. 12); o segundo, “contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade”. (Id. Ibid.).

O contexto econômico, político e social em que se desenvolveu a luta pela implementação da MTMSS, especialmente no período de 1995 a 1999, foi marcado pelo aprofundamento da crise estrutural do capital e suas estratégias de enfrentamento, como a reestruturação produtiva, a financeirização do capital, a redefinição das funções do Estado sob diretrizes neoliberais, colocando o mercado como o centro da vida social. Como se sabe, o resultado foi desemprego massivo, precarização do trabalho, regressividade de direitos, privatização das estatais, dismantelamento dos serviços públicos e fragilização do movimento dos trabalhadores. Este contexto tornou mais exigente a luta pela implementação da matriz, na contramão dos interesses hegemônicos do Estado, sob as rédeas do capital, voltados para conter a tendência de queda da taxa de lucro. Diante disso, foram adotadas as seguintes estratégias, nacionalmente articuladas, sob coordenação da DSS: capacitação permanente dos assistentes sociais; aproximação das universidades por meio de adoção de uma política de estágio curricular, com abertura de campo de estágio nas unidades de atendimento, realização conjunta de cursos, palestras, projetos de extensão, entre outros; redefinição dos processos de supervisão numa perspectiva democrática, como espaço de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, respeitando as peculiaridades e iniciativas regionais; criação de matriz de decisão, para escolhas de projetos prioritários assentada em indagações, como “viabiliza direitos? Fortalece a política previdenciária na perspectiva da matriz? Fortalece a relação com o movimento dos trabalhadores? Dá visibilidade ao Serviço Social? É viável política, técnica e financeiramente?”. Além disso, foram vitais as articulações com outros setores da instituição, em ações de interesse comum; as articulações com organizações dos trabalhadores em geral e da categoria de assistentes sociais; a participação nas entidades dos assistentes sociais e dos previdenciários; participação nas lutas gerais dos trabalhadores; revisão dos atos normativos na perspectiva da matriz, entre outras.

Assim, pode-se dizer que, sustentado pela busca de um “novo pensar e um novo fazer profissional”, na segunda metade da década de 1990, ainda que na contramão da forte onda neoliberal que marcou aquela década, o Serviço Social da previdência social assume, de forma generalizada, uma perspectiva crítica, baseada em valores éticos e compromissos políticos que sustentam o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, tendo o artigo 88 da Lei 8.213/91 e a MTMSS como referências.

A materialidade dessa atuação se expressa especialmente pelo desenvolvimento de quatro projetos estratégicos, com grande repercussão nacional, especialmente, entre 1995 e 1999⁵. O projeto voltado para viabilizar as demandas dos **trabalhadores rurais**, de acesso aos direitos previdenciários, desenvolvido em 17 estados, envolvendo 945 municípios, o qual, assegurando as especificidades locais, viabilizou-se em articulação com as entidades sindicais dos trabalhadores rurais e teve grande impacto no acesso destes trabalhadores à previdência social. O projeto de **saúde do trabalhador**, com maior alcance no Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, que teve grande impacto social e realizou-se em articulação com entidades sindicais, universidades e outros sujeitos sociais. O projeto direcionado aos **contribuintes individuais**, que se realizou em 12 estados, geralmente em articulação com sindicatos, associações de moradores, entre outras entidades, além do Sistema Nacional de Emprego (SINE), e favoreceu o acesso deste público à previdência social, de várias formas, uma delas foi contribuindo para que algumas categorias obtivessem o registro na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), como aconteceu com os mototaxistas, a partir de iniciativas do Serviço Social no estado do Ceará. O quarto projeto foi a participação na **implementação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social** (BPC), destinado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência. Neste processo, a DSS participou da coordenação nacional e as seções de Serviço Social coordenaram 21 das 27 comissões estaduais. Esse projeto contribuiu para a ampla socialização de informações sobre a seguridade social e especialmente sobre o BPC como um direito. Os registros oficiais da DSS mostram que, nos anos de 1996 e 1997, foram cadastradas, pelo Serviço Social, mais de 200 organizações da sociedade civil, com as quais foram realizadas reuniões com este propósito. Além disso, o Serviço Social pode incidir na mudança de vários critérios restritivos de acesso a este direito ou que expunha os requerentes a situações vexatórias, a exemplo da substituição da declaração de pobreza, que era emitida por delegados de polícia, juízes de paz e assistentes sociais, pela declaração de renda do próprio requerente. Estes projetos produziram expressivos **resultados** para a sociedade e para o Estado, os quais, conforme temos anunciado⁶, variam desde a diminuição do nível de insatisfação por falta de esclarecimentos devidos até o alargamento de direitos existentes e a criação de novos direitos, a exemplo da criação da pensão destinada a familiares de vítimas

⁵Todas as informações estão contidas em registros oficiais da DSS, que conformam o acervo documental disponível na biblioteca do INSS, em Brasília. Parte já foi divulgada. Cf.: SILVA (1999,2000 e 2012).

⁶Cf. SILVA, M.L.L. Um novo fazer profissional. In: Programa de capacitação continuada para assistentes sociais: capacitação em serviço social e política social. Módulo 04. p. 111 a 124. Brasília: CFESS/ABEPSS/ Nead/CEAD, 2000; SILVA, M.L.L. "O serviço Social no INSS:luta para garantir direitos e cidadania" In: Revista Inscrita, ano II. Nº V,p. 19 a 22. Brasília: CFESS, 1999; SILVA, M.L.L. Discurso em ato em comemoração aos 68 anos do Serviço Social na previdência social. Brasília. Abr./2012. Disponível em: WWW.cfess.org.br acesso em 30 de abril de 2015.

de processo de hemodiálise em Caruaru (PE), em cuja mobilização e organização dos contemplados o Serviço Social do INSS teve participação essencial.

Assim, nestes 70 anos de existência, o Serviço Social transitou da intervenção doutrinária, burocrática e assistencialista, voltada para atender aos interesses institucionais e do capital, ao campo do direito sob a ótica dos interesses dos trabalhadores. Especialmente ao longo dos últimos 20 anos, pode-se dizer que o Serviço Social do INSS tem contribuído para o aperfeiçoamento das políticas sociais, sobretudo as políticas de seguridade social, com destaque para a previdência e assistência social, de modo a torná-las mais acessíveis e vinculadas às necessidades dos trabalhadores. Isso lhe rendeu relativo reconhecimento e legitimação social pelos trabalhadores, principalmente a partir da segunda metade da década de 1990, em decorrência do trabalho desenvolvidos pelos assistentes sociais nas diversas unidades de atendimento da previdência social, sob coordenação técnica da Divisão de Serviço Social, com base na MTMSS e no artigo 88 da Lei 8.213/1991, articulado às lutas desencadeadas pelas entidades representativas da categoria de assistentes sociais, dos previdenciários e de outros trabalhadores brasileiros em defesa dos direitos sociais. Uma das mais fortes expressões dessa legitimação social foi o grande apoio dos movimentos organizados da sociedade em sua defesa, quando esteve na pauta governamental a sua extinção no final da década de 1990.

Em conjunturas adversas aos interesses dos trabalhadores, desde 1997, o Serviço Social da previdência social enfrentou sérias tentativas de extinção. Como já registrado por SILVA (1999), ao final da década de 1990, no ápice da mais agressiva contrarreforma da previdência social, em que vários direitos dos trabalhadores foram retirados da Constituição Federal pela EC nº 20, aconteceu a mais grave delas: o art. 22 da Medida Provisória (MP) nº 1.729, 3 dez 1998, suprimia o artigo 88 da Lei 8.213/1991, que dispõe sobre o Serviço Social. Porém a mobilização nacional da categoria, sob coordenação da DSS, com o apoio de entidades dos trabalhadores, incluindo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social (CNTSS), a Federação Nacional de Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS), a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (FETAG), a Confederação Nacional de Aposentados e Pensionistas, entre outras, impediu a concretização desta extinção. Em apenas dois dias úteis, mais de 220 organizações da sociedade manifestaram-se contrários a essa medida e obteve-se o apoio de mais de 80% dos parlamentares contatados, que apresentaram quatro emendas à MP citada, em favor da manutenção deste serviço. O segundo momento crítico foi o decorrido entre a mobilização pela alteração do conteúdo da MP

1.729/1998 e o que antecedeu a publicação do Decreto nº 3.081, de 10 de junho de 1999, que aprovou a estrutura organizacional do INSS e excluiu a DSS do organograma institucional. Nesse período, foram mobilizadas mais de 1.800 organizações da sociedade civil e personalidades políticas, das quais 931 manifestaram-se, por escrito, em defesa desse serviço no INSS. Pelo decreto citado, o Serviço Social foi rebaixado a atividade, porém, na Lei 8.213/1991, continuou como um serviço.

Assim, pode-se afirmar que a permanência do Serviço Social, como um dos serviços da previdência social geridos pelo INSS, resultou de ampla mobilização, por um lado decorrente da vinculação do trabalho dos assistentes sociais lotados naquele serviço às demandas, necessidades e luta dos indivíduos e movimentos sociais em relação à seguridade social e outros direitos sociais. Por outro lado, resultou também da ação militante destes profissionais em diferentes espaços políticos, e da luta de outros trabalhadores brasileiros. Isso, por si, caracteriza este serviço como um direito conquistado pelos trabalhadores brasileiros. A vitória parcial de permanência do Serviço Social na lei, como um serviço, porém fora da estrutura organizacional, como atividade, é uma vitória da luta dos assistentes sociais e de outros trabalhadores na resistência contra os ditames neoliberais. É uma vitória com expressão dual: da legitimação social do Serviço Social da previdência social e do impacto da contrarreforma da previdência social iniciada no final da década de 1990.

Diante da mudança, entre 1999 e 2003, apesar das limitações, os assistentes sociais lotados no Serviço Social resistiram e prosseguiram na luta em defesa deste serviço, sob a ótica do direito, seguindo as diretrizes da MTMSS e o estabelecido pelo artigo 88 da Lei 8.213/1991, com o apoio dos indivíduos que buscavam serviços previdenciários, e/ou de suas entidades representativas, além do apoio das entidades da categoria, especialmente do Conjunto CFESS-CRESS.

Em 2003, após quatro anos, a DSS foi restabelecida na estrutura organizacional e, até 2009, a sua chefia tentou reconstruir a direção nacional, com base nas mesmas diretrizes teórico-metodológicas e ético-políticas expressas na MTMSS, que asseguraram ao Serviço Social da previdência legitimidade social junto aos trabalhadores. Nesse ínterim, o processo em favor do aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade das pessoas com deficiência requerentes do BPC, desenvolvido de 2004 a 2007, sob coordenação da Diretoria de Benefícios do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), favoreceu a realização de concurso público de assistentes sociais para o INSS em 2008, possibilitando a ampliação do quadro de profissionais lotados no Serviço Social. A partir de 2009, foram contratados cerca de 1350 novos profissionais, sob a justificativa de realização

da avaliação social para fins de acesso ao BPC. O concurso e as contratações ocorreram após um longo processo de luta, com destacada participação de dirigentes e técnicos do MDS, da DSS e do Conjunto CFESS-CRESS.

Em 2009, com a força de trabalho relativamente recomposta, a DSS assumindo a coordenação técnica nacional, a nomeação de Responsáveis Técnicos (RT) nas cem Gerências-Executivas, Representantes Técnicas (RET) nas cinco Superintendências Regionais do INSS, o Serviço Social da previdência social reuniu condições para rearticular-se e expandir o seu alcance social. Mas novas tentativas de desmantelamento começam a surgir ainda em 2009, a direção do INSS tenta esvaziar o seu conteúdo e burocratizá-lo, exonerando a chefia da DSS, que defendia a perspectiva da matriz; atribuindo aos profissionais atividades não compatíveis com o que determina a Lei 8.213/1991, como a habilitação de benefícios; redirecionando a força de trabalho para outras áreas e submetendo o trabalho dos assistentes sociais ao gerencialismo mercadológico que move a instituição. Isso provocou reações da categoria e assegurou conquistas. Todavia, a atualidade é desafiadora e marcada pelo rebatimento do contexto de aprofundamento de crise do capital, pelas funções, características e tendências hegemônicas da previdência social, que conformam uma lógica em favor do capital, em detrimento dos direitos; pela persistência de dirigentes e gestores do INSS de esvaziar o seu conteúdo da competência; pelos embates teórico-metodológicos e ético-políticos no âmbito interno à categoria, suscitados a partir do direcionamento dado pelas chefias da DSS desde 2010, os quais se contrapõem à lógica hegemônica que orientou o Serviço Social desde a aprovação da MTMSS em 1994 até meados da década de 2000, que ainda pode ser notada em algumas normas internas e em ações isoladas e pontuais- essa situação gera grandes tensões, que começam a se explicitar na atualidade.

3. Funções, características e tendências contemporâneas da previdência social no contexto de crise do capital e seus rebatimentos no Serviço Social do INSS: desafios e luta em sua defesa e da seguridade social

As políticas sociais possuem natureza contraditória e atendem aos interesses do capital e do trabalho. Elas são determinadas sobretudo pela condição estrutural do capitalismo e pela luta de classes, de modo que os ciclos de expansão e estagnação econômica e a correlação de forças, em dado momento, repercutem em sua estruturação, características, funções e alcance dos direitos que viabilizam. Como diz Behring: “As políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos na questão.

No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe”. (2009, p.315-316). Desse modo, os ciclos econômicos balizam as possibilidades e limites das políticas sociais, da mesma forma que a pressão dos trabalhadores pode incidir no alargamento de suas funções em favor do trabalho. Nesta direção, mesmo sendo incapazes de eliminar a estrutura de classes da sociedade capitalista- causa estrutural da pobreza e das desigualdades sociais – são essenciais e, por natureza, arena de luta entre o capital e o trabalho.

No Brasil, a política de previdência social, no âmbito da seguridade social, é marcada por esta disputa e assume papel relevante, por meios dos benefícios e serviços que oferece, podendo incidir, em favor do capital, como anuncia Silva (2012), entre outras, nas seguintes situações: na redução do custo da reprodução da força de trabalho para o capital, quando os trabalhadores estão em benefícios custeados por múltiplas fontes; na manutenção da capacidade de consumo dos incapacitados temporária ou definitivamente para o trabalho, por meio da renda dos benefícios; na dinamização da economia e no seu reaquecimento nos períodos de crise de consumo, por meio da regularidade de pagamento dos benefícios, elevação de seus valores, antecipação do 13º salário, entre outras; no controle do trabalho por meio dos critérios de acesso aos benefícios. Por exemplo, as regras do seguro-desemprego conduzem à sujeição dos empregados às condições impostas pelas empresas para evitarem demissões e o cálculo dos valores de aposentadorias pelo fator previdenciário força a permanência do trabalhador por mais tempo no emprego.

Mas a previdência social também pode incidir, em favor do trabalho, como diz Silva (2012), entre outras, nas seguintes situações: no controle das condições de trabalho, especialmente no que diz respeito à segurança do trabalho, uma vez que os empregadores serão taxados para o fundo específico de acidente de trabalho, conforme seja a incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais em suas unidades de trabalho (esse mecanismo se realiza pelo Fator Acidentário de Prevenção – FAP criado em 2009, cujos índices são reajustados anualmente); na estabilidade temporária no emprego quando em benefício acidentário devido a acidente do trabalho; manutenção do padrão de vida e renda na velhice e nos momentos de incapacidades para o trabalho ou diante de encargos familiares, como os cuidados iniciais com os filhos, possibilitados pelo acesso ao auxílio-doença, salário-maternidade, pensões, aposentadorias e outros benefícios; na redistribuição do fundo público, vez que a seguridade social é mantida por diversas fontes, inclusive do orçamento fiscal.

Estas funções podem ser alargadas ou inibidas a depender do contexto econômico e da correlação de forças na sociedade. Na cena contemporânea, no

contexto de aprofundamento da crise estrutural do capital, em que a dinâmica da vida social tem sido presidida pelo darwinismo social que expressa a luta do capital para conter a tendência de queda da taxa de lucro, as funções associadas à manutenção do consumo em níveis satisfatórios ao capital, aquecimento e reaquecimento da economia, têm sido as mais valorizadas em detrimento das funções vinculadas à proteção social do trabalhador. Isso imprime à previdência social características e tendências que a distanciam dos princípios da seguridade social e repercutem no trabalho e nos rumos do Serviço Social do INSS.

O ponto de partida de nossa reflexão sobre as características e tendências contemporâneas da previdência social no contexto de crise do capital é a constatação de que a contrarreforma que a atinge, desde o seu início em 1998, a tem tornado diminuta, com o seu potencial de expansão inibido. Isso se deu, sobretudo em decorrência das constantes restrições de direitos, tanto pela redução dos valores dos benefícios, quanto pela imposição de limites para acessá-los e, também, devido ao seu atrelamento a um teto que vem decrescendo ao longo dos anos. Quando foi criado, em 1998, o teto tinha o valor de R\$ 1.200,00, que correspondia a dez salários mínimos; em 2015, esse teto é de R\$ 4.666,73, o que corresponde a um pouco mais de cinco salários mínimos⁷. Desse modo, encontra-se em curso uma previdência social diminuta, estratificada em relação aos direitos, conforme seja a participação direta de seus segurados no custeio do sistema (SILVA, 2012). Ao mesmo tempo, essa contrarreforma incessante da previdência social tem favorecido a ampliação dos fundos de pensão públicos e privados, para atender aos interesses de acumulação do capital.

Assim, no tempo presente, por meio da ação do Estado, sob pressão dos representantes do capital, a previdência social assume, entre outras, as seguintes características e tendências :

- Distanciamento dos princípios da seguridade social e fortalecimento da visão de seguro social, com acentuado favorecimento ao capital em detrimento da proteção ao trabalho

Esta tendência se revela de várias formas, entre elas, pela insistente difusão ideológica da previdência social, por parte de seus dirigentes, como “a seguradora do trabalhador brasileiro” e não como uma política de seguridade social, que se sustenta em um contrato social plural e solidário, para garantir proteção aos indivíduos em determinados momentos de suas vidas. Sob essa visão, há um condicionamento crescente das prestações de retorno às contribuições individualizadas, negando sua vocação universalizante, como política de seguridade social. São

⁷ Em 1998, o salário mínimo era de R\$ 120,00, em 2015, é R\$ 788,00.

exemplos os programas “microempreendedor individual”, “plano simplificado de previdência social” e “dona de casa de baixa renda”, que possibilitam o acesso à previdência social mediante contribuições com alíquotas reduzidas, porém com direitos diferenciados em relação aos que contribuem com alíquotas maiores, como o não direito à aposentadoria por tempo de contribuição. A negação da previdência social como uma política de seguridade social também se faz pela difusão de um suposto déficit da previdência social, escamoteando que não há orçamento da previdência social, mas um orçamento da seguridade social, que se sustenta em bases diversificadas de financiamento e que, apesar das renúncias e desvios de recursos, os balanços da seguridade social mostram que ela tem sido superavitária, a exemplo do ano de 2013, em que o balanço revelou um saldo de R\$ 76,241 bilhões (Anfip, 2014, p. 36). As renúncias fiscais cada vez mais volumosas, que reduzem o potencial do orçamento da seguridade social, são expressões do favorecimento do capital em detrimento da ampliação dos direitos. Nesse aspecto, segundo a Anfip (2014), “somente [...] em relação à desoneração sobre a folha de pagamentos para 2013, [...] essas perdas de arrecadação [foram estimadas] em R\$ 19,0 bilhões.” (Id. p. 30). Além disso, tem sido recorrente a destinação de recursos do Orçamento da Seguridade Social para outros fins, por meio da incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que representa 20% sobre este orçamento, com vistas a formar o superávit primário, para cobrir os custos da dívida pública. Em 2013, a DRU retirou R\$ 63,4 bilhões do orçamento da seguridade (Idem). Enquanto isso, os trabalhadores do INSS são mobilizados para identificar os beneficiários “fraudadores”, como está sendo feito em relação aos beneficiários do BPC, que tiveram seus números de CPF correlacionados com o Renavam de todos os carros e, no caso de algum carro ter sido registrado em seus nomes, mesmo há mais de dez anos, antes do requerimento do benefício, estes beneficiários estão sendo chamados às Agências de Atendimento da Previdência Social (APS) para se explicarem. Os direitos estão sendo restringidos, por meio de legislação ordinária, como o fez a Lei 11.718, de 23 junho de 2008, que estabelece contribuições progressivas do trabalhador rural empregado, a partir de 2010, diferentemente do que vinha ocorrendo⁸, e a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, que instituiu o fator previdenciário, que reduz o valor das aposentadorias em até 40% em relação à última remuneração do empregado.

⁸A Lei n. 11.718, de 23 de junho de 2008, traz as seguintes recomendações: até 31 de dezembro de 2010 vale a regra atual para o trabalhador rural empregado e contribuinte individual rural, para obtenção da aposentadoria por idade: ele deverá comprovar apenas o exercício da atividade rural. De 2010 a 2015, o empregado rural, para fins de carência para aposentadoria por idade, cada mês de contribuição será multiplicado por três, até o limite de 12 meses no ano. De 2016 a 2020, a contagem será em dobro. Neste caso, o trabalhador rural empregado terá que contribuir por pelo menos seis meses por ano para ter direito à aposentadoria por idade.

- Expansão da cobertura previdenciária por mudanças na legislação, voltadas para os trabalhadores na informalidade que, em geral, sob o prisma do seguro social, não mantém as contribuições, por insuficiência de renda, e assim, não usufruem os direitos

Diversas situações conformam esta tendência, são exemplos: em 16 de maio de 2014, o Portal do Brasil noticiou que o país alcançava 4.020.133 milhões de inscritos no programa Micro Empreendedor Individual⁹. O que não foi dito é que o índice de inadimplência atinge quase 60% dos inscritos¹⁰, os quais, nessa condição, perdem a qualidade de segurado e não podem usufruir direitos.

Situação mais grave é das donas¹¹ de casa de baixa renda de que trata a Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011, e que contribuem com alíquota de 5% sobre o salário mínimo, sem direito a aposentadoria por tempo de contribuição. De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social, em 2012, o número de contribuintes para este plano foi 450.273 (BRASIL, 2013a). O problema é que a validação das inscrições é feita manualmente, no ato do requerimento de benefícios e os critérios são pouco divulgados¹², de modo que a quase totalidade das mulheres donas de casa que procura a previdência social não consegue acessar os benefícios. O contraditório é que a previdência social é detentora de um dos mais complexos e modernos parque tecnológico do país. No final de 2013, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) divulgou que a previdência acabou com as filas quilométricas e está assegurando atendimento de qualidade aos que buscam os seus serviços: [...]O saneamento financeiro e profissionalização da empresa, a melhoria de seus processos de gestão, a modernização tecnológica, o revigoramento da capacidade operacional e de desenvolvimento são corporificados pelos novos sistemas informacionais que estamos agora entregando e implantando (BRASIL, 2013b, p. 5;6). Se é assim, como explicar o descaso para com o cadastro de quase meio milhão de donas de casa de baixa renda?

Esta tendência de expansão da cobertura previdenciária por meio de legislação que, em tese, favoreceria os trabalhadores da informalidade, na realidade, revela-se como um engodo, já que estes não são favorecidos, é uma estratégia

⁹Localizado em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/05/empreendedor-individual-ultrapassa-os-4-milhoes-de-inscritos>. Acesso em 15 de setembro de 2014.

¹⁰Localizado em: contabilidadenatv.blogspot.com.br/2014/05/inadimplencia-e-perda-de-prazo-de.html. Acesso em 15 de setembro de 2014.

¹¹A lei usa a expressão donos de casa (feminino ou masculino).

¹²Entre os critérios para validação da inscrição encontram-se: a) Inscrição no CadÚnico; b) inexistência de renda declarada nome da dona de casa no CadÚnico; c) renda familiar de até dois salários mínimos; d) data do cadastro ou da última atualização até dois anos; e) regularidade dos recolhimentos; f) o vínculo empregatício não aberto no formulário.

para escamotear o contexto de desestruturação do trabalho assalariado no país e a expansão do trabalho sem direitos como forma de enfrentar o desemprego.

- A elaboração e desenvolvimento da política de previdência social a partir de decisões tecnicistas de gabinete, com base em fundamentos neoliberais que despolitizam o sentido da seguridade social e negam a participação social na definição de seus rumos

São expressões dessa característica as mudanças nos critérios de acesso aos direitos com base em projeções demográficas, como as várias mudanças em relação às aposentadorias e também o fator previdenciário, que combina idade, tempo de contribuição e expectativa de vida na fórmula de cálculo dos benefícios, o qual, apesar dos prejuízos causados, não é revisto pelo governo.

Aqui vale registrar a não realização de conferência de previdência social¹³, nem a criação de espaços para a construção democrática de programas, projetos, serviços e planos de benefícios para esta política, além da atuação limitada dos Conselhos de Previdência. A ausência de controle democrático alimenta esta característica da previdência social, que sofre influência do mercado e se distancia das necessidades dos trabalhadores, o que despolitiza o seu sentido de seguridade social.

- Centro de disputas dos rentistas e dos fundos privados de pensão, a mola que se retrai para favorecer a expansão da acumulação pela via da privatização

Aprofunda-se a disputa dos bancos, seguradoras de cartão de crédito e dos fundos de pensão em torno da previdência social. A renovação dos contratos do INSS com a rede bancária, a cada cinco anos, para o processamento da folha de pagamento dos benefícios e outros serviços, é uma amostra desta disputa. Em agosto de 2014, quinze bancos disputaram o leilão realizado pelo INSS para realizarem o processamento dos pagamentos dos benefícios administrados pela previdência social. Os bancos que disputaram o leilão deixaram claro que os seus interesses estão no acesso ao cadastro dos segurados para fins de outras operações rentáveis, como créditos consignados, poupanças etc. Há dez anos, o INSS pagava pelos serviços, hoje os bancos pagam para realizá-los. Isso demonstra o quanto o acesso ao cadastro dos beneficiários é vantajoso aos bancos. Nessa direção, o jornal eletrônico Diário do Comércio

¹³Estava prevista a realização da primeira conferência nacional de previdência social para julho de 2013. Esta previsão foi adiada para novembro de 2013 e depois para o segundo semestre de 2014, sem realização.

e Indústria (DCI), em 4 de outubro de 2012, informou que, de todos os empréstimos consignados no país, aqueles destinados aos aposentados e pensionistas do INSS correspondem a 32%. Em 5 de maio de 2014, a rede Diário de Comunicação informou: no Brasil, do total de empréstimos concedidos em março de 2014[...para segurados e pensionistas da previdência social], 1,046 milhão, correspondentes a R\$ 3,5 bilhões, 921,4 mil foram parcelados entre 49 e 60 meses. Segundo o INSS, a maior parte dos segurados que realizou operações de crédito em março estava na faixa etária de 60 a 69 anos¹⁴. Essa notícia revela que a aliança entre previdência social e “os rentistas” conduz ao endividamento dos aposentados e pensionistas até os últimos dias de suas vidas. Outra face da mesma moeda é o assédio constante das empresas de turismo aos aposentados e pensionistas, com incentivo do governo, como no caso do programa “viaja mais melhor idade”, do Ministério do Turismo, voltado para os aposentados e pensionistas, e que inclusive utilizou as APS para propagandas. E assim o assédio aos aposentados e pensionistas pelo capital comercial e financeiro torna-se cada dia mais insano e vergonhoso, com apoio e incentivo da previdência social.

A expansão das entidades fechadas de previdência complementar, abertas e fechadas nos últimos dez anos, por meio de seus ativos, confirmam essa tendência da previdência social de favorecimento ao capital. Os jornais noticiaram que os ativos das 325 entidades de previdência complementar fechada, que atendem a dez milhões de segurados, corresponderam a 14% do PIB em novembro de 2014. Tal correspondência do PIB é superior à correspondência das receitas de toda a seguridade social em 2013, que foi de 13,44% do PIB. (Anfip, 2014, p.41).

- Torna-se a principal base de sustentação do Estado penal que se estabeleceu no Brasil, com ações persecutórias aos seus servidores e aos seus beneficiários

O reconhecimento de direitos com base em valores moralistas e conservadores, com o propósito de formar opinião pública e cultura institucional, que sustentam o direito à proteção previdenciária somente aos que atendem ao código de boa conduta atribuído pelos que detém o poder é a mais viva expressão desta tendência da previdência social. São exemplos as situações de ações regressivas de iniciativa do INSS, nos casos de pensões envolvendo ho-

¹⁴Informação disponível em: <http://new.d24am.com/noticias/economia/emprestimo-consignado-do-inss-soma-r-30-mi-no-am/111498>. Acesso em 15 de setembro de 2014

micídios; as ações regressivas contra pessoas físicas, objetivando a recuperação dos valores pagos a título de pensão por morte aos dependentes de vítima de acidente de trânsito causado pela pessoa física acionada judicialmente. A crítica a esse direcionamento não se funda no apoio aos homicídios e aos seus praticantes para a obtenção de vantagens pessoais, mas na redefinição de órgãos e instâncias responsáveis por cada situação. No que se refere às políticas sociais, cabe ao Estado assegurar a proteção aos cidadãos e cidadãs, por meio da aplicação do fundo público, sem julgamento moral sobre a conduta daqueles. A previdência social não é tribunal de justiça, mas uma política de seguridade social. A onda conservadora que move o país e se manifesta no interior do Estado é também um movimento de defesa dos interesses do capital e de opressão social e, portanto, da ordem social constituída.

Um bom exemplo de como o debate sobre a proteção social, viabilizada pela previdência social, está impregnada por valores moralistas e conservadores é o debate sobre o auxílio-reclusão, em torno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 304, de 2003, de autoria da deputada Antonia Lucia (PSC/AC), que se encontra em tramitação em regime especial. Na essência, a PEC propõe o fim do auxílio-reclusão para os filhos do segurado que cometem homicídio e cria outro benefício, no valor de um salário mínimo, direcionado aos filhos da vítima, sob os seguintes argumentos:

“o benefício será pago à pessoa vítima de crime pelo período em que ela ficar afastada da atividade que garanta seu sustento”. Em caso de morte, o benefício será convertido em pensão ao cônjuge ou companheiro e a dependentes da vítima. [...] “A PEC [...] é mais justo amparar a família da vítima do que a família do criminoso. Hoje não há amparo para vítimas do criminoso e suas famílias”, diz Antônia Lúcia¹⁵.

Esses argumentos responsabilizam os familiares do praticante de homicídio, reforçam a visão de que o Estado só deve proteger os que tiverem “uma boa conduta”. Como a população carcerária no Brasil tem cor e faixa de renda definidas, este debate não está isento de preconceito nem da criminalização dos pobres e negros, maioria absoluta da população carcerária no país. Os dependentes não podem ser punidos pela conduta do segurado, de quem dependem economicamente. A prisão do segurado já é a aplicação da pena pelo ato cometido, conforme o código penal, para cada situação. As medidas de

¹⁵Informação disponível em: <http://www.ac24horas.com/2014/01/23/ccj-da-camara-analisa-pec-que-acaba-com-auxilio-reclusao-e-cria-beneficio-para-vitimas-de-crimes/> Acesso em: 15 de setembro de 2014.

atendimento das necessidades básicas e manutenção do padrão de vida dos dependentes de presos, em regime fechado, não podem compor a tipificação de uma pena extensiva à família.

Esta ação fiscalizatória e punitiva do INSS está presente em diversas ações no âmbito do instituto e, da mesma forma que os beneficiários, os servidores do INSS tem sido perseguidos, expostos, criminalizados sem julgamentos prévios, vítimas de assédio moral permanente, enquanto os sonegadores de contribuições sociais são tratados com legislações benevolentes e favorecedoras.

- Gerencialismo mercadológico, voltado para o controle das ações dos trabalhadores, controle rígido do tempo, segmentação dos processos de trabalho para atender a metas pré-estabelecidas, que geram opinião pública favorável e criam cultura institucional de rigidez, esvazia as APS, inibe as pressões sociais e adoce os trabalhadores da autarquia

O modelo gerencial do INSS começou a ser esboçado no contexto da contrarreforma do Aparelho do Estado e tem o Plano Diretor do Aparelho do Estado, de 1995, como sustentação. Naquele contexto, o INSS assinou o protocolo de intenções, comprometendo-se a fazer as mudanças para tornar-se uma “Agência Executiva”, nos termos do Plano Diretor (BRASIL,1995). O propósito foi seguido à risca, tendo as tecnologias de ponta como suporte. A informatização dos processos de trabalho cresceu muito, de modo que o atendimento por meio de canais remotos (telefones ou internet) ou programado nas unidades físicas mudou a cara da previdência social. De fato, as filas das portas das APS, que provocavam pressão sobre os gestores e opinião pública negativa, foram transformadas em filas virtuais, cuja ressonância na opinião pública é quase nula, porém é muito forte na vida dos indivíduos que agendam atendimentos, inclusive urgentes, como perícia médica, avaliação médica e social para fins do reconhecimento da incapacidade, objetivando o auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ou do grau da deficiência, para fins de acesso ao BPC. Assim, a insatisfação com o atendimento saiu da visibilidade pública, deixou de ser um fenômeno social de pressão das massas, foi diluído e transferido para cada sujeito isoladamente, sem força de pressão.

Atualmente, o modelo gerencial do órgão tem sido objeto de avaliações díspares. Por um lado, é difundido no âmbito da administração pública como um modelo a ser seguido, dado o controle que permite exercer sobre as ações desenvolvidas na ponta do sistema, como o controle sobre as agendas de atendimento e do tempo preciso utilizado por cada servidor, para atender a um cidadão. Por outro lado, é criticado e associado ao adoecimento dos servidores.

Os resultados preliminares da pesquisa “Modelo de Gestão Coletiva da Organização do Trabalho”, realizada com 375 servidores do INSS, pelo Laboratório de Psicodinâmica do Trabalho da Universidade de Brasília, o apontaram como causa de danos psicológicos e físicos. Segundo o relatório, é comum nos trabalhadores sentimento de injustiça na distribuição das tarefas e a sensação de que é insuficiente o número de servidores para a carga de trabalho. As consequências físicas disso são o alto índice de trabalhadores com dores nas costas e braços e com alterações no sono. O dados registraram que, em 73% dos servidores, o dano físico já está instalado, e 43% apresentam danos psicológicos, como mau-humor, tristeza e amargura, e que 71% dos servidores admitem que trabalham mesmo estando doentes. (MACIEL, 2014).

O adoecimento dos trabalhadores do INSS tem sido objeto de preocupação inclusive da auditoria interna do órgão, que, como parte do “Programa de Avaliação do Absenteísmo por licença médica do Servidor do INSS”, realizou auditoria sobre o assunto. Em 2011, apresentou um relatório final sobre o qual revela que, entre 2008 e 2010, aumentaram em 50% os afastamentos de servidores com problemas associados à saúde mental, provavelmente provocada por elevado grau de estresse, em decorrência da intensificação do trabalho e diminuição considerável da força de trabalho em função de aposentadoria, elevada rotatividade de novos servidores, layouts pouco ergonômicos, falta de condições físicas adequadas, sobretudo nas APS (BRASIL, 2011). Ressalta-se que esse intervalo de tempo é coincidente com a implantação definitiva do modelo de administração gerencial em vigor.

- Aumento da presença da mulher como segurada e sobretudo como beneficiária da previdência social, sem a adequada atenção às suas necessidade de proteção

Os dados oficiais da previdência social registram a feminilização da previdência social, ou seja, o aumento da presença de mulheres entre os seus beneficiários. O Informe da Previdência de fevereiro/20014 registra que, em 2013, mulheres corresponderam a 56% dos beneficiários, eram 15,4 dos 27 milhões de beneficiários, enquanto os homens eram 12 milhões, sendo que a distribuição pelos tipos de benefícios mais expressivos registrou que, em relação à pensão por morte, as mulheres eram 87% do total; nas aposentadorias por idade, elas eram 61%. Todavia, os homens eram maioria nas aposentadorias por tempo de contribuição (75%), aposentadoria por invalidez (65%) e no auxílio-doença (60%). Isso revela que as mulheres vinculam-se à proteção previdenciária, sobretudo por serem dependentes dos homens

e não em decorrência de seu próprio vínculo laboral, o que reflete a divisão sexual do trabalho no país, em que as mulheres ainda estão em menor quantidade no mercado de trabalho, especialmente em emprego formal. As lutas feministas apontam de forma crescente a necessidade de medidas protetivas mais amplas em relação às mulheres pela previdência social. Nessa direção, vale registrar o Fórum Itinerante Paralelo sobre Previdência Social (FIPPS), criado pelos movimentos de mulheres do país em abril de 2007, que vêm construindo uma gama de reivindicações referentes aos direitos das mulheres no âmbito da seguridade social¹⁶, que precisam ser consideradas pelo governo, pela previdência social. Além disso, há um número considerável de projetos de lei tramitando no Congresso Nacional, que tratam da proteção das mulheres pela seguridade social, a exemplo do PL 6011/2013, que propõe a extensão do BPC às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que denunciarem e constituírem processo contra o agressor.

- O quadro de benefícios assume nova configuração em decorrência das consequências da intensificação do trabalho, neste contexto de aprofundamento da crise do capital

Percebem-se mudanças importantes no quadro de benefícios, especialmente o auxílio-doença. Os dados oficiais revelam que o alcoolismo já é o primeiro motivo de requerimento de auxílio-doença e a depressão é o segundo motivo. Essa situação situa o processo de adoecimento dos trabalhadores, em decorrência da intensificação do trabalho, o que exige mudanças no quadro de doenças ocupacionais em vigência, para fins de benefícios previdenciários. Ao se levar em conta o aprofundamento da crise e as consequências decorrentes dessa situação, como o aumento do desemprego, restrições de direitos, rotatividade no trabalho, entre outros, a tendência é aumentar as tensões geradas no trabalho e a massificações dos distúrbios do comportamento e doenças derivadas da dependência de álcool. Isso exige da previdência social uma compreensão ampliada de saúde do trabalhador, com o propósito de, no âmbito da seguridade social e nas articulações com o trabalho, propor e construir estratégias de enfrentamento da situação, para além do reconhecimento de direitos a benefícios.

- Uniformização dos direitos e perspectiva de fusão dos Regimes Próprios de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social

¹⁶Cf. FREITAS, Isabel; MORI, Natalia; FERREIRA, Verônica (Org.), 2010.

Até dezembro de 2014, existiam cerca de 2000 unidades da Federação com RPPS organizados¹⁷. Os servidores públicos civis dos demais entes da federação que não possuem regimes próprios são vinculados ao RGPS. Isso alcança os servidores de mais de 3000 municípios, o que mostra grande dependência do RGPS. Além dessa situação, desde 1998 as restrições de direitos no âmbito do sistema previdenciário têm como uma de suas metas a uniformização dos direitos entre estes dois regimes, com base nos direitos mais diminutos. Este intento ganhou agilidade nos últimos 12 anos. Destacam-se três momentos nessa direção. Em 2003, quando mudanças substanciais foram realizadas nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos, como o fim da aposentadoria integral para estes servidores; a vinculação do tempo de contribuição à idade para fins de aposentadoria; a contribuição previdenciária para os servidores aposentados; instituiu-se a previdência complementar para estes servidores e a possibilidade de teto para aposentadoria. Em abril de 2012, foi autorizada a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), que passou a funcionar em fevereiro de 2013. A Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, além de autorizar a criação da fundação para gerir planos de benefícios para os servidores de cada um dos poderes, estabeleceu o teto de aposentadoria dos servidores públicos, no valor do teto dos valores dos benefícios do regime geral. Antes do fechamento deste texto, a Medida Provisória 664, de 30 de dezembro de 2014, trouxe um conjunto de medidas restritivas sobre pensões por morte, as quais também alcançaram os servidores públicos, isso reforça a uniformização dos direitos entre os beneficiários do Regime Geral e dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio do rebaixamento de direitos e não da isonomia pelo direito mais abrangente. Ressalta-se que a restrição de direitos já conquistados é prejudicial a esta categoria e à sociabilidade como um todo. Esses três momentos criaram condições para que a pressão no sentido da fusão dos dois regimes, ou absorção dos RPPS pelo RGPS, ganhe força na atualidade.

- Limites de cobertura associados à condição estrutural do trabalho, cujos dados reais tem sido pouco difundidos, para não expor o complexo quadro do trabalho no país

O acesso à previdência social no Brasil ainda é fundamentalmente dependente do trabalho assalariado; cerca de 80% dos segurados possuem este vín-

¹⁷Segundo informações do MPS este número permanece. Estes Regimes em 2012 cobriam 9.783.389 servidos, destes 2.097.429 eram da União. <http://www.previdencia.gov.br/noticias/rpps-atuarios-dos-regimes-proprios-de-todo-o-pais-se-reunem-em-brasilia/> Acesso em 10 de dezembro de 2014.

culo. Também são os empregados com vínculo formal que mais permanecem no sistema e mantêm a qualidade de segurados. Todavia, a condição estrutural do trabalho no Brasil aponta para o crescimento da informalidade e o alcance à previdência social, neste modelo marcado pelas características e tendências citadas, fica limitado. Em 2012, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) estimou que 56,3% da população economicamente ativa (PEA) tinham cobertura previdenciária. Esses dados não significam uma situação confortável para os trabalhadores, precisam ser analisados com maior cuidado. Pois a estimativa da PNAD foi de 56,3 milhões com cobertura previdenciária, contra 43,6 milhões da PEA total sem cobertura previdenciária. Essa estimativa não considera as pessoas da população em idade ativa (PIA) que não procuraram ocupação na semana de referência da pesquisa. Se considerarmos que a PIA, em 2012, foi 151,5 milhões, o quantitativo de pessoas em condições de trabalho sem proteção previdenciária é exponencialmente superior ao que foi estimado (IBGE, 2013). Além disso, estão fora do sistema os que possuem menor rendimento, entre os quais, mais de 60% ganham até um salário mínimo e apresentam menor nível de escolaridade (SILVA, 2012, p.357, 359-361). Esses dados, associados à grande rotatividade no emprego e à baixa massa salarial, limitam mais ainda a cobertura previdenciária. Sobre isso, tomando-se como exemplo o ano de 2009, “de cada 16 contratos assinados de trabalho, 15 correspondiam a demissões no mesmo exercício” [...] O percentual de contratações com rendimentos mensais até dois salários mínimos em [...] era 84,8% do total das contratações (ANFIP, jul. 2010:57). Em relação aos demais indicadores do trabalho, que repercutem na cobertura previdenciária, ainda que o governo tenha feito propagandas positivas, na realidade, é possível dizer que houve, na última década, comparativamente às duas décadas anteriores, uma relativa melhoria. Todavia, a diferença não foi substancial nem todos os indicadores atingiram níveis melhores, além do que não houve alteração das características estruturais do país. A título de exemplo, a PNAD 2012 estimou a redução da taxa de desocupação para 6,1%, o melhor índice alcançado desde 1995, quando o índice era exatamente igual a este; a taxa de ocupação de migrantes no município foi estimada em 59%, proporcionalmente superior à taxa de ocupação dos brasileiros, 56,2%; a diferença de renda entre homens e mulheres foi ampliada. A mulher, em 2011, recebia em média 73,7% do rendimento do homem, em 2012, isso caiu para 72,9%; os analfabetos de 15 anos ou mais aumentaram de 12,9 milhões para 13,2 milhões entre 2011 e 2012 (IBGE, 2013). Portanto, a condição estrutural do trabalho nem sempre é desvelada como realmente se encontra, como reflexo da crise estrutural do capital e como elemento limitador da cobertura previdenciária.

Estas tendências e características revelam as multideterminações da previdência no contexto de crise do capital e das políticas macroeconômicas voltadas para proteger os interesses do capital; do avanço do conservadorismo e criminalização da pobreza, da desestruturação do trabalho assalariado, da intensificação do trabalho, entre outros. Isso torna mais exigente e desafiador o trabalho do assistente social no âmbito do Serviço Social do INSS, pois essas características e tendências rebatem diretamente nesse serviço, gerando tensões e limitações ao trabalho, na direção estabelecida pela MTMSS e o artigo 88 da Lei 8.213/1991, tão atual quanto necessária.

Notam-se as manifestações do rebatimento das funções, características e tendências hegemônicas da previdência social na atualidade, sobre o serviço social de diversas formas. Aqui, registramos três.

Tentativas dos dirigentes e gestores do INSS de esvaziar o conteúdo que legitimou socialmente este serviço e o inscreveu como direito do trabalhador

Tais intentos são difusos e diversificados, porém podem ser citados: ingerências em relação às metas a serem alcançadas e as ações a serem priorizadas pelo Serviço Social, as quais aguçaram-se no contexto da jornada de 6 horas na APS, em troca de cumprimento de metas; perseguições políticas aos assistentes sociais defensores da perspectiva teórico-metodológica e ético-política consoante com a MTMSS - vários assistentes sociais foram exonerados de funções arbitrariamente, outros foram colocados à disposição da área de recursos humanos ou sofreram outro tipo de retaliações, em vários lugares do país; insistentes tentativas de desvio de funções dos assistentes sociais do Serviço Social, especialmente orientadas para a habilitação de benefícios - serviço burocrático que, pelas condições em que se viabiliza, compromete o sigilo profissional e esvazia o conteúdo ético-político do Serviço Social; a dispersão da força de trabalho do Serviço Social para outras áreas do INSS, como reabilitação profissional, programa de educação previdenciária, serviço integrado de atenção à saúde do servidor (Siass), reduzindo sua capacidade de ação; caracterização do assistente social como um profissional “generalista”, por pertencer a uma carreira que, em tese, lhe impunha atribuições e competências diferentes das já definidas pela lei que regulamenta a profissão e pela Lei 8.213/199; insistência em confundir o Serviço Social com assistência social e de conferir a ele a atribuição exclusiva de realização da avaliação social e outras demandas relacionadas ao BPC; tentativas de divisão da categoria no âmbito interno, por meio de mudanças de chefias da DSS e também dos RET

e RT sem consulta prévia à categoria, como vinha ocorrendo até 2009; esvaziamento dos espaços coletivos, seja pela inibição dos debates, seja pelas dificuldades para a sua realização (encontros, reuniões nacionais, etc.); direcionamento a novas competências que destoam e chocam-se com as atribuições que lhe são inerentes, como algumas associadas à fisiologia e funções do corpo presentes no instrumento de apoio à concessão da aposentadoria às pessoas com deficiência, de que trata a Lei Complementar nº 142, além das insistentes investidas para que os assistentes sociais “ controlem a veracidade” da declaração de renda dos requerentes ao BB.

Essas são apenas algumas das manifestações concretas de como o jogo de interesses no âmbito institucional rebatido no Serviço Social, na tentativa de fragilizar o seu direcionamento na perspectiva do direito e tentar imprimir uma nova direção que seja compatível com as funções, características e tendências da previdência social, e que, na essência, mostram o distanciamento desta política dos princípios e diretrizes da seguridade social e sua orientação pelos interesses do capital.

Contradições internas ao Serviço Social, pouco visíveis teoricamente, mas com grande expressão nas diretrizes e ações priorizadas pela DSS, e que conduzem a uma atuação conservadora e limitada, distante da MTMSS e do art.88 da lei 8213/91

Esta segunda forma de manifestação do rebatimento, no Serviço Social, das funções, características e tendências contemporâneas da previdência social, revela-se de modo ambíguo. Pois, por um lado, ainda persistem marcas das lutas da categoria desde a década 1990, para afirmar o Serviço Social, as quais se manifestam tanto pela cultura institucional quanto pelas recentes conquistas, como a ampliação da força de trabalho; reativação da DSS na estrutura organizacional; designação de funções para RT e RET; participação na construção e implementação de novo modelo de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade das pessoas com deficiência requerentes ao BPC; realização da oficina de Itamaracá, para planejar ações, em maio de 2014, por pressão das RET, com a presença de assistentes sociais de todas as regiões do país e professoras de universidades¹⁸, e pelo trabalho persistente na afirmação do direito por parte de vários assistentes sociais lotados no Serviço Social pelo Brasil afora. Por outro lado, as tensões do presente, especialmente as de natureza teórico-metodológica e ético-política, conformam uma tendência que aponta para o distanciamento do trabalho pro-

¹⁷Foram convidadas as professoras: Ana Maria Cartaxo (UFSC); Marcia Emília (UFPB) e Maria Lucia Lopes da Silva (UnB). Todas servidoras aposentadas do INSS, com registro de grande contribuição a este serviço.

fissional da concepção da MTMSS e da competência prevista no art. 88 da Lei 8.213/1991. Esta tendência se manifesta pelas ações profissionais cada vez mais burocratizadas e distantes dos movimentos sociais, e que assumem o lugar das principais ações realizadas por este serviço, sob a ótica da MTMSS em anos anteriores¹⁹. Manifesta-se também pelos fundamentos teóricos que consubstanciam diretrizes e orientações da DSS assentadas no uso constante de categorias teóricas, como risco, exclusão, vulnerabilidades, trabalhos psicossociais, etc., que não são apenas expressões semânticas, mas que se vinculam a uma concepção conservadora e psychologizante e que tenta recolocar o Serviço Social numa posição da qual ele saiu há muito anos: auxiliar da perícia médica. Reforçando esta perspectiva, corrobora a relação autoritária da DSS na relação com a base, revestida de um falso democratismo, por meio da existência de um grande número de grupos de trabalho, sem comunicação entre si e sem poder decisório, os quais, em última instância, são usados para oferecer subsídios às decisões da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DIRSAT) ou ainda, por meio da realização de várias videoconferências, para despejar conteúdos de cima para baixo e delegar responsabilidades, sem assegurar decisões coletivas, sem questionar as regras inibidoras de espaços verdadeiramente democráticos para as propostas coletivas para o Serviço Social, a exemplo dos encontros regionais e nacionais realizados anos atrás, inibidos por regras atuais do INSS.

Essa tendência de distanciamento da MTMSS e de burocratização do trabalho começou a ganhar as condições para se formar no contexto da reorganização do Serviço Social no final da década de 2000, quando a chefia da DSS do período de 2003 a 2009 foi exonerada, por insistir em reorganizar o Serviço Social na perspectiva da MTMSS e, em seu lugar, abril de 2010, foi nomeada uma nova chefia indicada e apoiada pela direção do INSS, sem qualquer discussão com os assistentes sociais de base e que, ao longo de sua atuação, mostrou-se comprometida com outra perspectiva teórico-metodológica e ético-política, distante daquela emanada pela MTMSS, que vinha orientando a luta e a atuação do Serviço Social nos últimos anos. A mudança de chefia da DSS, em setembro de 2013, até o momento, não alterou esta perspectiva; ao contrário, mostra absoluta consonância com ela. Assim, no transcurso dos últimos cinco anos, diante das ingerências de gestores do INSS em relação ao Serviço Social, nenhum movimento reativo em defesa da área, capaz de mobilizar a categoria para os enfrentamen-

¹⁹Ações desenvolvidas de forma democrática e horizontal, a partir das demandas apresentadas pelos cidadãos usuários, entidades de classe, sindicatos, associações, movimentos sociais, organizações governamentais por meio das quais o assistente social procura tornar transparente aos que demandam seu trabalho, o significado e funções das políticas sociais, os direitos sociais que viabilizam, as vinculações e interdependências existentes entre estes direitos, bem como os meios de acesso a estes.

tos, foi esboçado pela DSS. Como não existe neutralidade técnica, esta omissão da DSS nestes cinco anos expressa uma posição técnica e política de submissão à DIRSAT e de legitimação do projeto técnico defendido por esta, o que anula o papel do Serviço Social como um serviço tecnicamente autônomo, com competência legal definida no âmbito da instituição. Tal conduta fere o Código de Ética Profissional e a lei que regulamenta a profissão, que estabelece cargos privativos de assistentes sociais, nos quais a DSS se enquadra. Ora, por que as profissões lutam por cargos privativos? Para que sejam evitadas as ingerências, para disporem de maiores condições para alargar a autonomia profissional. Nessa direção, pergunta-se, quem deve estar nestes cargos? Eles são de confiança de quem? É óbvio que, para cumprir uma função técnica de tamanha responsabilidade, os escolhidos precisam ter perfil apropriado, além de se orientar por valores éticos e compromissos políticos expressos em seus respectivos códigos de ética profissional. Dessa forma, entende-se que, para estes cargos de natureza técnica privativa, devem ser escolhidas pessoas de confiança de seus pares profissionais, pois a categoria será representada nessa relação. Assim, o argumento de que a chefia da DSS é um cargo de confiança da direção do INSS se contrapõe à visão de cargo privativo estabelecido pela lei. Esse argumento apenas dá sustentação à forma arbitrária e patrimonialista que ainda marca os governos brasileiros na composição de suas equipes de trabalho. Nesse caso, o argumento ainda é mais prejudicial, porque serve para legitimar uma forma de escolha que já tinha sido rompida pelo Serviço Social do INSS e que o fragiliza.

Vale registrar que as conexões entre a mudança de chefias da DSS em 2010, com as tentativas de esvaziamento e reorientação teórico-metodológica e ético-política do Serviço Social, a partir da direção central, não é percebida apenas pelas omissões da DSS durante estes cinco anos, mas também por suas iniciativas, como: proposta do projeto piloto de apoio aos filhos dos segurados, apresentada em supervisão realizada em 2010 no Nordeste, voltado para a humanização do atendimento aos segurados; realização do seminário nacional sobre ética em 2013, cujos desdobramentos serviram tão somente para alimentar opiniões, no seio da categoria, sobre uma suposta incompatibilidade entre a “ética profissional” e a “ética do servidor público”; esvaziamento do conteúdo ético-político e estratégico do planejamento das ações, reforçando uma direção tecnicista, conservadora e burocrática, senda a oficina nacional de planejamento, realizada em 2014, mais uma vez a exceção, talvez por isso os seus resultados não tenham sido implementados.

Aqui é preciso ressaltar que, apesar das omissões da DSS nestes últimos cinco anos, e da tendência conservadora que ela induz, a categoria tem reagido, ainda que modo fragmentado, diante das situações adversas. Isso revela que exis-

te uma contratendência em formação. Esta reação tem se dado em relação às insuficientes condições éticas e técnicas para o exercício profissional, como salas suficientes para o desenvolvimento do trabalho, assegurando o sigilo profissional, e transportes para os deslocamentos no exercício das atividades, equipamentos acessíveis aos profissionais com deficiências, entre outras. Reagiu-se também em relação às contradições nas mudanças na avaliação social para fins de BPC, e no modelo de avaliação da deficiência, para fins de aposentadoria das pessoas com deficiência; aos constrangimentos, exposições, perseguições políticas e assédio moral, vividos por estes profissionais e, também, construindo projetos de trabalho na ótica da MTMSS, ainda que localizados. Esse movimento da categoria, seja a partir de resistência localizada nas unidades de atendimento, seja a partir de lutas regionalizadas ou nacionalmente articuladas por fora da instituição, pela ação militante de assistentes sociais, tem duas marcas principais: a primeira é centralidade da defesa do Serviço Social no INSS como um direito do trabalhador e de seu não isolamento em relação aos movimentos sociais e às organizações da categoria, ou seja, a defesa do Serviço Social com a competência atribuída pelo artigo 88 da Lei 8213/91 e orientado pela perspectiva da MTMSS; a segunda marca é o envolvimento comprometido das entidades da categoria, especialmente do Conjunto CFESS-CRESS, da FenaspS e de sindicatos de previdenciários de vários estados. É um movimento que se faz a partir da ação de profissionais que orientam seu trabalho pela defesa dos interesses da classe trabalhadora, da previdência pública, do Serviço Social do INSS e de uma ordem social libertária. Sua ação mobilizou a categoria, levando-a a participar dos diversos momentos de lutas dos trabalhadores, como manifestações em defesa das 30 horas de trabalho; o lançamento do Movimento Nacional em Defesa do Serviço Social como direito dos trabalhadores, no dia 5 de novembro de 2011, que tem no blog de mesmo nome uma de suas referências; o encontro nacional de abril de 2012, sob a coordenação do FenaspS e do CFESS, como espaço de organização da luta; organização e participação na oficina de planejamento de Itamaracá; este mesmo movimento reivindicou a realização da plenária de previdência no XIV CBAS e se fez presente nela e organizou um encontro após sua realização, para reorganizar sua ação; cobrou, por escrito, uma posição da DSS sobre as várias questões que o Serviço Social está enfrentado; esteve presente e deu vida ao II encontro nacional organizado pelo CFESS/FenaspS. É este movimento que esboça a contratendência à tendência conservadora e burocrática distante dos movimentos sociais, e que está mantendo acesa a chama do Serviço Social como direito do trabalhador e alerta as RET e a DSS a assumirem os seus papéis de coordenadores regionais e nacional. Nele reside a esperança de enfrentamento dos atuais desafios em defesa do Serviço Social e do fortalecimento da seguridade.

A terceira manifestação do rebatimento das funções, características e tendências da previdência social no Serviço Social do INSS decorre das duas anteriores:

Perda gradativa do reconhecimento e legitimação social deste serviço junto aos movimentos sociais, em função do isolamento institucional e do distanciamento do trabalho profissional das lutas sociais e defesa de direitos, inclusive previdenciários

Apesar de iniciativas isoladas, percebe-se o distanciamento do Serviço Social do INSS como um todo, das lutas gerais e das relacionadas aos direitos previdenciários, como: dos taxistas, para que sejam incorporados em uma categoria de segurados com prerrogativas iguais às dos segurados especiais já existentes; das feministas na defesa do BPC para vítimas de violência que constituírem processos contra o agressor, como dita o projeto de lei 6011/2013 e de outras bandeiras do FIPPS; dos catadores de materiais recicláveis, para serem enquadrados como segurados especiais; dos empregados domésticos, pela implementação de todos os direitos previstos pela Emenda Constitucional nº 72, decorrente da PEC 66/2012; dos trabalhadores empregados e outros, pelo fim do fator previdenciário; dos trabalhadores rurais empregados, pela não aplicação da contribuição progressiva e escalonada prevista na Lei n. 11.718, de 23 de junho de 2008; do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), pela redução da idade para 50 anos, para acesso ao BPC, entre outras.

Assim, colocam-se como desafios ao Serviço Social do INSS: defesa de sua competência, conforme art. 88 da Lei 8.213/91, e das diretrizes teórico-metodológicas da MTMSS; implementação e ampliação das linhas de ação, incluindo o fortalecimento da participação dos trabalhadores na política de previdência social, prevista nas normas (art. 88, § 3º, 8213/91 e art.161,§ 3º, Dec. 3048/1999 e Decreto 6722/2008); defesa da seguridade social nos termos constitucionais e para além disso, como dito na Carta de Maceió, e da previdência como uma política pública redistributiva de renda, conforme apontado pela oficina de Itamaracá; da saúde do trabalhador, defendendo a ampliação do quadro de doenças ocupacionais e do trabalho com as decorrentes da intensificação do trabalho; defesa do direito à proteção previdenciária para as mulheres, sem rebaixamento de benefícios, definindo uma linha de ação específica, 'direitos das mulheres'; defesa do BPC como um direito de seguridade social, renda básica de cidadania no valor de um salário mínimo. É preciso também denunciar as medidas redutoras de direito impostas pelo modelo gerencial tecnicista, autoritário e patrimonialista e, ao mesmo tempo, construir alternativas para romper com as amarras

inibidoras de ação profissional. São desafios permanentes: assegurar visibilidade às ações profissionais e mostrar a importância do Serviço Social para a política de previdência social; fazer articulações com outros setores da instituição, com o Serviço Social de outras organizações e com os movimentos sociais; assegurar condições éticas e técnicas para o exercício profissional, com base na Resolução CFESS nº 493/2006; dar continuidade à renovação e ampliação da força de trabalho, à capacitação continuada dos assistentes sociais, à estruturação de espaços físicos adequados e infraestrutura material para que os trabalhos dos RT e RET se viabilizem, à criação de espaços para a construção coletiva do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de enfrentamento dos desafios e resposta às demandas institucionais e dos movimentos sociais; resgatar a DSS e as RET para os seus papéis de coordenação nacional/regional, como estrutura de apoio aos embates internos, à visibilidade das ações desenvolvidas; à preservação da memória de luta e resistência dos assistentes sociais que, ao longo destes 70 anos, fizeram a história do Serviço Social da previdência social e, especialmente nos últimos 20 anos, o tornaram referência no interior da categoria, referência para os indivíduos que utilizam os seus serviços, para os movimentos sociais e as entidades dos trabalhadores que o defenderam nas ocasiões diversas em que sua extinção foi proposta; prioridade ao trabalho no âmbito do Serviço Social, ainda que sejam defendidos os demais espaços ocupacionais no INSS.

Do ponto de vista das estratégias políticas, com vistas à articulação da luta institucional com a luta política mais ampla, é preciso: participar e fortalecer os espaços de lutas e organização dos trabalhadores, como os sindicatos de previdenciários, a Fenasps, além de movimentos como o de luta pela auditoria da dívida, a frente nacional de drogas, frente nacional contra privatização da saúde, fóruns em defesa de direitos para população em situação de rua, etc.; fortalecer e disputar os espaços de organização e luta da categoria – CFESS-CRESS, comparecendo aos seus eventos e instâncias de decisão. Além disso, é preciso dar visibilidade aos trabalhos realizados no âmbito institucional, às pesquisas e produções acadêmicas, potencializar o blog com estas produções, com manifestações do CFESS sobre assuntos relacionados à seguridade social e à defesa de direitos.

No tempo presente, a defesa do Serviço Social se impõe não apenas por ser um serviço público, mas por ser um serviço público defendido e resgatado da extinção pela luta da categoria de assistentes sociais e de outros trabalhadores brasileiros- este é um direito conquistado pelos trabalhadores deste país. A luta é para que sociedade continue usufruindo de seus benefícios e para que o mesmo se torne cada dia mais útil e possa contribuir para o fortalecimento da seguridade social.

Referências

- ANFIP. Análise da Seguridade social 2013. Brasília: ANFIP, set/2014.
- ANFIP. Análise da Seguridade Social em 2009. Brasília: Anfip, jul. 2010.
- BEHRING, Elaine. Política social no contexto da crise capitalista. In: Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/Abepss, 2009. p. 301-32.
- BEHRING, E. R. Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BRASIL. Presidência da República. Lei 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social. DOU de 14 ago de 1991. Brasília, 1991.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social 2012. Brasília: MPS, 2013a.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. A virada da previdência social: como acabaram as filas nas portas das agências. Brasília: MPS/DATAPREV, 2013b.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Instituto Nacional do Seguro Social. Saúde INSS 2011: uma análise da situação de saúde dos servidores do INSS. Relatório Final. Brasília: INSS, 2011.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Matriz teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social. Ministério da Previdência Social, Brasília, 1994.
- BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: MARE, 1995.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Informe da Previdência Social. Fev/2014.v.26 nº 2. Brasília: MPS, 2014a.
- COUTINHO, Carlos. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, F.; BRAGA, R.; RIZEC, Cibele (orgs). Hegemonia às avessas: economia, política, na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 29-43.
- FREITAS, Isabel; MORI, Natalia; FERREIRA, Verônica (Org.). A seguridade social e um direito das mulheres. Vamos a luta! Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010. 68 p.
- IAMAMOTO, M.V. e CARVALHO Raul. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD/2012. Síntese de indicadores. Brasília: IBGE, 2013
- MACIEL, A. Estudo da UnB sugere mudanças no estilo de gestão do trabalho no INSS. Disponível: http://www.sindsprev.org.br/index.php?categoria=noticias_rincipais_01&codigo_noticia=0000002951&cat=noticias#.Uy-jYwkPRp7c.facebook>. Acesso

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Previdência Social no Brasil:(des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA. Maria Lucia Lopes da. Discurso em ato em comemoração aos 68 anos do serviço social na previdência social. Brasília. abr.2012. Disponível em: WWW.cfess.org.br acesso em 30 de abril de 2015.

SILVA, M.L.L. Um novo fazer profissional.In: Programa de capacitação continuada para assistentes sociais: capacitação em serviço social e política social. Modulo 04. p. 111 a 124. Brasília: CFESS/ABEPSS/Nead/CEAD, 2000.

SILVA, M.L.L. “ O serviço Social no INSS:luta para garantir direitos e cidadania” In: Revista Inscrita, ano II. nº V,p. 19 a 22. Brasília:CFESS, 1999;



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

ISBN 978-85-99447-18-5



9 788599 447185